



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 19 de junho de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº113 | Caderno 2/3 | Preço: R\$ 23,00

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA N°163/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta NUP N° 19001.1434601/2024-19, RESOLVE ELEVAR, nos termos do Art. 25 da Lei nº 13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pelas Leis nº 14.350 de 19.05.2009, 15.364 de 04.06.2013 e 17.393, de 26.02.2021, A GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO sobre o seu vencimento base de 15% (quinze por cento) para 30% (trinta por cento), com vigência a partir de 25.04.2024, para a servidora **ANA VIRGINIA GURGEL REGO**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E , matrícula nº 4977851-1, lotado nesta Secretaria da Fazenda, portadora do título de MESTRE EM ECONOMIA. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de maio de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * *** *

PORTARIA N°165/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta NUP N° 19001.143488/2024-62, RESOLVE ELEVAR, nos termos do Art. 25 da Lei nº 13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pelas Leis nº 14.350 de 19.05.2009, 15.364 de 04.06.2013 e 17.393, de 26.02.2021, A GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO sobre o seu vencimento base de 15% (quinze por cento) para 30% (trinta por cento), com vigência a partir de 03.05.2024, para a servidora **REBECA DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A , matrícula nº 300014-9-4, lotado nesta Secretaria da Fazenda, portadora do título de MESTRE EM DIREITO. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de maio de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * *** *

PORTARIA N°171, de 20 de maio de 2024.

DISPÔE SOBRE A DIVULGAÇÃO, POR MUNICÍPIO CEARENSE, DA DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS-PARTES DO ICMS, IPVA E IPI-EXPORTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que estabelece o art. 158, incisos III e IV e parágrafo único, o art. 162, caput e parágrafo único, e o art. 159, § 3º, todos da Constituição da República Federativa do Brasil; CONSIDERANDO o disposto no art. 200, caput e parágrafo único, da Constituição do Estado do Ceará, bem como o previsto na Lei Estadual nº 12.612, de 07/08/1996; e CONSIDERANDO, ainda, o que determina o art. 8º da Lei Complementar Federal nº 63, de 11/01/1990. RESOLVE:

Art. 1º Dar conhecimento, na forma do Anexo Único desta Portaria, dos valores repassados aos Municípios cearenses a título de cotas-partes do ICMS, IPVA e IPI-Exportação no mês de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N°171/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024

Competência: 04/2024

MUNICÍPIO	ICMS (25%)			IPVA (50%)			IPI EXPORTAÇÃO (25%)		
	TOTAL	LÍQUIDO (20%)	FUNDEB (5%)	TOTAL	LÍQUIDO (40%)	FUNDEB (10%)	TOTAL	LÍQUIDO (20%)	FUNDEB (5%)
TOTAL	378.755.188,41	303.004.150,47	75.751.037,94	119.373.808,50	95.499.038,86	23.874.769,64	1.005.879,34	804.703,46	201.175,88
Abaíara	656.710,44	525.370,51	131.339,93	49.844,11	39.875,22	9.968,89	1.744,06	1.395,25	348,81
Acarapé	819.236,87	655.390,95	163.845,92	94.348,86	75.479,06	18.869,80	2.175,69	1.740,56	435,13
Acarau	1.937.639,90	1.550.113,73	387.526,17	534.982,65	427.986,12	106.996,53	5.145,89	4.116,71	1.029,18
Acopiara	871.711,35	697.370,47	174.340,88	332.446,38	265.957,17	66.489,21	2.315,05	1.852,04	463,01
Aiuaba	708.076,14	566.462,57	141.613,57	63.514,96	50.811,86	12.703,10	1.880,47	1.504,37	376,10
Alcântaras	975.289,52	780.232,36	195.057,16	81.381,40	65.105,10	16.276,30	2.590,14	2.072,11	518,03
Altaneira	972.245,52	777.797,36	194.448,16	33.005,44	26.404,30	6.601,14	2.582,04	2.065,63	516,41
Alto Santo	873.803,88	699.044,13	174.759,75	102.887,06	82.309,62	20.577,44	2.320,61	1.856,49	464,12
Amontada	1.251.296,50	1.001.036,31	250.260,19	230.631,96	184.505,60	46.126,36	3.323,15	2.658,52	664,63
Antonina do Norte	865.961,75	692.770,84	173.190,91	47.494,84	37.995,77	9.499,07	2.299,78	1.839,83	459,95
Apuiarés	666.251,24	533.002,49	133.248,75	58.039,55	46.431,59	11.607,96	1.769,40	1.415,52	353,88
Aquiraz	6.708.388,40	5.366.711,57	1.341.676,83	1.078.768,23	863.014,46	215.753,77	17.815,81	14.252,65	3.563,16
Aracati	3.262.129,09	2.609.703,97	652.425,12	724.683,94	579.747,20	144.936,74	8.663,41	6.930,73	1.732,68
Aracoiaiba	673.182,42	538.547,63	134.634,79	154.829,16	123.863,27	30.965,89	1.787,81	1.430,25	357,56
Ararendá	1.198.797,25	959.039,49	239.757,76	50.438,36	40.350,59	10.087,77	3.183,71	2.546,97	636,74
Araripe	689.351,91	551.483,04	137.868,87	115.245,18	92.196,11	23.049,07	1.830,75	1.464,59	366,16
Aratuba	563.277,30	450.623,71	112.653,59	78.361,92	62.689,43	15.672,49	1.495,94	1.196,76	299,18
Arneiroz	776.563,46	621.252,27	155.311,19	39.638,58	31.710,86	7.927,72	2.062,37	1.649,90	412,47
Assaré	722.328,54	577.864,89	144.463,65	119.964,62	95.971,73	23.992,89	1.918,33	1.534,67	383,66
Aurora	639.505,90	511.605,96	127.899,94	110.827,40	88.661,90	22.165,50	1.698,38	1.358,71	339,67
Baixio	726.384,72	581.110,23	145.274,49	24.808,08	19.846,44	4.961,64	1.929,10	1.543,28	385,82
Banabuiú	1.174.550,61	939.642,26	234.908,35	119.024,20	95.219,37	23.804,83	3.119,31	2.495,45	623,86
Barbalha	2.112.316,56	1.689.853,89	422.462,67	729.034,02	583.227,07	145.806,95	5.609,80	4.487,84	1.121,96
Barreira	723.920,55	579.138,39	144.782,16	198.773,46	159.018,70	39.754,76	1.922,57	1.538,06	384,51
Barro	636.330,11	509.066,28	127.263,83	88.569,34	70.855,50	17.713,84	1.689,92	1.351,93	337,99
Barroquinha	766.087,99	612.872,28	153.215,71	65.858,30	52.686,58	13.171,72	2.034,54	1.627,64	406,90
Baturité	791.663,92	633.332,44	158.331,48	290.123,66	232.098,73	58.024,93	2.102,46	1.681,96	420,50
Beberibe	1.850.567,39	1.480.454,95	370.112,44	415.114,65	332.091,65	83.023,00	4.914,65	3.931,72	982,93
Bela Cruz	776.848,43	621.480,36	155.368,07	194.285,51	155.428,38	38.857,13	2.063,11	1.650,49	412,62
Boa Viagem	960.238,83	768.192,18	192.046,65	452.483,96	361.987,17	90.496,79	2.550,15	2.040,11	510,04
Brejo Santo	1.626.008,31	1.300.807,49	325.200,82	497.094,43	397.675,58	99.418,85	4.318,27	3.454,62	863,65
Camocim	1.628.769,49	1.303.017,18	325.752,31	453.239,50	362.591,63	90.647,87	4.325,61	3.460,48	865,13
Campos Sales	848.481,15	678.786,49	169.694,66	182.630,57	146.104,36	36.526,21	2.253,35	1.802,68	450,67
Canindé	1.435.511,44	1.148.410,34	287.101,10	759.366,72	607.493,31	151.873,41	3.812,37	3.049,90	762,47



MUNICÍPIO	ICMS (25%)			IPVA (50%)			IPI EXPORTAÇÃO (25%)		
	TOTAL	LÍQUIDO (20%)	FUNDEB (5%)	TOTAL	LÍQUIDO (40%)	FUNDEB (10%)	TOTAL	LÍQUIDO (20%)	FUNDEB (5%)
Capistrano	676.819,42	541.457,34	135.362,08	92.921,03	74.336,83	18.584,20	1.797,46	1.437,97	359,49
Caridade	1.166.445,01	933.157,73	233.287,28	102.086,69	81.669,28	20.417,41	3.097,79	2.478,23	619,56
Caririaçu	650.317,94	520.256,23	130.061,71	163.037,55	130.429,99	32.607,56	1.727,08	1.381,67	345,41
Cariré	1.149.612,44	919.691,04	229.921,40	88.556,53	70.845,17	17.711,36	3.053,08	2.442,46	610,62
Cariús	808.644,12	646.916,51	161.727,61	98.193,53	78.554,68	19.638,85	2.147,56	1.718,05	429,51
Carnaúbal	632.661,75	506.131,40	126.530,35	93.076,09	74.460,78	18.615,31	1.680,19	1.344,15	336,04
Cascavel	1.884.386,92	1.507.510,75	376.876,17	675.017,33	540.013,87	135.003,46	5.004,47	4.003,57	1.000,90
Catarina	626.047,86	500.840,39	125.207,47	85.980,76	68.784,58	17.196,18	1.662,63	1.330,11	332,52
Catunda	1.030.587,25	824.471,20	206.116,05	43.478,39	34.782,65	8.695,74	2.736,98	2.189,58	547,40
Caucaia	12.401.413,11	9.921.130,41	2.480.282,70	3.820.183,55	3.056.146,86	764.036,69	32.935,07	26.348,05	6.587,02
Cedro	925.395,98	740.318,19	185.077,79	140.818,49	112.654,75	28.163,74	2.457,63	1.966,11	491,52
Chaval	683.241,09	546.594,42	136.646,67	37.578,97	30.063,08	7.515,89	1.814,52	1.451,62	362,90
Chorozinho	847.408,02	677.928,02	169.480,00	149.822,40	119.857,86	29.964,54	2.250,51	1.800,41	450,10
Choró	959.623,68	767.699,95	191.923,73	56.745,55	45.396,32	11.349,23	2.548,52	2.038,81	509,71
Coreaú	969.133,93	775.308,08	193.825,85	121.006,76	96.805,33	24.201,43	2.573,77	2.059,01	514,76
Crateús	1.308.588,23	1.046.871,30	261.716,93	833.531,91	666.825,61	166.706,30	3.475,29	2.780,24	695,05
Crato	3.057.807,33	2.446.246,44	611.560,89	1.719.649,85	1.375.719,98	343.929,87	8.120,77	6.496,62	1.624,15
Croatá	944.593,72	755.676,29	188.917,43	91.340,32	73.072,18	18.268,14	2.508,61	2.006,89	501,72
Cruz	1.371.057,69	1.096.847,31	274.210,38	366.773,21	293.418,60	73.354,61	3.641,20	2.912,96	728,24
Deputado Irapuan Pinheiro	1.327.928,13	1.062.343,50	265.584,63	38.239,47	30.591,53	7.647,94	3.526,64	2.821,32	705,32
Ererê	832.246,34	665.798,69	166.447,65	18.671,42	14.937,07	3.734,35	2.210,24	1.768,18	442,06
Eusébio	7.896.130,80	6.316.905,18	1.579.225,62	2.789.264,90	2.231.411,87	557.853,03	20.970,16	16.776,12	4.194,04
Farias Brito	719.400,26	575.521,99	143.878,27	98.889,85	79.111,77	19.778,08	1.910,55	1.528,44	382,11
Forquilha	1.217.890,08	974.313,04	243.577,04	191.030,11	152.824,02	38.206,09	3.234,41	2.587,52	646,89
Fortaleza	95.953.669,82	76.762.690,68	19.190.979,14	59.592.442,78	47.673.954,25	11.918.488,53	254.828,49	203.862,80	50.965,69
Fortim	1.153.380,03	922.705,26	230.674,77	159.572,10	127.657,65	31.914,45	3.063,09	2.450,48	612,61
Frecheirinha	1.367.306,44	1.093.846,30	273.460,14	118.465,67	94.772,55	23.693,12	3.631,24	2.904,99	726,25
General Sampaio	784.882,58	627.907,46	156.975,12	25.072,84	20.058,24	5.014,60	2.084,45	1.667,55	416,90
Granja	984.962,32	787.971,08	196.991,24	212.404,09	169.923,32	42.480,77	2.615,81	2.092,64	523,17
Granjeiro	654.865,59	523.893,75	130.971,84	25.057,07	20.045,60	5.011,47	1.739,16	1.391,32	347,84
Graça	981.274,83	785.021,04	196.253,79	60.424,92	48.339,87	12.085,05	2.606,03	2.084,83	521,20
Groárias	937.669,22	750.136,67	187.532,55	101.784,64	81.427,67	20.356,97	2.490,22	1.992,17	498,05
Guaiúba	659.668,78	527.736,97	131.931,81	128.435,44	102.748,13	25.687,31	1.751,91	1.401,53	350,38
Guaraciaba do Norte	1.223.875,27	979.101,19	244.774,08	491.614,66	393.291,69	98.322,97	3.250,30	2.600,24	650,06
Guaramiranga	773.713,54	618.972,24	154.741,30	54.165,11	43.332,02	10.833,09	2.054,80	1.643,85	410,95
Hidrolândia	882.648,48	706.119,97	176.528,51	95.466,23	76.372,94	19.093,29	2.344,10	1.875,28	468,82
Horizonte	5.411.140,52	4.328.913,09	1.082.227,43	770.469,84	616.375,89	154.093,95	14.370,64	11.496,51	2.874,13
Ibaretama	771.519,40	617.216,90	154.302,50	64.747,78	51.798,10	12.949,68	2.048,96	1.639,16	409,80
Ibiapina	787.874,78	630.301,69	157.573,09	176.695,11	141.356,01	35.339,10	2.092,41	1.673,93	418,48
Ibicuitinga	1.069.667,61	855.735,31	213.932,30	80.799,45	64.639,53	16.159,92	2.840,76	2.272,60	568,16
Icapuí	2.226.452,74	1.781.163,22	445.289,52	142.972,37	114.377,84	28.594,53	5.912,90	4.730,32	1.182,58
Íco	1.078.910,32	863.129,44	215.780,88	436.622,32	349.297,77	87.324,55	2.865,33	2.292,27	573,06
Iguatu	2.402.841,45	1.922.273,84	480.567,61	1.539.318,82	1.231.455,07	307.863,75	6.381,35	5.105,08	1.276,27
Independência	1.015.359,73	812.289,13	203.070,60	196.183,41	156.946,68	39.236,73	2.696,55	2.157,24	539,31
Ipaporanga	930.247,29	744.198,86	186.048,43	59.010,56	47.208,41	11.802,15	2.470,51	1.976,42	494,09
Ipaumirim	715.168,12	572.136,22	143.031,90	76.127,27	60.901,69	15.225,58	1.899,31	1.519,45	379,86
Ipu	903.171,83	722.538,43	180.633,40	315.771,16	252.616,93	63.154,23	2.398,60	1.918,88	479,72
Ipueiras	855.516,26	684.414,45	171.101,81	156.988,77	125.591,04	31.397,73	2.272,04	1.817,63	454,41
Iracema	832.098,00	665.680,13	166.417,87	77.582,58	62.065,90	15.516,68	2.209,85	1.767,88	441,97
Irauçuba	893.834,19	715.068,72	178.765,47	113.973,83	91.179,04	22.794,79	2.373,80	1.899,04	474,76
Itaitinga	3.199.410,21	2.559.529,46	639.880,75	644.219,09	515.375,22	128.843,87	8.496,85	6.797,48	1.699,37
Itaiçaba	683.335,88	546.670,08	136.665,80	52.068,91	41.655,00	10.413,91	1.814,78	1.451,83	362,95
Itapajé	973.386,30	778.710,32	194.675,98	316.334,54	253.067,54	63.267,00	2.585,08	2.068,07	517,01
Itapipoca	2.108.658,46	1.686.927,53	421.730,93	982.439,65	785.951,61	196.488,04	5.600,07	4.480,06	1.120,01
Itapiúna	715.589,94	572.473,59	143.116,35	88.654,42	70.923,45	17.730,97	1.900,43	1.520,33	380,10
Itarema	1.768.302,48	1.414.643,26	353.659,22	328.281,18	262.624,90	65.656,28	4.696,18	3.756,94	939,24
Itatira	987.043,62	789.636,17	197.407,45	109.659,19	87.727,32	21.931,87	2.621,35	2.097,08	524,27
Jaguaracama	835.110,85	668.090,60	167.020,25	121.719,59	97.375,65	24.343,94	2.217,84	1.774,27	443,57
Jaguaribara	704.731,52	563.786,30	140.945,22	86.518,28	69.214,54	17.303,74	1.871,61	1.497,29	374,32
Jaguaripe	1.063.910,39	851.130,20	212.780,19	365.297,09	292.237,77	73.059,32	2.825,48	2.260,38	565,10
Jaguaruana	1.124.192,24	899.354,90	224.837,34	237.692,93	190.154,27	47.538,66	2.985,57	2.388,45	597,12
Jardim	626.741,48	501.395,30	125.346,18	155.966,40	124.773,05	31.193,35	1.664,47	1.331,58	332,89
Jati	719.723,73	575.780,56	143.943,17	67.565,09	54.052,06	13.513,03	1.911,41	1.529,13	382,28
Jijoca de Jericoacoara	1.474.252,43	1.179.403,06	294.849,37	408.003,29	326.402,62	81.600,67	3.915,25	3.132,20	783,05
Juazeiro do Norte	5.683.421,83	4.546.738,55	1.136.683,28	4.367.844,37	3.494.275,50	873.568,87	15.093,75	12.075,00	3.018,75
Jucás	988.202,61	790.562,91	197.639,70	145.563,61	116.450,80	29.112,81	2.624,42	2.099,53	524,89
Lavras da Mangabeira	667.477,86	533.983,56	133.494,30	164.240,96	131.392,74	32.848,22	1.772,65	1.418,12	354,53
Limoeiro do Norte	2.418.155,51	1.934.525,39	483.630,12	758.237,11	606.589,64	151.647,47	6.422,01	5.137,61	1.284,40
Madalena	1.005.501,01	804.401,48	201.099,53	93.178,09	74.542,38	18.635,71	2.670,35	2.136,27	534,08
Maracanaú	23.062.714,05	18.450.170,96	4.612.543,09	3.034.432,01	2.427.545,64	606.886,37	61.248,82	48.999,06	12.249,76
Maranguape	2.620.930,28	2.096.745,14	524.185,14	1.014.685,84	811.748,74	202.937,10	6.960,55	5.568,44	1.392,11
Marco	1.113.605,06	890.885,73	222.719,33	281.004,88	224.803,82	56.201,06	2.957,47	2.365,97	591,50
Martinópole	862.178,50	689.744,20	172.434,30	49.936,35	39.948,94	9.987,41	2.289,73	1.831,78	457,95
Massapê	1.526.192,70	1.220.954,68	305.238,02	222.209,76	177.767,78	44.441,98	4.053,18	3.242,54	810,64
Mauriti	765.278,48	612.224,42	153.054,06	260.724,29					

MUNICÍPIO	ICMS (25%)			IPVA (50%)			IPI EXPORTAÇÃO (25%)		
	TOTAL	LIQUIDO (20%)	FUNDEB (5%)	TOTAL	LIQUIDO (40%)	FUNDEB (10%)	TOTAL	LIQUIDO (20%)	FUNDEB (5%)
Monsenhor Tabosa	929.987,34	743.991,08	185.996,26	109.960,65	87.968,46	21.992,19	2.469,81	1.975,85	493,96
Morada Nova	2.541.172,41	2.032.939,05	508.233,36	569.677,87	455.742,37	113.935,50	6.748,73	5.398,98	1.349,75
Moratájo	1.004.695,02	803.756,95	200.938,07	40.727,32	32.581,86	8.145,46	2.668,21	2.134,56	533,65
Morrinhos	1.032.501,62	826.002,53	206.499,09	117.511,13	94.008,92	23.502,21	2.742,06	2.193,65	548,41
Mucambo	1.260.755,80	1.008.605,68	252.150,12	73.383,27	58.706,62	14.676,65	3.348,27	2.678,61	669,66
Mulungu	644.474,88	515.581,84	128.893,04	69.961,76	55.969,34	13.992,42	1.711,56	1.369,24	342,32
Nova Olinda	1.071.688,68	857.352,58	214.336,10	86.628,58	69.302,80	17.325,78	2.846,15	2.276,92	569,23
Nova Russas	881.644,29	705.316,73	176.327,56	252.910,13	202.328,07	50.582,06	2.341,43	1.873,15	468,28
Novo Oriente	1.083.269,00	866.616,50	216.652,50	190.649,37	152.519,46	38.129,91	2.876,89	2.301,52	575,37
Ocara	793.712,34	634.971,30	158.741,04	125.765,69	100.612,54	25.153,15	2.107,90	1.686,32	421,58
Orós	737.187,32	589.751,64	147.435,68	149.126,15	119.300,84	29.825,31	1.957,78	1.566,22	391,56
Pacajus	2.135.070,46	1.708.057,90	427.012,56	676.669,17	541.335,44	135.333,73	5.670,21	4.536,17	1.134,04
Pacatuba	2.496.946,56	1.997.558,24	499.388,32	701.671,28	561.336,98	140.334,30	6.631,27	5.305,02	1.326,25
Pacoti	614.530,20	491.625,84	122.904,36	91.310,67	73.048,49	18.262,18	1.632,05	1.305,64	326,41
Pacujá	748.130,82	598.506,73	149.624,09	36.864,72	29.491,75	7.372,97	1.986,85	1.589,48	397,37
Palhano	556.517,21	445.216,00	111.301,21	70.871,94	56.697,46	14.174,48	1.477,98	1.182,39	295,59
Palmácia	648.908,28	519.128,37	129.779,91	50.811,99	40.649,52	10.162,47	1.723,33	1.378,66	344,67
Paracuru	1.315.865,42	1.052.693,00	263.172,42	313.164,76	250.531,78	62.632,98	3.494,60	2.795,68	698,92
Paraipaba	966.928,01	773.543,05	193.384,96	267.709,03	214.167,28	53.541,75	2.567,92	2.054,34	513,58
Parambu	885.870,10	708.697,29	177.172,81	176.197,30	140.957,69	35.239,61	2.352,65	1.882,12	470,53
Paramoti	928.676,85	742.942,72	185.734,13	51.883,21	41.506,44	10.376,77	2.466,35	1.973,08	493,27
Pedra Branca	1.372.667,70	1.098.135,30	274.532,40	323.145,28	258.516,11	64.629,17	3.645,47	2.916,38	729,09
Penaforte	518.701,13	414.962,64	103.738,49	60.734,81	48.587,80	12.147,01	1.377,54	1.102,03	275,51
Pentecoste	1.092.911,29	874.330,40	218.580,89	284.929,84	227.943,87	56.985,97	2.902,51	2.322,02	580,49
Pereiro	829.824,89	663.861,64	165.963,25	83.893,25	67.114,55	16.778,70	2.203,82	1.763,06	440,76
Pindoretama	844.846,98	675.879,59	168.967,39	206.134,51	164.907,65	41.226,86	2.243,71	1.794,97	448,74
Piquet Carneiro	925.382,03	740.307,03	185.075,00	67.567,98	54.054,30	13.513,68	2.457,58	1.966,06	491,52
Pires Ferreira	1.243.488,86	994.792,00	248.696,86	38.835,55	31.068,38	7.767,17	3.302,40	2.641,92	660,48
Poranga	822.472,80	657.979,56	164.493,24	53.974,53	43.179,61	10.794,92	2.184,28	1.747,43	436,85
Porteiras	822.489,20	657.992,62	164.496,58	102.432,90	81.946,29	20.486,61	2.184,32	1.747,45	436,87
Potengi	493.766,39	395.014,74	98.751,65	52.380,11	41.904,07	10.476,04	1.311,33	1.049,06	262,27
Potiretama	833.453,75	666.764,49	166.689,26	25.964,51	20.771,50	5.193,01	2.213,45	1.770,76	442,69
Quiterianópolis	967.829,47	774.264,46	193.565,01	119.119,55	95.295,53	23.824,02	2.570,33	2.056,27	514,06
Quixadá	1.629.316,40	1.303.454,19	325.862,21	940.759,04	752.607,08	188.151,96	4.327,06	3.461,65	865,41
Quixelô	744.190,34	595.354,18	148.836,16	116.321,15	93.056,84	23.264,31	1.976,38	1.581,10	395,28
Quixeramobim	2.666.462,08	2.133.171,13	533.290,95	614.582,53	491.666,03	122.916,50	7.081,46	5.665,17	1.416,29
Quixeré	2.516.693,00	2.013.355,62	503.337,38	148.297,91	118.638,32	29.659,59	6.683,71	5.346,97	1.336,74
Redenção	880.852,05	704.682,70	176.169,35	192.235,03	153.788,00	38.447,03	2.339,33	1.871,46	467,87
Reriutaba	1.162.707,35	930.167,85	232.539,50	133.048,93	106.439,12	26.609,81	3.087,87	2.470,30	617,57
Russas	1.692.733,92	1.354.188,59	338.545,33	844.380,63	675.504,38	168.876,25	4.495,49	3.596,39	899,10
Saboeiro	570.331,49	456.267,15	114.064,34	67.934,41	54.347,59	13.586,82	1.514,67	1.211,74	302,93
Salitre	709.264,12	567.413,14	141.850,98	46.122,93	36.898,30	9.224,63	1.883,63	1.506,90	376,73
Santa Quitéria	1.793.094,48	1.434.476,69	358.617,79	289.102,39	231.281,87	57.820,52	4.762,01	3.809,61	952,40
Santana do Acaraú	905.201,40	724.162,07	181.039,33	138.178,39	110.542,66	27.635,73	2.403,99	1.923,19	480,80
Santana do Cariri	467.005,57	373.606,01	93.399,56	60.580,93	48.464,69	12.116,24	1.240,26	992,22	248,04
Senador Pompeu	1.412.478,82	1.129.984,20	282.494,62	148.129,06	118.503,19	29.625,87	3.751,19	3.000,95	750,24
Senador Sá	819.553,39	655.644,33	163.909,06	34.645,46	27.716,34	6.929,12	2.176,53	1.741,22	435,31
Sobral	9.030.608,78	7.224.487,08	1.806.121,70	3.189.801,22	2.551.841,02	637.960,20	23.983,05	19.186,44	4.796,61
Solonópole	1.359.902,18	1.087.923,02	271.979,16	147.560,43	118.048,20	29.512,23	3.611,58	2.889,26	722,32
São Benedito	1.264.437,09	1.011.550,24	252.886,85	459.042,08	367.233,67	91.808,41	3.358,04	2.686,43	671,61
São Gonçalo do Amarante	20.344.015,49	16.275.212,71	4.068.802,78	548.307,16	438.645,71	109.661,45	54.028,64	43.222,92	10.805,72
São João do Jaguaribe	533.483,76	426.788,81	106.694,95	39.834,73	31.867,71	7.967,02	1.416,81	1.133,45	283,36
São Luís do Curu	719.672,00	575.739,18	143.932,82	66.616,29	53.292,94	13.323,35	1.911,28	1.529,02	382,26
Tabuleiro do Norte	918.128,05	734.503,70	183.624,35	320.266,57	256.213,18	64.053,39	2.438,31	1.950,64	487,67
Tamboril	933.922,51	747.139,36	186.783,15	134.323,82	107.459,04	26.864,78	2.480,26	1.984,21	496,05
Tarrafas	648.841,36	519.074,74	129.766,62	46.429,68	37.143,74	9.285,94	1.723,16	1.378,53	344,63
Tauá	1.358.998,91	1.087.200,38	271.798,53	611.050,00	488.839,91	122.210,09	3.609,15	2.887,32	721,83
Tejuçuoca	514.946,16	411.958,81	102.987,35	66.706,06	53.364,78	13.341,28	1.367,57	1.094,05	273,52
Tianguá	2.135.068,37	1.708.056,18	427.012,19	1.215.327,05	972.261,55	243.065,50	5.670,21	4.536,17	1.134,04
Trairi	3.266.499,97	2.613.200,92	653.299,05	364.651,82	291.721,47	72.930,35	8.675,02	6.940,02	1.735,00
Tururu	472.910,66	378.329,75	94.580,91	82.943,50	66.354,78	16.588,72	1.255,94	1.004,75	251,19
Ubajara	1.543.792,94	1.235.035,40	308.757,54	348.611,86	278.889,43	69.722,43	4.099,93	3.279,95	819,98
Umari	749.818,07	599.856,70	149.961,37	24.691,64	19.753,28	4.938,36	1.991,33	1.593,07	398,26
Umirim	599.055,71	479.246,72	119.808,99	72.856,13	58.284,84	14.571,29	1.590,95	1.272,76	318,19
Uruburetama	749.216,92	599.375,46	149.841,46	88.980,50	71.184,33	17.796,17	1.989,74	1.591,79	397,95
Uruoca	1.494.038,64	1.195.232,32	298.806,32	112.572,92	90.058,29	22.514,63	3.967,80	3.174,23	793,57
Varjota	1.067.839,07	854.272,39	213.566,68	213.006,90	170.405,53	42.601,37	2.835,92	2.268,73	567,19
Viçosa do Ceará	934.051,25	747.242,29	186.808,96	376.765,45	301.412,37	75.353,08	2.480,61	1.984,49	496,12
Várzea Alegre	974.736,15	779.790,14	194.946,01	318.751,78	255.001,35	63.750,43	2.588,66	2.070,93	517,73

Notas:

- 1) ICMS BRUTO (100%) = R\$ 1.540.280.349,61
- 2) ICMS BASE DE CÁLCULO MUNICÍPIOS (100%) = R\$ 1.515.020.701,28
- 3) A DIFERENÇA ENTRE O ICMS BRUTO E O ICMS BASE DE CÁLCULO MUNICÍPIOS REFERE-SE ÀS SEGUINTES DEDUÇÕES: FECOP, MULTAS E JUROS PUNITIVOS E RESTITUIÇÕES DE INDÉBITO.
- 4) IPVA BASE DE CÁLCULO MUNICÍPIOS (100%) = R\$ 238.747.130,81
- 5) IPI EXPORTAÇÃO (100%) = R\$ 4.023.517,39
- 6) NA DISTRIBUIÇÃO DOS PERCENTUAIS DOS IMPOSTOS ESTADUAIS PERTENCENTES AOS MUNICÍPIOS INCLUEM-SE, ALÉM DO PRINCIPAL, AS MULTAS E OS JUROS MORATÓRIOS, A DÍVIDA ATIVA E AS MULTAS E OS JUROS MORATÓRIOS SOBRE A DÍVIDA ATIVA.
- 7) AS INFORMAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO AOS MUNICÍPIOS DO ICMS, IPVA E IPI EXPORTAÇÃO ESTÃO DISPOSTAS NA TABELA ACIMA DE FORMA A EVIDENCIAR O VALOR BRUTO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO, O RESPECTIVO VALOR DESCONTADO DO FUNDEB E O PRÓPRIO VALOR DESTINADO AO FUNDEB.



PORATARIA Nº174/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta NUP Nº 19001.158950/2024-26, RESOLVE **ELEVAR**, nos termos do Art. 25 da Lei nº 13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pelas Leis nº 14.350 de 19.05.2009, 15.364 de 04.06.2013 e 17.393, de 26.02.2021, A **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** sobre o seu vencimento base de 15% (quinze por cento) para 30% (trinta por cento), com vigência a partir de 17.05.2024, para o servidor **GLAUBER DE QUEIROZ SAMPAIO**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E , matrícula nº 497848-1-3, lotado nesta Secretaria da Fazenda, portador do título de MESTRE EM ECONOMIA. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de maio de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº179/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso da atribuição delegada pelo Secretário da Fazenda, prevista no inciso XIV da Portaria nº 096/2024, de 05 de março de 2024 (DOE 07/03/2024), e tendo em vista o que restou apurado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 61/2022 (VIPROC nº 09421341/2021), RESOLVE **ABSOLVER** o servidor **JOSÉ GERSON SOUSA DO VALE**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, matrícula 107.511-1-X, da acusação de inobservância ao disposto no art. 1º da Lei nº 17.633/2021, decorrente de recusa à vacinação contra COVID-19, tendo em vista que o justo motivo está materializado nos atestados médicos apresentados pelo servidor. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de maio de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº183/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o art. 1º do Decreto nº 18.622/1987, de 20 de maio de 1987, e o Parecer PÓE nº 4090/2016, RESOLVE AUTORIZAR **dispensa de ponto** ao servidor **LAURO SODRÉ GOMES NETO**, matrícula nº 103598-1-3, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E , lotado na Secretaria da Fazenda, para, no período de 06 e 07 de junho de 2024, para participar da 226ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da FENAFISCO, que acontecerá na cidade de João Pessoa, sem ônus para o Estado. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº185/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, resolve NOTIFICAR O FALECIMENTO, do servidor **SEBASTIÃO ELPÍDIO**, Fiscal da Receita Estadual, 4a. Classe, Referência E, matrícula nº 006771-1-6, ocorrido em 30.04.2024, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Pariz - Registro Civil das Pessoas Naturais, em 08.05.2024, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de junho de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº186/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, resolve NOTIFICAR O FALECIMENTO, do servidor **LUIZ OLDER SAMPAIO**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4a. Classe, Referência E, matrícula nº 107516-1-6, ocorrido em 30.04.2024, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Pariz - Registro Civil das Pessoas Naturais, em 03.05.2024, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de junho de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº189/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 06.06.2024 da **Portaria nº0316/2022**, de 05.08.2022, publicada no D.O.E. de 16.08.2022, que designou o servidor **JONATHAN ARAUJO SANTIAGO LIMA**, Auditor Fiscal Jurídico da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº 800333-2-X, como Data Protection Officer – DPO, da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº190/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, a partir de 03.06.2024, o servidor **AULER GOMES DE SOUSA** , Auditor Fiscal de Tecnologia da informação da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº 497673-1-5, para a Célula de Planejamento. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de junho de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº014/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no ART. 22 da I. N. nº 33/193; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM AQUIRAZ, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 084/2020. RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.709905-0	ADRIANA BARROS DE OLIVEIRA
02	06.535275-0	DARLENE MOTA SILVEIRA
03	06.269880-0	JOELZA DA SILVA FERREIRA
04	07.090878-8	ELIAS PEREIRA DE LIMA
05	07.103418-8	JAIRIANE BERNARDINO SALES
06	07.118936-0	FRANCISCA LILIANE PINHEIRO BORGES
07	06.313088-2	ANDRE AUGUSTO DOS SANTOS
08	06.440485-4	ANTONIO AIRON CAMILO DE OLIVEIRA
09	06.461384-4	BENDITA RONIELLE OLIVEIRA FURTADO
10	07.064797-6	CESAR JULIO DE CARVALHO LIMA
11	06.397189-7	EBENEZER QUEIROZ E SILVA
12	07.088707-1	EDMAR SERRA DA SILVA
13	06.755581-0	FRANCISCO LEONARDO SILVA DE OLIVEIRA
14	07.082275-1	FRANCISCO ROMARIO HONORIO ARRUDA
15	07.072363-0	GLEICIANE GALVINO PEREIRA
16	06.635824-8	GLEISON ANTUNES DA COSTA



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
17	07.060702-8	JONH LENON SAMPAIO MORAIS
18	06.374999-8	JOSE MILTON ALVES DA SILVA
19	06.904667-0	M DOS SANTOS TELES
20	06.795770-6	MARIA EXCELSA MIRANDA LIMA
21	06.232735-6	MARIA RENATA DA SILVA
22	06.117382-7	NATANAEL PEREIRA CAVALCANTE
23	07.036013-8	RAIMUNDO LUCAS ABREU SILVA
24	06.330670-0	SAMUEL G DA SILVA
25	06.139968-0	THALES RYAN FERREIRA DA SILVA
26	06.254685-6	VERA LUCIA BATISTA DA SILVA
27	07.119671-4	VIP BEACH TENNIS LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aquiraz, 11 de junho de 2024.

Julio Cesar Pessoa Dantas
MAT. 101394-1-4
SUPERVISOR DA NUAT AQUIRAZ

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO N°20/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 40 da IN nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº 49, 50/2024 (publicado no D.O.E. de 17/04/2024). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Fortaleza em Parangaba, 04 de junho de 2024.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO N°20/2024, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S) 49,50/2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.490.466-0	24.381.305 MARIA RONILCE BRAGA BARROS
02	06.237.843-0	36.603.320 DANNYLLLO LOPES DA SILVA
03	07.113.839-0	49.557.439 YASMIN LIMA SARAIVA
04	06.784.799-4	ANTONIO CARLOS VIEIRA DE SOUSA 00895324300
05	06.417.732-7	ANTONIO DO NASCIMENTO E SILVA 86543091304
06	07.055.510-9	CARLOS ALBERTO SILVA NASCIMENTO 94185468334
07	06.785.225-4	CRISTIANE HENRIQUE DE SOUSA 95535551368
08	06.940.948-0	DEBORA NASCIMENTO REIS 02194190350
09	06.266.365-8	DENILLI BARROS DA SILVA 03813391302
10	06.129.849-2	DOOR TO DOOR COMERCIAL LTDA
11	06.174.063-2	EDUARDO FELICIO DOS SANTOS 61088057306
12	06.540.741-5	FRANCISCA IVONE DA SILVA ARAUJO 36679992320
13	06.923.908-8	J MAIA BARBOSA
14	07.001.238-5	JOSE MARIANO TEIXEIRA DA SILVA
15	06.489.864-4	JOZIEL BARROS DE SOUSA
16	06.728.763-8	LEANDRO CHAGAS DE OLIVEIRA
17	07.022.145-6	LUANA KEZIA JUREMA BARBOSA 01169512305
18	06.497.227-5	MARIA HILNAYR TORRES LUCAS 17418305320
19	06.251.144-0	MARIA JULIANA ANDRADE SOUSA 03131525355
20	06.089.156-4	OSEAS SILVA CUSTODIO 27645931809
21	06.346.320-2	RAIMUNDA AMARAL BARROS 69696861320
22	06.459.145-0	RAQUEL DA SILVA MAIA 00567372383
23	06.252.283-3	THAYANE SANTOS DE OLIVEIRA 05238673361
24	07.026.103-2	YURI DE SOUZA FEITOSA 60827619367
25	06.540.519-6	COSMA SILVA OLIVEIRA ME

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO N°21/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 40 da IN nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº 60, 61, 62/2024 (publicado no D.O.E. de 23/04/2024). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Fortaleza em Parangaba, 04 de junho de 2024.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO N°21/2024, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S) 60,61,62/2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.003.808-2	42.758.061 CAMILA BARBOSA FROES ALMEIDA
02	06.747.298-2	29.619.853 ELIZANGELA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
03	06.230.643-0	36.389.254 IZABELE PAULINO DE LIMA
04	07.056.180-0	LEXON RAMALHO DA SILVA 56214014334
05	06.636.873-1	ANTONIO FLAVIO DE FREITAS CAVALCANTE ARAUJO 05551017389
06	07.074.362-2	ARTENIO DE LIMA NOGUEIRA 61786861372
07	06.158.106-2	BEATRIZ DO AMARAL RAMOS 36958282850
08	06.565.393-9	EDVALDO PEREIRA LIMA 79135862815
09	06.331.200-0	EVANYELLE FREITAS ARAUJO MOURA 03333730308
10	06.325.561-8	FRANCISCA BRITO DE OLIVEIRA 82880131391
11	06.699.462-4	FRANCISCA CAMILA DE SOUSA BATISTA 72296356320
12	06.452.989-4	FRANCISCA JAIDIA DA SILVA MOURA 80124941320



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
13	07.074.917-5	FRANCISCO VALDIMAR SANTOS SALES 77723341334
14	07.017.367-2	GLAUCILENE DE OLIVEIRA FERREIRA 03762585350
15	06.763.236-0	IONE MEIRE SOUSA ARAUJO 51201593387
16	06.458.285-0	ITA DA CONCEICAO BAHIA 6270515637
17	06.171.924-2	JACKSON CARNEIRO DA SILVA 88370097391
18	07.054.785-8	JOSE JARDEL DO NASCIMENTO 7704778838706
19	07.081.137-7	JOSE MARVIO BATISTA ANGELO 02738795374
20	06.468.555-1	JOSE RICARDO MATIAS DO NASCIMENTO 55868800320
21	06.588.539-2	LUANA DE SOUSA RAULINO NOGUEIRA 5311189320
22	06.406.043-8	LUANA KARINE DE OLIVEIRA BRITO 02868271316
23	06.761.964-9	MANOEL RAIMUNDO MACHADO DA SILVA 58761195200
24	07.077.209-6	MARIA CLAUDETE DOS SANTOS 56766777320
25	06.537.555-6	MARIA EDVANI MOREIRA 41733991387
26	06.754.034-1	PEDRO DE ASSIS PEREIRA JUNIOR 67704468391
27	06.498.557-1	RIVANIA LOPES DA SILVA 72324040344
28	06.939.004-5	ROBERTO WILLIAM E SILVA 11793813353
29	06.527.565-9	ROSANA REGNA ARAUJO DE OLIVEIRA 56732180363
30	07.035.467-7	ROSEANE RAMOS FREITAS 38097923300
31	06.646.854-0	ROSIVANIA LIMA MATOS 62828541304
32	07.039.307-9	RUBIA MARIA DA COSTA GOMES 03135522318
33	07.099.550-8	SAMUEL FARIAS MORAIS 02433114357
34	06.445.250-6	TIAGO FELIX SANTOS 01746351330
35	06.769.380-6	WITALO FERNANDES DOS SANTOS 03039923366
36	06.544.450-7	YARA MARA BARBOSA SALES 04824476305
37	07.100.429-7	AN TECH ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº22/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 40 da IN nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº 70, 71/2024 (publicado no D.O.E. de 30/04/2024). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.546.148-7	AJ COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA
02	06.443.110-0	EXTINFOGO COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CONTRA INCENDIO
03	06.937.910-6	METRICA CONSTRUCOES E SERVICOS

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza em Parangaba, 05 de junho de 2024.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº041/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art.40, da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM AGUA FRIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº 84/2020 (publicado no D.O.E.). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Agua Fria, 11 de junho de 2024.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

**ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº041/2024,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S) 84/2020**

Nº	CGF	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
01	06.882479-3	41.289.315/0001-88	MALILA SABOIA GIRAO - MICROEMPRESA
02	06.540228-6	25.694.569/0001-25	MANOEL ADRIANO DOS SANTOS FERREIRA
03	06.729177-5	20.073.549/0001-13	MANOEL CLAUDIO MENDES DE SOUSA INSTALACOES ELETRICAS ME
04	06.757873-0	30.226.175/0001-82	MANOEL IBEVAN MIRANDA TEOFILO 05784948334
05	06.415570-6	12.726.101/0001-23	MANOEL MESSIAS DAS CHAGAS 80493149368
06	07.048097-4	45.439.535/0001-00	MANOEL MESSIAS DE LIMA FILHO 26099349391
07	06.777494-6	31.382.034/0001-11	MANOEL NAGYBE MELO FILHO 61804010391
08	06.675170-5	28.544.296/0001-20	MANOEL PEREIRA DA SILVA FILHO 02481378326
09	06.503005-2	17.703.441/0001-52	MANOEL PEREIRA DE LIMA MATERIAL DE CONSTRUCAO ME
10	06.763656-0	30.573.494/0001-64	MANUEL ALEJANDRO LOZADA REYES 62514918332
11	06.460462-4	22.912.659/0001-57	MANUEL BERNARDO DO NASCIMENTO FILHO 02115405366
12	06.482761-5	24.017.372/0001-99	MANUEL MARCELINO DO NASCIMENTO
13	06.400467-8	11.734.858/0001-04	MANUEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO 73950602372
14	06.127003-2	42.371.497/0001-02	MARCELA ALVES DO VALE 04763210343
15	07.042967-7	45.103.107/0001-01	MARCELA MATOS PEREIRA 61539541380
16	07.059095-8	46.179.507/0001-55	MARCELLO LOPES VIEIRA 66835372320
17	06.561906-4	13.692.714/0001-50	MARCELO CARLOS DE SOUSA 2489175360
18	07.040735-5	44.957.185/0001-00	MARCELO GURGEL DO CARMO 85105910320
19	06.350548-7	21.063.709/0001-06	MARCELO PEREIRA VALE 33044199859
20	07.040576-0	44.946.485/0001-86	MARCIA CARLOS RODRIGUES 89048490391
21	06.378853-5	10.847.619/0001-90	MARCIA M DE AQUINO BATISTA ME
22	06.891158-0	32.859.895/0001-00	MARCIA PEREIRA DA SILVA BARBOSA 00787659355
23	06.259837-6	35.134.173/0001-87	MARCIANO NUNES DE CASTRO 94488304320
24	06.501511-8	24.929.683/0001-24	MARCIELE FREITAS PONTE FEITOSA 95656731391
25	06.528213-2	18.837.612/0001-07	MARCIGNEL TAVARES DA SILVA 5755377234
26	06.339670-0	37.735.897/0001-01	MARCILIA OLIVEIRA MELO 05026578390
27	06.512488-0	18.201.976/0001-98	MARCILIO PEREIRA DE SOUZA ME
28	06.535018-9	25.158.142/0001-02	MARCIO DA SILVA ARAUJO 96522771349



Nº	CGF	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
29	07.004767-7	42.807.748/0001-40	MARCIONILIA MOREIRA MARTO 06034262399
30	06.146909-2	39.977.474/0001-23	MARCONDES REGIS DA COSTA 03463412306
31	06.250827-0	36.891.538/0001-80	MARCOS AIRTON ALVES FERREIRA 08077281362
32	06.933773-0	33.279.062/0001-33	MARCOS ALEX DE SOUZA ANDRADE 03947447302
33	06.120904-0	40.969.484/0001-04	MARCOS ANTONIO ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO 61066000310
34	06.551750-4	26.581.618/0001-86	MARCOS ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA 01589269357
35	06.535265-3	25.174.809/0001-60	MARCOS ANTONIO CLARINDO REBOUCAS 39115038300
36	06.217202-6	39.243.537/0001-18	MARCOS ANTONIO FREITAS BARBOSA 29589509304
37	06.207246-3	39.600.282/0001-01	MARCOS AURELIO RODRIGUES DE PAULA 04890964339
38	06.235841-3	39.591.030/0001-55	MARCOS BRUNO ARRUDA PAZ CANDIDO 02231163357
39	06.122346-8	37.842.780/0001-27	MARCOS CAVALCANTE TORRES 04185713339
40	06.173696-1	36.077.567/0001-03	MARCOS JOSE MARQUES FERREIRA JUNIOR 61772518387
41	06.338964-9	20.586.050/0001-00	MARCOS LIMA DE SOUSA 27665033822
42	07.008905-1	43.041.885/0001-80	MARCOS ROBERTO DA SILVA 38082802391
43	06.605427-3	15.713.327/0001-88	MARCOS ROBERTO FERREIRA 83612998315
44	06.736719-4	29.057.182/0001-19	MARCOS RODRIGUES DE ASSIS 75166267320
45	06.697150-0	28.853.318/0001-34	MARCOS SERGIO SILVA FARIA FILHO 60059547332
46	06.157804-5	41.053.792/0001-40	MARCOS V. F. NOGUEIRA FRUTOS DO MAR
47	06.136049-0	39.932.497/0001-11	MARCOS VINICIUS TEIXEIRA 43840607850
48	06.754640-4	29.986.966/0001-21	MARCUS VINICIUS BOTELHO LTDA
49	06.255938-9	37.100.067/0001-08	MARCUS VINICIUS DE ARAUJO FERNANDES 05152302357
50	06.171597-2	38.374.282/0001-60	MARGARIDA PUCCI MARINO 40408540397
51	06.437800-4	21.840.036/0001-53	MARIA ADRICYA DO NASCIMENTO ARAGAO 60835468348
52	06.267932-5	37.268.337/0001-94	MARIA ADRYSSA NASCIMENTO ANDRADE 03835140370
53	06.507929-9	17.927.702/0001-18	MARIA ALESSANDRA DE OLIVEIRA RIBEIRO 81056702320
54	07.049828-8	45.551.229/0001-52	MARIA ALINE COSTA DA SILVA 04594265324
55	06.793086-7	32.305.124/0001-71	MARIA ALVES DE MACEDO 60737302330
56	06.408888-0	12.439.422/0001-47	MARIA ALVES GONCALVES 53238966391
57	06.912005-6	86.858.743/0001-12	MARIA AMELIA MARTINS ARAUJO
58	06.062292-0	23.450.174/0001-51	MARIA ANATALIA AZEVEDO
59	06.506767-3	17.922.106/0001-45	MARIA ANTONIA DA COSTA CRUZ ME
60	06.748142-6	29.683.923/0001-77	MARIA APARECIDA CARDOSO 02240817305
61	06.511681-0	18.143.827/0001-10	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CUNHA 72992590363
62	06.174045-4	32.765.573/0001-00	MARIA AURILANE LIMA DE MESQUITA 04190314307
63	06.430007-2	21.543.535/0001-89	MARIA AURILENE DA SILVA 00496617362
64	06.797100-8	32.516.505/0001-08	MARIA AURIVANDA LIMA SILVA 70153418320
65	06.117583-8	40.953.354/0001-75	MARIA CLARA BESSA NERI 06694850395
66	06.511128-1	18.127.268/0001-54	MARIA CLECIANE CORDEIRO DA SILVA 00118916378
67	07.059056-7	46.177.444/0001-06	MARIA CLECIANE MARTINS DE OLIVEIRA 60372378323
68	06.994251-0	07.142.719/0001-06	MARIA CLEIDIANE ALMEIDA FREIRE
69	06.463712-3	22.989.399/0001-18	MARIA CLEMILDA CLARO BERNARDO ME
70	06.503431-7	16.891.217/0001-79	MARIA CRISLEUDA DE SOUSA ALVES - ME
71	06.244376-3	40.857.234/0001-74	MARIA CRISTIANE BRASILIANO DE LIMA 00408775319
72	06.606613-1	15.765.017/0001-07	MARIA DA CONCEICAO CORREIA DA SILVA 463401301
73	06.393627-5	11.549.688/0001-80	MARIA DA CONCEICAO DE LIMA ARAUJO ME
74	06.453429-4	22.538.683/0001-78	MARIA DA CONCEICAO ROCHA 01363920324
75	06.149109-8	40.119.879/0001-00	MARIA DA PENHA ALVES MESQUITA DO NASCIMENTO 64609316315
76	06.970869-0	34.089.819/0001-99	MARIA DANIELE DA SILVA 00000393304
77	07.011059-0	43.165.619/0001-69	MARIA DAS GRACAS DA SILVA 01664306331
78	06.456338-3	22.701.334/0001-25	MARIA DAS GRACAS PEREIRA DE CASTRO 45442347353
79	07.014574-1	43.360.847/0001-90	MARIA DAS GRACAS VERAS CAMURCA 93656939349
80	06.567441-3	97.549.021/0001-00	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA COSTA 79466168304
81	06.404925-6	12.274.115/0001-53	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS LIMA ME
82	06.334153-0	20.319.274/0001-55	MARIA DE FATIMA XAVIER GOMES 43707475387
83	06.744269-2	29.443.167/0001-09	MARIA DE FRANCA MAIA 26318644334
84	06.781990-7	31.638.477/0001-20	MARIA DE NAZARE SOUSA DA SILVA PEREIRA 78479100397
85	06.887090-6	32.837.819/0001-02	MARIA DE NAZARE VITORIA DA COSTA PASSOS 61265211370
86	06.282597-6	37.421.060/0001-98	MARIA DENIS BRITO DE SOUSA 00376179317
87	06.458365-1	22.794.171/0001-72	MARIA DO CARMO CASTRO RIBEIRO 76919501104
88	06.502810-4	17.688.319/0001-54	MARIA DO CARMO REIS MARTINS ME
89	06.543456-0	26.172.292/0001-33	MARIA DO CARMO SILVINO VIEIRA 99716364334
90	06.622427-6	03.342.046/0001-87	MARIA DO ROSARIO CAVALCANTE MOTA ME
91	07.009725-9	43.090.381/0001-50	MARIA DO ROSARIO RIBEIRO DA ROSA 60513057340
92	06.967361-6	34.067.153/0001-78	MARIA DO SOCORRO CORREIA LIMA 05921230308
93	06.447557-3	22.354.150/0001-36	MARIA DO SOCORRO FERREIRA CAVALCANTE 71216839387
94	06.263424-0	42.012.293/0001-77	MARIA DO SOCORRO FREITAS DE SOUSA
95	06.349131-1	21.031.126/0001-01	MARIA DO SOCORRO MARTINS 76496279349
96	06.747146-3	40.941.466/0001-06	MARIA DOLORES BASTOS HERCULANO 21117080382
97	06.942666-0	33.718.662/0001-50	MARIA EDILENA DE SOUSA BARBOSA 18819508320
98	06.283863-6	03.278.856/0001-11	MARIA EDIMAR DE OLIVEIRA MICROEMPRESA
99	06.155567-3	42.478.593/0001-46	MARIA EDUARDA BUENO DE MORAIS DONDELLI 40380721856
100	06.329584-9	41.265.785/0001-01	MARIA EDUARDA MOLANO DA SILVA 04958291377

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº042/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art.40, da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM ÁGUA FRIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 84/2020 (publicado no D.O.E.). RESOLVE:

1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Água Fria, 11 de junho de 2024.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



**ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº042/2024,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S) 84/2020**

Nº	CGF	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
01	06.721230-1	17.428.104/0001-02	17.428.104 MARIA ERONILDE FERREIRA DA SILVA
02	07.025167-3	43.979.993/0001-06	MARIA ELENIR DA SILVA SANTOS 02524938344
03	06.788395-8		MARIA ELIEUDA ARAUJO SILVA 05848538310
04	07.074322-3		MARIA ELISANGELA GENUINO MARQUES 03392041335
05	06.503176-8	17.715.658/0001-82	MARIA ELISETE SOUSA SILVA FELIX 79259898315
06	06.614738-7	16.810.054/0001-52	32.022.440/0001-36
07	06.162657-0	40.660.467/0001-90	47.138.596/0001-54
08	06.614773-5	16.812.575/0001-49	MARIA ERICE PAIVA DA SILVA 77315383387
09	06.672963-7	28.541.784/0001-84	MARIA EUNICE DE OLIVEIRA MOITA 62332058320
10	06.605470-2	15.717.113/0001-80	MARIA FABIA DE OLIVEIRA SOUZA 64633438387
11	06.642472-0	27.280.467/0001-99	MARIA FATIMA DA SILVA 79055010359
12	06.598224-0	15.118.929/0001-97	MARIA FLAVIANY CAETANO LIMA
13	06.384329-3	11.112.804/0001-07	MARIA FLORENCIO ALVES
14	07.032798-0	44.468.761/0001-48	MARIA FRANCILENE ARAUJO SOUZA 06717122331
15	06.168557-7	34.734.135/0001-00	MARIA FRANCILENE PEREIRA 00920715389
16	06.618738-9	16.971.646/0001-56	MARIA FRANCISCA DA CONCEICAO SILVA
17	06.966843-4	34.056.878/0001-60	MARIA GELICIA DE SOUSA MARQUES 07568450333
18	06.726863-3	19.925.980/0001-61	MARIA GERLIANE DE FARIAS RODRIGUES 00096049367
19	06.477327-2	23.758.348/0001-48	MARIA GERNANDA DE OLIVEIRA NOGUEIRA 04731594308
20	06.527539-0	18.876.825/0001-30	MARIA GILDENCLEIDE LIMA RAMOS VIANA 38965615372
21	06.167595-4	38.216.889/0001-11	MARIA GILIANA FERREIRA MENDES 02115500350
22	06.666883-2	28.435.925/0001-84	MARIA GIOVANNA ALVES LINS LOPES 24919373368
23	06.171711-8	38.379.148/0001-51	MARIA GIRLANE RODRIGUES MATEUS 00867258314
24	06.655037-8	27.916.263/0001-00	MARIA GIZANGELA RUFINO DA SILVA 78985820397
25	06.603288-1	15.579.615/0001-91	MARIA GRACILIA LIMA RODRIGUES ME
26	06.582690-6	14.679.667/0001-77	MARIA GRACINELMA MELO DE ANDRADE 23368578391
27	06.758598-1	42.235.611/0001-69	MARIA HELENA ALVES DE PAIVA PORFIRIO 06979053736
28	06.433025-7	21.695.340/0001-54	MARIA HELENA DOS SANTOS SILVA 63429152372
29	06.860996-5	09.192.047/0001-79	MARIA HILDA DE OLIVEIRA LINHARES
30	06.557168-1	13.291.589/0001-76	MARIA HOZANA DA C. MATOS ME
31	06.923078-1	33.038.088/0001-90	MARIA IRENE BARBOSA DA COSTA 50057642320
32	06.296720-7	03.843.883/0001-90	MARIA IRISMAR MARREIRA MICROEMPRESA
33	06.773074-4	31.088.225/0001-75	MARIA IVANIEDE FARIAS FIGUEIREDO 23143762349
34	06.352033-8	21.081.374/0001-59	MARIA JACILA DE OLIVEIRA 01687458367
35	06.499577-1	24.870.116/0001-40	MARIA JEANE MAGALHAES PEIXOTO
36	06.972463-6	01.255.191/0001-03	MARIA JOSE FEITOSA DOS SANTOS MICROEMPRESA
37	06.860873-0	35.092.535/0001-14	MARIA JOSE MENDES DE SOUSA - MICROEMPRESA
38	06.780775-5	31.562.299/0001-00	MARIA JOSENEIDE TEIXEIRA VIANA 17586157880
39	07.035552-5	40.104.167/0001-17	MARIA JUCENICE FERREIRA DOS SANTOS PINHEIRO 42340373387
40	07.007156-0	42.941.243/0001-74	MARIA KACILDA SOUSA LIMA BARBOSA 62606018320
41	06.137684-1	40.357.514/0001-13	MARIA KATIANA ALVES DOS SANTOS 01281191361
42	06.955955-4	33.925.922/0001-69	MARIA LAISSA MARTINS DE ABREU 05415976396
43	06.786239-0	31.893.817/0001-60	MARIA LECILDA MARTINS DA SILVA 00728812320
44	06.794248-2	32.357.161/0001-23	MARIA LEDA DE CASTRO 76828948300
45	06.165981-9	38.159.160/0001-50	MARIA LEIDIANE DE SOUZA LOURENCO 61025637356
46	06.523224-0	18.632.195/0001-58	MARIA LEUSA VELOSO ARAUJO 51136171304
47	06.271592-5	37.330.141/0001-82	MARIA LIDUINA ARAUJO PIRES FREITAS 41037740378
48	06.495719-5	24.660.138/0001-85	MARIA LIDUINA CONCEICAO NASCIMENTO 87424517368
49	06.501885-0	17.645.960/0001-01	MARIA LUANE MOTA ALVES 03318917354
50	06.736804-2	29.084.984/0001-18	MARIA LUCIA OLIVEIRA DE ANDRADE
51	06.463602-0	23.049.369/0001-94	MARIA LUCIA VICENTE 00045961379
52	06.959211-0	33.968.067/0001-73	MARIA LUIZA DE SOUSA SILVA 76939073353
53	06.224413-2	39.359.290/0001-08	MARIA MAIARA DA SILVA 07949567341
54	06.165546-5	38.143.223/0001-80	MARIA MARILENE FORTE RODRIGUES 04189927384
55	07.039202-1	44.714.505/0001-93	MARIA MARTA BATISTA MACIEL - ME
56	06.287024-6	03.407.435/0001-43	MARIA MENDES BEZERRA DE ALMEIDA MICROEMPRESA
57	06.787769-9	31.990.227/0001-55	MARIA MIRLA RODRIGUES MEDEIROS DE OLIVEIRA
58	06.898586-0	32.883.462/0001-90	MARIA NASCIMENTO DE LIMA 47829680353
59	06.305052-8	04.193.787/0001-06	MARIA NAUZIR DOS SANTOS STOPPELLI MICROEMPRESA
60	06.459969-8	22.880.842/0001-18	MARIA NEUSA PONTES DA SILVA 47208228353
61	06.401440-1	11.912.737/0001-05	MARIA NILDA SAMPAIO 55499970378
62	06.998638-0	34.408.498/0001-48	MARIA ODETE DE FREITAS DE ARAUJO 05174374300
63	06.419473-6	12.965.074/0001-41	MARIA PASTOURA SANTOS VIEIRA 36593150363
64	06.661252-7	28.294.279/0001-82	MARIA PEREIRA BEZERRA 72452501387
65	07.051592-1	45.652.723/0001-03	MARIA RAIMUNDA FREITAS PEREIRA 02850086339
66	07.098087-0	48.622.397/0001-80	MARIA RAQUEL DE FREITAS MOREIRA 04906821383
67	06.236503-7	39.627.271/0001-07	MARIA RAQUEL GONCALVES DE CARVALHO 62047525373
68	06.255925-7	37.099.342/0001-10	MARIA REGIANE RODRIGUES DE SOUZA 01891052322
69	06.156527-0	41.534.541/0001-87	MARIA REJANE FARIA FREITAS 46371168304
70	06.233885-4	39.490.518/0001-96	MARIA RENATA SOARES DE PAIVA 01245146343
71	06.245880-9	40.895.866/0001-22	MARIA ROSANGELA ALVES MARTINS 09321246401
72	07.050452-0	45.595.062/0001-21	MARIA ROSEANE PEREIRA DE ARAUJO MACEDO 83500812368
73	06.452630-5	22.586.286/0001-71	MARIA ROSILENE BARRETO BEZERRA 03175347347
74	06.728384-5	19.989.713/0001-58	MARIA ROZENIR GOMES VIANA 65619790363
75	06.291546-0	03.600.497/0001-77	MARIA SALET SILVA ARMARINHO MICROEMPRESA
76	06.779164-6	31.461.693/0001-43	MARIA SILVANA DA SILVA 85377961315
77	06.7111492-0	19.267.966/0001-18	MARIA SILVIA HELENA BRITO DA SILVA 94932662300
78	06.243256-7	41.433.700/0001-57	MARIA SIMONE VIANA 01258812312
79	06.452222-9	22.578.642/0001-05	MARIA SOCORRO SIQUEIRA SOUSA 66637546372
80	07.039900-0	44.901.496/0001-40	MARIA SONIA NUNES ISAIAS 71411518349
81	06.284926-3	35.311.629/0001-37	MARIA TAINARA DA SILVA BARBOSA
82	06.522623-2	18.642.877/0001-41	MARIA VALDENE MARTINS ABREU 73378607300
83	06.589696-3	14.925.199/0001-73	MARIA VALDENICE PEREIRA DA SILVA
84	06.405382-2	12.272.392/0001-27	MARIA VALDENIZA SILVA 88075605349



Nº	CGF	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
85	06.559589-0	13.562.938/0001-47	MARIA VALDETE DE SANTIAGO
86	06.435401-6	21.759.934/0001-81	MARIA VALDILENE PEREIRA MELO 45779902372
87	06.330821-5	35.658.260/0001-33	MARIA VALESLA DOS SANTOS 40428338372
88	06.393563-5	11.540.724/0001-44	MARIA VANDA SOUSA 04199982337
89	06.763654-3	30.573.266/0001-94	MARIA VANDERLEA BENEDITO 75296535391
90	07.047320-0	45.388.319/0001-74	MARIA VERONICA DE SOUSA SILVA 63801523349
91	06.584882-9	14.728.150/0001-20	MARIA ZENETE PAULO 17425000300
92	06.758240-0	30.260.231/0001-03	MARIA ZULAMY DE OLIVEIRA NUNES 13968750349
93	06.351288-2	21.108.497/0001-36	MARIALDA DE CARVALHO LIMA FACANHA 49215957391
94	07.037377-9	44.745.702/0001-70	MARIANA DE ARAUJO PEREIRA 07514254358
95	06.987411-5	34.254.033/0001-80	MARIANA MOURA DA SILVA 62131089392
96	06.126311-7	37.875.795/0001-91	MARIANA NOVAIS BRITO 06337894375
97	06.583952-8	14.690.005/0001-06	MARILIA ALMEIDA OLIVEIRA DA SILVA 713143347
98	06.471210-9	23.489.250/0001-32	MARILIA CAMPOS MUNIZ
99	06.946369-7	33.795.876/0001-20	MARILIA PATRICIO FERNANDES 05048337310

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº047/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art.40, da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM AGUA FRIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº 84/2020 (publicado no D.O.E.). RESOLVE:

- Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa;
- Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Agua Fria, 11 de junho de 2024.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

**ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº047/2024,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S) 84/2020**

Nº	CGF	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
01	06.132848-0	41.764.206/0001-75	MARILIA PEREIRA LOPEZ SILVA 61320402348
02	06.553161-2	26.482.922/0001-76	MARILIA SOUSA FERREIRA -ME
03	07.024422-7	43.884.948/0001-60	MARINA ALVES DO VALE 06855754384
04	06.564680-0	13.835.486/0001-20	MARINA PINTO DA SILVA 62378341334
05	06.386340-5	11.215.695/0001-45	MARINETE OLIVEIRA DA SILVAME
06	06.311471-2	37.612.196/0001-85	MARIO BRUNO GOMES SOUTO 07627896380
07	06.575177-9	14.280.640/0001-07	MARIO CEZAR PEREIRA BUCAR 37841629320
08	06.547603-4	26.388.861/0001-82	MARIO JORGE BRAZ DA SILVA 60360638309
09	06.400695-6	11.993.779/0001-00	MARIZAN JOSE DEOLIVEIRA
10	06.430784-0	21.583.073/0001-23	MARLENE MACIEL DOS ANJOS 47768223349
11	06.975750-0	35.775.100/0001-74	MARQUES DEIVISON ANDRADE DA PENHA 01504197321
12	06.141803-0	40.463.138/0001-41	MARTA MARIA RODRIGUES VASCONCELOS 22961933315
13	06.654453-0	27.762.492/0001-09	MARTINS E MARTINS COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA-ME
14	07.082170-4	47.667.288/0001-16	MATEUS ALMEIDA MARTINS 06088096322
15	07.087585-5	47.206.977/0001-23	MATEUS DE OLIVEIRA 62378039395
16	07.030546-3	44.320.316/0001-36	MATEUS DE SOUSA AGUIAR 62625237317
17	06.253841-1	37.002.125/0001-60	MATEUS LIMA NASCIMENTO 060804454337
18	06.439913-3	21.999.596/0001-55	MATEUS RODRIGUES SOUSA 6616921320
19	06.769045-9	30.869.738/0001-50	MATHEUS CASTRO LUZLTDA
20	07.047858-9	45.422.252/0001-47	MATHEUS OLIVEIRA LOIOLA 61433344394
21	06.949356-1	33.834.154/0001-38	MATHEUS PAIVA BARROS 06900441351
22	07.020237-0	43.682.803/0001-86	MATHEUS XAVIER CORDEIRO E SILVA 07213574310
23	06.622389-0	17.132.706/0001-00	MATHIAS MELO MACIELME
24	06.691944-4	06.182.853/0001-78	MAURICIO MOREIRA REISME
25	06.774192-4	31.153.509/0001-06	MAURILIO DA SILVA CIRILO 0506688358
26	07.003147-9	42.720.725/0001-02	MAURILIO DA SILVA MOREIRA 03678995314
27	06.634483-2	26.862.004/0001-72	MAURILIO GOMES DE SOUSA 66657210353
28	06.398820-8	11.807.727/0001-00	MAURIZIO MARCHIME
29	06.224251-2	34.929.864/0001-04	MAX LEONDO ANDRADE DE SOUZA 03235219323
30	06.299795-5	37.458.191/0001-40	MAYARA CAMPOS DE LIMA 01451320302
31	06.774650-0	29.119.916/0001-47	MAYARA MABEL ASENOCHE
32	06.144828-1	38.015.719/0001-79	MAYARA TORRES CARNEIRO 05189968324
33	06.777144-0	31.353.997/0001-97	MAYCON DOUGLAS FREITAS ARAUJO 005904386389
34	06.356679-6	09.228.199/0001-84	MAYKO RENAN C. DE ALCANTARA -ME
35	07.046773-0	45.351.907/0001-33	MAYKON WELLYTON VIEIRA LEMOS 02331252300
36	06.295221-8	35.477.806/0001-50	MAYSA NAYRA XAVIER DA ROCHA 60649292359
37	06.396013-3	11.823.888/0001-89	MAYTHE OLIVEIRA ASSESSORIA E CERIMONIAL EM EVENTOS LTDAME
38	06.312182-4	34.755.004/0001-00	MD TRABALHOS E SOLUÇOES DIGITALSLTDA
39	06.391701-7	01.537.188/0001-74	MEDICAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDAME
40	06.430470-1	21.557.787/0001-67	MEDPHARMA PRODUTOS HOSPITALARESLTDA
41	06.550707-0	26.554.643/0001-70	MEIRE & MONTEIRO PESCADOSLTDA
42	06.480427-5	23.910.462/0001-41	MELQUISEDECK DIAS DO ESPIRITO SANTO 37053256391
43	06.534736-6	25.162.387/0001-03	MERCADINHO DA LOURALTDA
44	06.511440-0	17.804.458/0001-04	MERCADINHO DE FATIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -ME
45	06.395126-6	41.631.656/0001-90	MERCADINHO O MORAIS LTDAME
46	06.736855-7	29.062.671/0001-69	MERCADINHO e PANIFICADORA DO TRIGOLTDA
47	06.332072-0	40.602.116/0001-15	MERCANTIL FRIGORIFICO BOM DO BOILDTDA
48	06.941282-0	33.634.229/0001-37	MESSIAS GUILHERME SILVA VIEIRA 07509080339
49	06.658388-8	28.117.621/0001-79	MEYRIANE DE SOUSA ALMEIDA MESQUITA 04301726306
50	06.597218-0	15.300.424/0001-49	MICHAEL TCHAICOWSKY TORRES MENEZES 01390065324
51	06.728769-7	20.005.657/0001-59	MICHEL ALVES TEIXEIRA 02250451338
52	06.598097-2	26.755.384/0001-46	MICHEL JORDAN SILVA OLIVEIRA 06757691329
53	06.946616-5	33.799.848/0001-81	MICHELLE DA CRUZ FERREIRA 97536318391
54	06.211571-5	08.967.497/0001-23	MICHELLE PESSOA DE MOURAME
55	06.709593-3	19.204.192/0001-86	MICHELLY DOS SANTOS CAMELO 00043600360
56	06.301836-5	35.548.739/0001-17	MICKAELLA DOS SANTOS LEITE 05149302333



Nº	CGF	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
57	06.140376-8	37.978.655/0001-49	MIGUEL ANGELO CRAVEIRO QUINTELA82340897300
58	06.779670-2	31.501.955/0001-56	MILCA FERREIRA LIMA06009853346
59	06.366167-5	10.206.375/0001-66	MIMO FASHION COMERCIO DE CONFECOES LTDAME
60	06.276660-0	37.359.848/0001-11	MINI SALGADOS V.P.LTDA
61	06.894856-5	41.559.717/0001-55	MINISHOP ALIMENTOS E LOJA DE CONVENIENCIALTD
62	06.168668-9	40.693.377/0001-98	MIREIA DOS SANTOS AMORIM06242232138
63	06.691882-0	28.740.044/0001-77	MIRELA SILVA FERREIRA07213847309
64	06.519829-8	18.491.503/0001-72	MIRLENE LAVOR DA SILVA88681700359
65	06.430696-8	21.576.054/0001-70	MISAEI JHONATA LOBAO DESOUZA
66	06.254078-5	35.811.178/0001-05	MIZAEL ARCANJO DE MOURA03546842480
67	06.310710-4	37.601.157/0001-82	MJM TURISMOLTDA
68	06.335658-9	20.411.272/0001-91	MM BEZERRA PIZZARIAME
69	06.469221-3	23.244.428/0001-85	MM FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEISLTDA
70	06.168130-0	40.685.259/0001-38	MMX TELECOMUNICACOES E PROVEDORESLTDA
71	06.310155-6	04.409.729/0001-77	MOACIR ELIAS DA COSTAMICROEMPRESA
72	06.562451-3	13.723.262/0001-26	MOBILIE MOVEIS PLANEJADOSLTDA
73	06.709542-9	07.340.134/0001-09	MOCOILA MODA COMERCIO DE CONFECAO LTDAME
74	06.763760-4	30.579.865/0001-15	MOISES VITAL DATRINDADE
75	06.559867-9	13.605.249/0001-72	MON REVE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOALLTDA
76	06.310791-0	37.602.205/0001-57	MONICA SANTOS SOUSA ESTEVAM03096790361
77	06.368109-9	10.303.104/0001-29	MONTE SINAI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MODAS E ACESSÓRIOSLTDA
78	06.120067-0	35.831.531/0001-00	MONTELOJA MOVEIS PROJETADOSLTDA
79	06.383256-9	11.073.498/0001-39	MONTEPAR DESIGN E COMERCIO DE MOVEIS LTDAPP
80	06.744037-1	29.458.399/0001-30	MORGANA DA SILVA CHAVES05845077397
81	07.040646-4	44.952.165/0001-39	MOTOFRETES ENTREGASLTDA
82	07.040974-9	39.354.381/0001-42	MOTOS e MOTORESLTDA
83	06.723684-7	19.736.457/0001-97	MOVERAZZO COMERCIO E SERVICO DE MOVEISLTDA
84	06.559842-3	13.583.262/0001-78	MR PIMENTA COMERCIO DE ARTESANATOS, VESTUARIO E SERVICOS DED
85	06.465556-3	37.770.756/0001-20	MURIEL MYATA GUIMARAES05065193339
86	06.161762-8	40.652.584/0001-02	MXL SERVICOS METALICOSLTDA
87	06.448568-4	22.391.012/0001-27	NACILIA LOPES DA SILVA89767063315
88	06.250555-6	36.876.155/0001-33	NADIA VIANA FERREIRA60810223317
89	06.762030-2	30.483.235/0001-42	NADJA COUTINHO VIANA87042894391
90	06.227908-4	34.975.489/0001-39	NAIANE LIMA BARBOSA05827134392
91	06.775024-9	31.206.875/0001-78	NAILTON REGIS BEZERRA JARDIM46921680304
92	06.447370-8	22.347.858/0001-60	NAJLA BRENDA ALMEIDA MACIEL04086183374
93	06.762386-7	30.229.886/0001-00	NALB COMERCIALLTDA
94	06.171150-0	38.359.122/0001-41	NARA PRISCILA CARNEIRO90998650315
95	06.538489-0	25.362.155/0001-07	NATALIA ARAUJO BEZERRAO00579069397
96	06.431912-1	21.649.669/0001-89	NATALIA CORDEIRO BATISTA30973976802
97	06.449539-6	22.426.806/0001-89	NATALIA DA SILVA ARAUJO61148338306
98	06.775638-7	31.122.038/0001-60	NATALIA JEANSLTDA
99	06.459979-5	22.881.344/0001-90	NATALIA PEREIRA RODRIGUES97420689334

ATO DECLARATÓRIO Nº048/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art.40, da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM AGUA FRIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº 84/2020 (publicado no D.O.E.). RESOLVE:

- Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Agua Fria, 11 de junho de 2024.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº048/2024,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S) 84/2020

Nº	CGF	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
01	07.086934-0	47.964.128/0001-39	NATANIEL DA SILVA PEREIRA60397398352
02	06.596916-2	15.322.364/0001-65	NATANIEL PEREIRA DA SILVA37188240353
03	06.791586-8	22.840.825/0001-57	NATHAN FRAGOSO DUARTE03946825303
04	06.423706-0	09.259.804/0001-84	NAVEGANTES PRAIA HOTELLTD
05	06.775417-1	31.262.012/0001-18	NAYANNA BATISTA DOS SANTOS75106043204
06	06.441569-4	22.023.017/0001-05	NAYARA ALODIO LINS SANTOS DE MELO02644021383
07	06.331926-8	42.318.400/0001-90	NAYARA FACANHA NOGUEIRA COSTA FEITOSA02964472343
08	06.629989-6	17.497.634/0001-02	NAYARA SAMPAIO HOLANDA LIMA04129683390
09	06.949367-7	33.834.332/0001-20	NELSON ESTEVAO DO NASCIMENTOFILHO
10	06.346515-9	20.939.465/0001-10	NEMAURIA GOIS DE LIMA00391867172
11	06.331920-9	40.196.600/0001-91	NEVILSON SANTOS DA SILVA02670594308
12	06.697569-7	28.832.799/0001-00	NEYANNY MARQUES XIMENES06250259384
13	07.094369-9	48.411.344/0001-10	NEYARA ROLIM SALES PEREIRA
14	06.168018-4	38.236.414/0001-97	NEYEDSON PEREIRA DE SOUZA05075396305
15	06.453620-3	22.548.312/0001-77	NICOLLIE TARDIVO OLIVAME
16	06.173276-1	36.071.410/0001-70	NILO MARCIO FERREIRA DOS SANTOS77990153300
17	06.770803-0	30.959.640/0001-94	NILTON CESAR VENTURINI15606981874
18	06.182633-2	07.469.639/0001-60	NILTON FONTENELETE IXEIRA
19	07.043210-4	45.118.662/0001-07	NILZA SILVA DOS SANTOS36857548315
20	07.024588-6	43.941.933/0001-96	NO SPETTOLTD
21	06.790156-5	32.118.810/0001-33	NOEDES DANTAS LUZ SERVICOS DE ESTETICA
22	06.461759-9	22.845.300/0001-04	NORDESTE COMERCIO DE CARVAO LTDAME
23	06.767583-2	30.128.967/0001-14	NORDESTE COMERCIO DE ECOCARVALTD
24	06.575607-0	13.741.908/0001-06	NORDWEST INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPASLTDA
25	07.053308-3	45.783.278/0001-10	NORMA ROCHA DE OLIVEIRA01178041344
26	07.154893-9	52.370.975/0001-05	NOVA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOSLTDA
27	06.700787-2	07.098.960/0001-85	NR SERVICOS TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRALTDA



Nº	CGF	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
28	06.415373-8	12.115.475/0001-02	NS VERAS COMERCIAL TINGIMENTOS E CUSTOMIZACAO LTDA
29	06.539389-9	25.408.343/0001-10	O M DE SOUSAME
30	06.570907-1	14.093.558/0001-73	OCELIO DUARTE DA SILVA PINTO 55990207387
31	06.771415-3	30.731.961/0001-37	ODALIAH RESTAURANTE LTDA
32	06.645720-3	27.450.074/0001-86	ODECIO VERISSIMO DE OLIVEIRA NETO 07477797322
33	06.495816-7	24.680.194/0001-81	ODENIR GERMANO DIAS 02296290329
34	06.660971-2	28.283.783/0001-87	ODENIZA DE SOUSA CORREIA 60024564303
35	06.404120-4	12.216.158/0001-82	OFFICE CLEAN COMERCIO E SERVICOS LTDAME
36	06.709307-8	18.277.576/0001-66	OFICINA CENTRAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -ME
37	06.386791-5	11.197.715/0001-00	OLAVO WAGNER NEVISAS CONCELOS
38	06.892027-0	32.926.873/0001-16	OLIMPIA BAR E RESTAURANTE LTDA -ME
39	06.936548-2	22.196.276/0001-20	OLINTO BATISTA DE REZENDE JUNIOR 21322937672
40	06.175273-8	40.706.724/0001-70	OLIVIO ANTONIO GOMES LANCHONETE NOSSA ALEGRIA
41	06.300099-7	32.933.797/0001-76	OLLYVER ISRAEL DE LAVOR BENICIO ALVES 02438629380
42	06.556008-6	13.409.419/0001-43	ORLANDE SILVA DO MONTE FROTAME
43	07.026518-6	44.068.979/0001-05	OSMALIA ALENCAR DE CARVALHO 64010244372
44	07.015972-6	43.436.904/0001-77	OSMANIR ALVES FERREIRA -LANCHONETE
45	06.995209-4	02.220.007/0001-44	OSMAR RODRIGUES DE LIMA MICROEMPRESA
46	06.359050-6	09.377.940/0001-79	OTALICIO VERAES DE ALMEIDA -ME
47	06.140026-2	35.902.225/0001-18	OTAVIO FERREIRA DE SOUSA 01829616307
48	06.658611-9	28.011.522/0001-08	OTICA SOUSA LTDAME
49	06.493823-9	24.596.475/0001-50	OTON JOSON DA SILVA 35951605334
50	06.483465-4	23.816.568/0001-80	OWZY COMERCIO VAREJISTA DE ACESSORIOS LTDAA
51	06.304787-0	37.526.644/0001-28	OZELANIO TABOZA DOS SANTOS 03291903340
52	06.441749-2	22.088.772/0001-60	OZELIA ARAUJO BARRETO 02524553710
53	06.176808-1	36.106.159/0001-32	OZIEL GONCALVES DA SILVA 90899814115
54	06.535990-9	25.184.616/0001-90	P & A COMERCIO E CONFECAO DE ROUPAS LTDAME
55	06.432573-3	21.618.044/0001-50	P & C PANIFICACAO LTDAME
56	06.762353-0	30.429.845/0001-68	P DE ASSISPACIANO
57	06.721969-1	07.894.652/0001-66	P H COMERCIO LTDAA -ME
58	06.776929-2	26.185.097/0001-48	P H DA SILVAMOTA
59	06.353611-0	14.735.577/0001-56	P H R CARDOSOSOLUCOES
60	06.443480-0	22.158.501/0001-33	P L LOURENCO LIVEIRA
61	06.185748-3	07.491.464/0001-97	P S I HIDROPNEUMATICA COMERCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DEMA
62	06.169015-5	36.052.045/0001-57	P. S. MOREIRADUARTE
63	06.468806-2	23.334.507/0001-87	PABLO DE TACIO LIMA DAMASCENO 00987058304
64	06.592971-3	15.042.529/0001-45	PADARIA ATRATIVO COMERCIAL LTDAME
65	06.144351-4	37.930.916/0001-50	PALACIO E COSTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. -EPP
66	06.769654-6	30.894.316/0001-35	PANIFICADORA ASMOLDTDA
67	06.422486-4	12.908.518/0001-07	PANIFICADORA E CONFETARIA ROMMANY LTDAA
68	07.038918-7	44.845.478/0001-98	PAOLLO DI MOAN 05821716365
69	06.691440-0	06.239.989/0001-77	PASCALLE CONFECOES LTDAA_EPP
70	06.430754-9	21.581.629/0001-42	PATRICIA APARECIDA DA SILVA BENTOME
71	06.180003-1	06.984.709/0001-55	PATRICIA CYNTHIA ROCHA DAFONSECA
72	06.707346-8	18.904.453/0001-08	PATRICIA DA SILVA COSTAME
73	06.528442-9	24.948.467/0001-26	PATRICIA DE ABREU DANTAS ROMANO 67193811304
74	06.336114-0	20.446.458/0001-86	PATRICIA DE SOUZA PETRUXO COSTA 57459053287
75	06.758761-5	30.276.467/0001-20	PATRICIA GOMES WALRAWEM 83397876320
76	06.210721-6	38.924.153/0001-06	PATRICIA PAIVA DE SOUSA 78331471334
77	06.340216-5	20.639.931/0001-41	PATRICIA PEREIRAMENDES
78	06.476781-7	23.745.277/0001-49	PATRICIO FERREIRA DE AMORIMME
79	06.133524-0	36.837.299/0001-80	PATRICK ALYSSON ALVES LINS 03900308306
80	06.230289-2	36.318.702/0001-65	PAULA LUANNA CARVALHO DE OLIVEIRA 04427707319
81	07.009199-4	43.058.539/0001-04	PAULA RENATA TOME DE LIMA 03673258370
82	06.169933-0	38.302.135/0001-84	PAULINO VIANA DE MOREIRA 05731241325
83	06.201639-3	38.712.897/0001-59	PAULO ANCHIETA DE SOUZA 05392221351
84	07.017849-6	43.540.866/0001-06	PAULO ANDERSON MATIAS 00124057365
85	06.445069-4	22.203.460/0001-50	PAULO ANDRE ROCHA SILVAME
86	06.399766-5	11.536.502/0001-58	PAULO ANDRE SANTOS SOUZA -ME
87	06.627372-2	26.806.023/0001-81	PAULO CAMPOS HEIBERGER JUNIOR 05655116375
88	06.764737-5	30.630.932/0001-89	PAULO CESAR COSTA LESSA 92039286349
89	06.780949-9	31.576.874/0001-15	PAULO CESAR DE LIMA SOUZA 01736761382
90	06.367570-6	10.202.644/0001-16	PAULO CESAR SILVA DE OLIVEIRAME
91	06.117565-0	40.953.215/0001-41	PAULO EUDES DE LIMA 06651562355
92	06.663005-3	28.370.159/0001-17	PAULO HENRIQUE BARBOSA LESSA 65871421334
93	06.687720-2	28.703.565/0001-54	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA 04367749339
94	06.123165-7	41.619.005/0001-84	PAULO HENRIQUE MESQUITA DE LIMA 44092156391
95	06.940994-3	33.609.105/0001-00	PAULO IVO DE OLIVEIRANETO
96	06.638243-2	27.069.677/0001-32	PAULO JARDEL SOUZA SILVA - MERCADINHOPJ
97	06.919933-7	33.009.146/0001-57	PAULO MARCIEL ALVES DE SOUZA 02302739396
98	06.096187-2	39.851.989/0001-82	PAULO RICARDO CORREIA MARTINS 60423442341

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO N°049/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art.40, da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM AGUA FRIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº 84/2020 (publicado no D.O.E.). RESOLVE:

- Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Agua Fria, 11 de junho de 2024.

Jose Valmir de Oliveira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



**ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº049/2024,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S) 84/2020**

Nº	CGF	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
01	06.761980-0	30.478.680/0001-14	M TECH VIDRACARIA E MARCENARIALTDA
02	06.236650-5	39.634.486/0001-55	MERCADINHO PS SANTIAGOLTDA
03	06.280930-0	35.290.340/0001-89	PAULO RICARDO DE OLIVEIRA03057382320
04	06.777627-2	31.393.570/0001-12	PAULO RICARDO DORICO BARBOSA06563609333
05	06.168032-0	38.236.728/0001-90	PAULO RICARDO RODRIGUES DA SILVA07818116354
06	06.646551-6	27.522.811/0001-09	PAULO RODRIGO DE ABREU CARVALHO HONORIO07648993333
07	06.762518-5	30.365.532/0001-93	PAULO S M DA SILVEIRA -ME
08	06.450983-4	22.487.477/0001-86	PAULO SERGIO FERREIRA COSTA CONFEECAOME
09	06.176613-5	34.781.473/0001-95	PEDRO AGUILAR SILVEIRA06380436383
10	06.753223-3	29.932.892/0001-40	PEDRO CRISTINO DE MENEZES NETO01966744331
11	06.669069-2	28.476.925/0001-22	PEDRO DE ALMEIDA DA SILVA62373641453
12	06.193645-6	03.816.306/0001-09	PEDRO DE SIQUEIRAMACHADO
13	06.117942-6	40.289.304/0001-35	PEDRO FOLIVEIRA
14	06.123676-4	41.857.935/0001-76	PEDRO FERREIRA BRITO62979130303
15	06.147611-0	41.648.537/0001-40	PEDRO GLEDYSSON BENJAMIM DE MOURA05894412307
16	07.060481-9	46.275.631/0001-14	PEDRO HENRIQUE ALBUQUERQUE REBOUCAS04457367397
17	06.798398-7	32.582.647/0001-65	PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO RODRIGUES07482318380
18	06.738969-4	29.190.971/0001-23	PEDRO HENRIQUE SA GARCIA00625855337
19	06.196440-9	08.108.537/0001-81	PEDRO JORGE NEPOMUCENO ROCHA FILHO -ME
20	06.889737-5	32.853.042/0001-61	PEDRO MIGUEL DA COSTA JUNIOR94131082349
21	06.298688-0	35.536.706/0001-57	PEDRO RIBEIRO MACIEL FILHO03581409356
22	06.129652-0	37.922.308/0001-02	PERDUT COMERCIALLTDA
23	06.227169-5	39.433.500/0001-52	PETERSEN RONALDO GUIMARAES BRITO83236066334
24	06.602278-9	15.060.970/0001-50	PIZZARIA HUNGARO LTDAME
25	06.365166-1	09.719.871/0001-34	PLJ COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDAPP
26	06.643457-2	26.236.676/0001-72	POLILAV CONVENIENCIA E LAVANDERIALTDA
27	06.665646-0	05.054.627/0001-49	PORTAL DO SABOR COMERCIO LTD.A.MICROEMPRESA
28	06.235936-3	37.510.846/0001-81	POUSADA TEMPORADA ATLANTICA SERVICO DE HOSPEDAGEMLTDA
29	06.759549-9	30.369.857/0001-44	PRAIA HOSTEL & IRACEMA POUSADA LTDA -ME
30	07.069561-0	46.841.273/0001-60	PRAIEIRO ACAITERIA E GELATOSLTDA
31	06.328212-7	32.507.350/0001-35	PRF SERVICOSLTDA
32	06.352477-5	21.071.724/0001-04	PRIMAZIA DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE LIVROS LTD
33	06.226656-0	39.413.099/0001-99	PRIME SERVICE TECNOLOGIA e TELECOMLTDA
34	06.772380-2	31.040.043/0001-24	PRISCILA GUEDES DE LIMA00466155395
35	06.169699-4	38.296.882/0001-57	PRISCILA MOURA RODRIGUESFROTA
36	06.519275-3	24.916.057/0001-01	PRISCILA SOUSA MOURA06098656339
37	07.006655-8	42.915.957/0001-08	PRISCILLA LINS DE CARVALHO01739313321
38	06.574024-6	13.835.710/0001-83	PRO DIESEL SERVICOS E COMERCIO LTDAME
39	06.742305-1	29.289.525/0001-70	PRONTO HORTY INDUSTRIA E COMERCIO DE LEGUMES E VERDURASLTDA
40	06.592653-6	14.975.132/0001-43	PUNTA DEL ESTE FABR. E DIST. DE SOBREMESAS E SALGADOSLTDA
41	06.506911-0	15.766.986/0001-82	PURA BOSSA COMERCIO INDUSTRIA E REPRESENTACOES LTDAME
42	07.016330-8	43.456.087/0001-19	R C LANDIMDISTRIBUIDORA
43	06.625037-4	17.295.063/0001-15	R CSARAPIAO
44	06.740334-4	29.271.642/0001-07	R H NOGUEIRALEMOS
45	06.659489-8	26.868.328/0001-18	R K DO N TAVARESVARIEDADES
46	07.050297-8	45.580.601/0001-59	R N LAUREANORODRIGUES
47	06.348549-4	21.031.153/0001-76	R SOARES POMPEUME
48	06.555551-1	09.179.204/0002-97	R T ESTAMPARIA DE TECIDOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDAME
49	06.329649-7	37.697.805/0001-46	R. G. LFEITOSA
50	06.793632-6	32.356.315/0001-62	R.A SANTOS DIAS -ME
51	06.561592-1	13.694.391/0001-33	RACHEL OLIVEIRA DUTRA03129242325
52	06.777548-9	31.386.236/0001-31	RAFA COSMETICOS E PERFUMARIALTDA
53	06.754176-3	29.999.227/0001-74	RAFAEL AGADUS PADILHA E SOUZA01340183382
54	06.559476-2	13.470.510/0001-74	RAFAEL DE OLIVEIRAARAUJO
55	07.043759-9	45.038.545/0001-25	RAFAEL FERREIRABARROSO
56	06.936547-4	21.189.165/0001-00	RAFAEL LCUNHA
57	06.130881-1	41.496.099/0001-41	RAFAEL MONTEIRO RODRIGUES62223372368
58	06.940126-8	33.576.568/0001-04	RAFAEL OLANDA CAVALCANTE60364596376
59	06.732360-0	20.216.387/0001-25	RAFAEL SANTOS GUIMARAES00889145342
60	07.035416-2	44.634.477/0001-02	RAFAEL SILVA HOLANDA60981828337
61	06.499394-9	24.859.262/0001-74	RAFAELA ALVES DOS SANTOS62162845334
62	06.137492-0	37.955.045/0001-20	RAFAELA CHAGAS LIBERATO60911124306
63	06.206857-1	41.150.781/0001-88	RAFAELA DE OLIVEIRA BERNARDO62304741312
64	07.090023-0	48.152.157/0001-69	RAFAELE ALVES DE MOURA04767140366
65	06.155500-2	40.646.458/0001-37	RAFAELLA RIBEIRO PEIXOTO01145477348
66	06.359647-4	37.747.566/0001-91	RAILSON SANTOS DE MELO61083794302
67	06.613241-0	16.734.954/0001-68	RAIMUNDA FROTA RAMALHO73654248349
68	06.559553-0	13.459.385/0001-00	RAIMUNDA RISONETE SOARES MARIANO3467344364
69	06.454560-1	22.612.653/0001-64	RAIMUNDO ALVES ROSEO47334797353
70	06.515521-1	18.339.222/0001-07	RAIMUNDO ARISTIDES RIBEIRO NETO22013644353
71	07.012107-9	43.203.796/0001-92	RAIMUNDO DA SILVA NASARE03371648354
72	06.211803-0	63.313.456/0001-21	RAIMUNDO DE FREITAS PINHEIROME
73	06.772007-2	31.030.354/0001-02	RAIMUNDO IRINEU SILVA FREIRE23609303387
74	07.043542-1	45.138.859/0001-08	RAIMUNDO IVAN DE SOUZA JUNIOR60502705388
75	07.038344-8	44.810.396/0001-08	RAIMUNDO NONATO DOMINGOS NOGUEIRA85122939349
76	06.799596-9	32.652.820/0001-54	RAIMUNDO NONATO FERREIRA BARROSS1348250330
77	06.626778-1	17.368.381/0001-69	RAIMUNDO NONATO MARCELINO RODRIGUES54029341349
78	06.999057-3	34.416.071/0001-91	RAIMUNDO PASSOS DA SILVA01930176287
79	06.745513-1	29.538.660/0001-02	RAIMUNDO RICARDO COSTA DOS SANTOS62374341356
80	06.237526-1	36.581.610/0001-73	RAISSA FREITAS DE ARAUJO00346917310
81	06.125232-8	35.857.559/0001-17	RAISSA VIVIANE AQUINO MONTEIRO02377769284
82	07.007542-5	42.958.138/0001-48	RAMAYER DIAS MOTA COSTALTDA
83	06.197208-8	36.150.948/0001-70	RANARIA JERONIMO DE SOUSA03644071314
84	06.304194-4	37.517.837/0001-12	RANELLE LIMA DE SOUZA06793809300



Nº	CGF	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
85	06.792881-1	32.286.415/0001-60	RAONY SOUSA ALBINO04222880396
86	06.767452-6	30.771.100/0001-82	RAPHAEL COSTA BARROS04451539382
87	06.430002-1	21.543.113/0001-03	RAPHAEL HENRIQUE BENEVIDES DE AZEVEDO46346120387
88	06.764151-2	30.344.796/0001-60	RAPHAEL PAULA PINHEIROLTDA
89	06.479701-5	23.882.390/0001-76	RAQUEL ALVES SILVA35371530827
90	06.499340-0	24.858.930/0001-49	RAQUEL DE CASTRO ALMEIDA01950318303
91	07.060868-7	46.301.228/0001-12	RAQUEL FERREIRA OLIVEIRA62233381394
92	06.222572-3	39.283.047/0001-45	RAQUEL FROTA DA SILVALTDA
93	06.795811-7	32.438.596/0001-00	RAQUEL LIMA DA SILVA60019164386
94	06.636881-2	26.952.228/0001-75	RAQUEL RAVETTI GONCALVES LIMA61846442389
95	07.060890-3	46.302.599/0001-19	RAUL DA SILVA OLIVEIRA61820842355
96	06.225793-5	36.206.477/0001-75	RAUL FREIRE DE SOUZA06196173308
97	06.209808-0	36.183.487/0001-32	RAUL LEYTON LOPEZ70854326405
98	06.233154-0	39.455.536/0001-37	RAUL M P DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DEDOCES
99	07.035111-2	44.616.476/0001-27	RAUL PATRICK RIBEIRO DA SILVA07453946395

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO N°050/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art.40, da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM AGUA FRIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº 84/2020 (publicado no D.O.E.). RESOLVE:

1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e
2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Agua Fria, 11 de junho de 2024.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

**ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO N°050/2024,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) N°(S) 84/2020**

Nº	CGF	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
01	06.156500-8	40.523.040/0001-32	RAVSON PINHEIRO ALMEIDA 62531338373
02	06.225704-8	36.207.246/0001-86	RAYANE DANTAS DE SOUSA ALIBIO 05547618314
03	06.771596-6	30.998.305/0001-03	RAYANNA MARINA ARAUJO GOMES DO NASCIMENTO 03785946309
04	07.028243-9	44.173.242/0001-52	RAYLINE MARIA DA SILVA BARBOSA 07917513335
05	07.005310-3	42.837.809/0001-12	RAYRA DE LIMA SIMOES 61803923318
06	06.638452-4	27.061.317/0001-94	REBECA LEMOS CAVALCANTE NOGUEIRA 60722625383
07	06.950859-3	33.859.969/0001-71	REBECA SOARES DE OLIVEIRA
08	06.461435-2	22.946.394/0001-08	REGIANE DOS SANTOS HOLANDA 03464222306
09	07.112122-6	49.453.316/0001-28	REGIDEN ALBANO CASTRO DE OLIVEIRA BARROS
10	07.023794-8	43.895.707/0001-16	REGINA CELIA TIMBO CATUNDA 01667907700
11	07.031372-5	44.372.418/0001-03	REGINA NOGUEIRA ABREU 39903885334
12	06.621708-3	15.668.588/0001-23	REGINALDO DE ARAUJO MARTINS ME
13	06.132159-1	39.907.216/0001-70	REGISLANDIO VIANA 02635382301
14	06.460444-6	22.911.509/0001-29	REGIVANA DO NASCIMENTO CALIXTO 66772915372
15	06.339816-8	20.510.274/0001-38	REJANE MENDES DASILVA -ME
16	06.647683-6	27.504.139/0001-29	REJANE TEIXEIRA COELHO ME
17	06.941888-8	33.661.634/0001-44	RENAN DELMIRO DE LIMA 00624604390
18	07.018001-6	43.550.099/0001-08	RENAN GODOY ANDRADE 02956753061
19	07.017395-8	43.517.543/0001-93	RENAN MARQUES DE SANTANA 06533022318
20	06.728245-8	19.982.265/0001-60	RENATA BARBOSA DE ARAUJO 0345822301
21	06.331313-8	42.351.496/0001-98	RENATA BARBOSA LANTER CARDOSO 09584459740
22	06.140662-7	34.577.729/0001-47	RENATA COLETA DE JESUS 04206726302
23	06.477859-2	23.792.665/0001-80	RENATA DE PONTES AGUIAR PACIFICO ME
24	06.787208-5	31.948.794/0001-43	RENATA DE SOUZA COSTA MERCADINHO RT
25	07.067924-0	46.743.180/0001-00	RENATA ELIAS DA SILVA 98346253320
26	06.941297-9	33.635.735/0001-40	RENATA FERNANDES RAMALHO 0362247301
27	06.785746-9	31.871.070/0001-49	RENATA MIRELLY MARCOLINO RABELO FREITAS 03323164326
28	06.440405-6	21.960.415/0001-87	RENATO DE LIMA OLIVEIRA 02692288378
29	07.078922-3	47.437.392/0001-14	RENATO DOMINGOS MARIANO DA SILVA 07352088326
30	06.652880-1	27.814.379/0001-20	RENATO JOSE DE SOUZA 02335707302
31	07.067539-2	46.720.130/0001-08	RENATO TELES DE OLIVEIRA 02380306362
32	06.764011-7	30.597.649/0001-00	RENNARA SOUZA DE OLIVEIRA 07659551302
33	06.600631-7	08.940.456/0001-43	RESTAURANTE CALABAÇA LIMITADA ME
34	06.338912-8	11.380.252/0001-00	RESTAURANTE DELICIATTO LTDA
35	06.475400-6	23.482.592/0001-20	RESTAURANTE FEIJOAADA DO AGA LTDA ME
36	06.540604-4	25.405.944/0001-70	RESTAURANTE GARFO DE OURO LTDA ME
37	06.483521-9	23.887.654/0001-84	RESTAURANTE GRINGOS FRANGO DE MEL LTDA ME
38	07.092695-6	46.894.760/0001-90	RETEX AUTO LTDA
39	07.029920-0	44.282.482/0001-95	REUBYS NOBRE BANDEIRA BRITO 08241974370
40	07.001707-7	42.637.861/0001-25	REYMOND SEGUNDO VERAS E SILVA 04952390381
41	06.388919-6	11.311.209/0001-92	REZENDE E CARVALHO COMERCIO DE ARTIGOS DO LAR LTDA
42	06.778848-3	31.403.076/0001-91	RHOANNA SYNARA BEZERRA SOUZA DA SILVA - ME
43	06.748425-5	29.705.235/0001-60	RICARDO AGUIAR DOS SANTOS 08937069300
44	06.170427-0	30.995.122/0001-26	RICARDO BRUNO AUZIER DE FREITAS 02306562342
45	07.089995-9	48.150.475/0001-90	RICARDO GURGEL VIANA 76987400725
46	06.196369-0	00.427.256/0001-80	RICARDO ROBERTO ABREU DA COSTA
47	06.766186-6	30.706.695/0001-92	RICARDO SOARES MARTINS JUNIOR 02529374309

*** *** ***

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/2024
PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO
APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

Objeto: **Concessão de uso, a título oneroso, de espaço físico** para INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CANTINA no Posto Aracati pertencente a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, com a finalidade de atender as demandas alimentares e garantir uma alimentação dentro dos critérios de qualidade e segurança alimentar para o público interno e externo relacionados com as atividades da referida unidade de fiscalização. Dispensa de licitação com fulcro no inciso III do art. 75 da lei 14.133/2021. O termo de Referência e seus anexos estão disponíveis no site www.sefaz.ce.gov.br. As propostas e demais



documentos de habilitação deverão ser enviados conforme exigências e condições do termo de referência até às 12:00 do dia 26/06/2024, através do e-mail contratacao@sefaz.ce.gov.br, com cópia para thiago.morais@sefaz.ce.gov.br. Outras informações: (85) 3108-0661. Thiago de Morais de Lima, Orientador da Célula de Compras e Contratos da Sefaz-CE. Fortaleza, 14 de junho de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se:

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº014/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução Normativa Nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 12 de junho de 2024.

José Nogueira Carlos
ORIENTADOR DA CEXAT SOBRAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº014/2024 CEXAT SOBRAL

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA / RAZÃO SOCIAL
001	07.167.550-7	J M TRANSPORTES E DISTRIBUICAO LTDA - EPP

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº027/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 39, inciso I, § 1º da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Juazeiro do Norte, com a finalidade de regularizarem a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se, em consequência, às penalidades previstas na legislação.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº027/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.242.300-2	39.777.949 MARCOS VINICIUS MASCARENHAS DA SILVA
02	07.126.586-4	SIQUEIRACAR COMERCIO VAREJISTA DE VEICULOS LTDA

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 11 de junho de 2024.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº032/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 039 da Instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10(dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA(S)** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em JUAZEIRO DO NORTE – NUAT CRATO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.640708-7	ANTONIA DUARTE DE AQUINO SOUSA LEITE
02	06.656096-9	APARECIDA VICENTE DE CASTRO CRUZ
03	06.636993-2	CARIRI FLORESTAL E AMBIENTAL LTDA
04	06.640530-0	CONSTRUTORA REIS E SERVICOS LTDA
05	06.629591-2	FABIOLA BEZERRA DE OLIVEIRA - ME
06	06.645230-9	ISABEL CRISTINA MATOS DOS SANTOS
07	06.628431-7	JANE SHEILA LIMA TELES
08	06.638038-3	L & V COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
09	06.649231-9	L. DE L. SILVA
10	06.631176-4	MARIA EDILENA TEIXEIRA DE ANDRADE
11	06.610391-6	NORONHA MOVEIS E ESTOFADOS LTDA
12	06.637208-9	RUBEM BEZERRA VIEIRA

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT CRATO, em Crato, 11 de junho de 2024.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº90/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução Normativa Nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 04 de junho de 2024.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº90/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.743.410-0	AJ COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº91/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução Normativa Nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda



em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 04 de junho de 2024.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº91/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.705.346-7	ANTONIO GLEISON BORGES DA SILVA
02	06.147.779-6	ASF COMERCIO ATACADISTA DE ELASTOMEROS LTDA
03	06.213.523-6	CHEIROSA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
04	06.137.890-9	COMERCIAL W REIS LTDA
05	06.468.618-3	F F EVENTOS LTDA
06	07.125.413-7	FRUTILLA - INDUSTRIA E COMECIO DE TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA
07	06.636.354-3	GUSTAVO DE LIMA MATOS
08	06.771.399-8	ISRAEL CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
09	07.107.577-1	MCTEC SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
10	07.158.837-0	OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME
11	06.327.508-2	RITA LOPES DA SILVA - ME
12	07.089.960-6	SALUD - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR
13	06.360.576-7	STYLO FASHION COMERCIO ATACADISTA DE PRESENTES LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº92/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução Normativa Nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 04 de junho de 2024.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº92/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.332.909-3	EDIVAR SOARES DE VASCONCELOS 77561023391

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº92/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 11 de junho de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº092/2024, DATADO DE 21 DE MAIO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.015.668-9	DL ALBUQUERQUE COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
02		
03		
04		
05		

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº93/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução Normativa Nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 04 de junho de 2024.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº93/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.431.049-3	H O P EMPREENDIMENTOS LTDA
02	06.553.289-9	MIDIAN MOREIRA LIMA ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº93/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 11 de junho de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº93/2024, DATADO DE 22 DE MAIO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.118.533-0	JS INDUSTRIA E COMERCIO DE RECICLAGEM E DERIVADOS LTDA
02	07.064.679-1	WERMITE DE SOUSA SILVA TRANSPORTES-ME

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
03		
04		
05		

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº94/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução Normativa Nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 05 de junho de 2024.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº94/2024, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.131.767-8	J A M TEXTIL INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº94/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 11 de junho de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se..

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº94/2024, DATADO DE 23 DE MAIO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.165.008-3	CERAMICA ARTISTICA PORTUGUESA LTDA
02	06.484.542-7	JOÃO FILgueiras de FREITAS ME
03	06.383.279-8	R E A BARBOSA ME
04	06.703.617-1	ROCHA COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA
05	06.495.911-2	ROTA BRASIL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA EPP
06	06.185.866-8	WB TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº95/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução Normativa Nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 06 de junho de 2024.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº95/2024, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.102.275-9	48.870.255 ANTONIO OCELIO UCHOA DE OLIVEIRA FILHO
02	07.106.482-6	49.115.378 PEDRO PAULO PESSOA DA SILVA
03	07.116.960-1	49.770.161 ANTONIO DE PADUA PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
04	07.122.367-3	50.136.743 FRANCISCO FLAVIO DA SILVA ARAUJO
05	07.122.853-5	50.172.387 MARCIANA PEREIRA GOMES
06	07.124.992-3	50.329.656 JONATAS MENDES LIMA
07	07.151.591-7	52.161.865 MARIA RAVELLI CORDEIRO XAVIER
08	07.158.631-8	52.653.123 RAFAEL DO NASCIMENTO PEREIRA
09	06.235.923-1	ANA LETICIA DA COSTA FERNANDES 60452067383
10	07.059.214-4	ANTONIO NELSON ROCHA NOJOSA 92184430382
11	06.459.385-1	ANTONIO ROSEMBERG SILVEIRA DE PAULO 24666041249
12	06.171.656-1	BRUNO EDUARDO LIMA DA SILVA 06559076105
13	07.027.887-3	CECILIA PONTES DE FREITAS 75904020872
14	06.437.698-2	CLERISTON DE MOURA BATISTA 03434345396
15	07.072.284-6	DANIEL ALVES DE ANDRADE 05274679366
16	07.076.435-2	ELITON FERNANDES VIANA 03824339390
17	06.256.807-8	EMERSON MARINHO DE ARAUJO 62418503348
18	06.449.061-0	FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA MILITAO 03135269310
19	07.045.751-4	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA 01154596346
20	06.550.650-2	FRANCISCO KELIO DE ALMEIDA LIMA 05376791386
21	06.326.037-9	FRANCISCO ROBSON MENDES FERNANDES 02526065313
22	06.183.784-9	JADERSON DE OLIVEIRA ARNOU 02818343348
23	06.261.571-8	JEAN PINHEIRO CORREA DE OLIVEIRA IVO 07282395314
24	06.647.281-4	JOSE SANDRO DOS SANTOS 29002877315
25	06.683.111-3	KAELSON DE OLIVEIRA SOUSA 04224444305
26	06.965.726-2	MARCIA GLEIDE ABREU LIRA 52502406315
27	06.178.051-0	MARIA LENICE MOURA DE SOUZA 07418338325
28	06.145.946-1	MARIA LUCERLANE FURTADO 03500520340
29	06.165.388-8	MARIA TATIANA LINHARES 00191496383
30	07.057.212-7	NACELIO PIRES TEIXEIRA 45528659353
31	06.773.146-5	PAULO SERGIO MENEZES DOS SANTOS 79771556304
32	06.954.688-6	PEDRO CARDOSO DA CUNHA FILHO 06065309320
33	07.022.381-5	PETZ SERVICOS LTDA
34	06.485.809-0	RITA DE CASSIA DOS SANTOS ALVES 85316407334



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
35	06.706.563-5	RITA LASERDA NOBRE DE SOUSA 91284490378
36	06.454.548-2	ROBERTA MENDES ANDRADE DE SOUZA 01879945363
37	06.662.929-2	SAMUEL HUDSON DE MATOS COSTA 60603716393
38	06.991.756-6	SARA DE OLIVEIRA CARVALHO 00760622361
39	06.756.003-2	WALQUIRIA PEDROSA FERNANDES 03765797308

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº95/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 11 de junho de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº95/2024, DATADO DE 27 DE MAIO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.175.453-9	QUARTO CENTENARIO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO
02	07.158.979-1	VILBO COZINHA INDUSTRIAL LTDA-ME
03		
04		
05		

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº96/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução Normativa Nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 06 de junho de 2024.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº96/2024, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.018.515-8	FRANCISCA BRENA DA COSTA ALVES
02	07.027.443-6	JOSE WELLINGTON MARQUES PAIVA ALVES LTDA - ME
03	06.169.112-7	MANOEL MARTINS DE VASCONCELOS 25947753391
04	07.090.012-4	MAYCON DOUGLAS CARNEIRO DE ARAUJO
05	06.659.612-2	MICHELLE FERREIRA DO NASCIMENTO COMERCIO DE OTICA ME
06	06.498.767-1	RAYLANDO BATISTA DA SILVA 02129555357
07	06.375.529-7	ROSANA CINEIDE FROTA
08	06.485.879-0	TEREZINHA DE JESUS DA LIRA ARAUJO 44918046215
09	06.416.971-5	VALERIA MARIA SANTOS HOLANDA ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº97/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução Normativa Nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 10 de junho de 2024.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº97/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.741.787-6	ELIVANIA BARBOSA DE SPOSA 01281510300
02	06.180.496-7	F T P DE MELO FALIDO LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº97/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 11 de junho de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº97/2024 , DATADO DE 28 DE MAIO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.162.299-3	A. M. VEICULOS LTDA
02		
03		
04		
05		

*** *** ***



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°98/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 11 de junho de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°98/2024, DATADO DE 03 DE JUNHO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.017.137-5	ARMAZEM MARANGUAPE LTDA
02	06.637.191-0	C G GOMES BENTO LANCHES ME
03	06.433.712-0	CARLOS LAURIANO MATOS ME
04	06.400.730-8	CLOMAN CONSTRUÇÕES E CONFECOES LTDA
05	06.685.726-0	COMERCIAL MASCAVO BOMBONIERE LTDA.ME
06	06.494.989-3	DR FRUTAS COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
07	06.615.004-3	FATIMA VICTOR DE SOUZA ME
08	06.500.557-0	HELTON DA SILVA AUGUSTINHO
09	07.145.378-4	JOSE PEIXOTO DA SILVA FILHO 03314032340
10	06.595.346-0	L A CAVALCANTE SAMPAIO ME
11	07.148.788-3	L J AUTOMOVEIS MULTIMARCAS LTDA - ME
12	06.710.479-7	LAREIRA SERVICOS COMÉRCIO E PRODUÇÃO DE ALIMENTOS LTDA EPP
13	06.665.380-0	M. A. DE LIMA DAVID
14	06.146.514-3	MARCELO RODRIGUES
15	06.409.245-3	MARCIO VALERIO PIO DE MELO ME
16	06.495.923-6	MASH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
17	06.502.213-0	MERCADO SANTO ESPETO LTDA
18	06.995.990-0	N.M. COMÉRCIO, INDÚSTRIA, CONSTRUÇÃO, LOCACAO E EMPREENDIMENTO
19	06.290.625-9	POSTO TRIÂNGULO DO MACICO LTDA
20	07.085.080-1	S A M COMÉRCIO LOCACOES E CONSTRUÇOES LTDA

*** * *** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°99/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 11 de junho de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°99/2024, DATADO DE 03 DE JUNHO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.415.275-8	ACAL DO BRASIL INDÚSTRIA DE CAL LTDA
02	06.447.405-4	BRANDONLEE SALES BATISTA
03	06.193.165-9	CASA DA VERDURA HORTFRUT LTDA
04	06.442.667-0	FERNANDA REGIA DA SILVA 90569067391
05	06.443.343-9	FHELENA DO NASCIMENTO GUERRA CONSTRUÇÕES ME
06	06.443.914-3	FJ DE TUDO COMÉRCIO VAREJISTA LTDA
07	06.415.400-9	GENILSON DA SILVA COSTA ME
08	06.445.129-1	IMPACTO FLORAL COMÉRCIO DE FLORES E INSUMOS LTDA
09	06.433.383-3	JC MOTOPARTS COMÉRCIO DE PEÇAS DE MOTOCICLETAS LTDA
10	06.156.015-4	KATIA RODRIGUES DE ANDRADE 04232838988
11	06.440.608-3	LIMA & JUSCELIN COMÉRCIO E SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA
12	06.431.505-3	MARCONDES FIRMIANO DA SILVA ME
13	06.413.366-4	MARIA LUCIANA ALMEIDA FREITAS
14	06.441.597-0	R. S. DA SILVA COMÉRCIO - ME
15	06.442.169-4	RITA C MENDES DA SILVA LTDA
16	06.451.828-0	ROBERTA B. MOTA - ME
17	06.433.733-2	SEBASTIAO LIMA SAMPAIO ME
18	06.341.761-8	SOUZA COMÉRCIO DE GLP LTDA
19	06.428.932-0	TOP FRUTAS COMÉRCIO LTDA ME
20	06.443.199-1	WEBER TEIXEIRA ARAUJO

*** * *** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°100/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 11 de junho de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°100/2024, DATADO DE 03 DE JUNHO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.451.988-0	ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA MOTOS
02	06.476.254-8	CABRINHA S ESPETARIA & LAVA JATO LTDA ME
03	06.454.105-3	DENYSE KESYA DA ROCHA COSTA - ME
04	06.458.608-1	ELIOMAR F. MOURA
05	06.456.782-6	F B DA COSTA PEREIRA CONFECOES



Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
06	06.480.144-6	F B FERREIRA DA SILVA PLASTICOS E VARIEDADES ME
07	06.473.005-0	F E DE VASCONCELOS ALVES
08	06.478.910-1	F S SILVA MATERIAL DE CONSTRUCAO -ME
09	06.465.878-3	FRANCISCO JOSE FERREIRA DOS REIS
10	06.464.679-3	H R VAZ ME
11	06.478.208-5	JOEL FRANCA LIMA
12	06.478.790-7	JOSE WELLINGTON NOGUEIRA LIMA FILHO-ME
13	06.461.782-3	LUCAS JANIEL DOS SANTOS LIMA ME
14	06.481.957-4	MARIA GOMES CLARENTINO 37860470306
15	06.455.935-1	NEYLLANE ANDRADE FERNANDES ME
16	06.461.872-2	RAFAEL BRAGA EVANGELISTA
17	06.473.476-5	RAIMUNDO MACIEL DE FREITAS FILHO ME
18	06.469.275-2	VLADIANY FERREIRA COSTA ME
19	06.461.824-2	WADSON WANDERSON DE MOURA
20	06.464.688-2	YHORAMN HUGO SZEZERBATZ LOPES - ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°101/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 11 de junho de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°101/2024, DATADO DE 04 DE JUNHO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.482.392-0	A V NOGUEIRA MENDES SOUSA ME
02	06.540.653-2	ANDRADE & GOMES COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME
03	06.637.191-0	C G GOMES BENTO LANCHES ME
04	06.795.651-3	CASA NOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE TREFILADOS LTDA
05	06.482.407-1	DAVID EDUARDO FERREIRA DA SILVA ME
06	06.541.102-1	EVANDO DE SOUSA BEZERRA
07	06.538.398-2	FABIOLA GONÇALVES FERREIRA ARMARINHO
08	06.539.519-0	FRANCISCO ROBERTO MARTINS MENEZES ME
09	06.879.057-0	INDUSTRIA ALIMENTICIA NOVA UNIÃO LTDA
10	06.483.556-1	LUCIEUDA PEREIRA DE MELO LOURENÇO ME
11	06.482.311-3	LX3 CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
12	06.644.289-3	MARANGUAPE CINEMAS LTDA - ME
13	06.482.492-6	MAXMA SERVIÇO E COMERCIO LTDA ME
14	06.483.755-6	NILTUR FRETAMENTOS E TURISMO LTDA NE
15	06.537.186-0	NORBELLE PRO EDUCAÇÃO E COSMETICOS LTDA
16	06.820.186-9	PEDRO ELDER NOGUEIRA BARBOSA EPP
17	06.386.044-9	PEDRO ISRAEL MOREIRA BENTO DE SOUZA ME
18	06.988.442-0	POSTO SABRINA LTDA
19	06.737.282-1	R W OLIVEIRA SILVA - ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°102/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 11 de junho de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°102/2024, DATADO DE 04 DE JUNHO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.542.936-2	BOA IDEIA TREINAMENTOS E SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA
02	06.370.260-6	F BENONES PEREIRA MACIEL ME
03	07.181.911-8	J CACHOEIRA CAMARÕES COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
04		
05		

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°103/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 11 de junho de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°103/2024, DATADO DE 04 DE JUNHO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.563.912-0	ANTONIO ALBERTO DE SOUSA SILVA
02	06.569.050-8	CLEUDE MARIA GOMES DE SOUSA
03	06.562.642-7	D WEUFON DE ALMEIDA ME



Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
04	06.545.481-2	DANILO PINHEIRO VIEIRA ME
05	06.562.532-3	ECC COMERCIO DE CAMA, MESA E BANHO LTDA
06	06.549.823-2	ERICA SOARES AGUIAR 62611127387
07	06.567.998-9	F R H DE SOUSA ME
08	06.548.330-8	FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO DE FARIAS
09	06.560.590-0	FRANCISCO EDIVAN DOS SANTOS ME
10	06.546.494-0	GLAUCIA DE MOURA BARROS
11	06.563.288-5	JOÃO EUDES DA COSTA ME
12	06.553.388-7	K S DE CASTRO SOUZA
13	06.544.447-7	MANOEL FLORENCIO DE SOUSA ME
14	06.554.855-8	METON ANDRÉ SOARES LIMA LTDA
15	06.546.204-1	MR COSTA DA SILVA CONSTRUÇÕES ME
16	06.543.035-2	PIZZARIA MR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
17	06.564.751-3	R H DE OLIVEIRA DEPOSITO
18	06.546.892-9	RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA NETO – ME
19	06.545.141-4	REGILANE ANDRE SOARES DE FREITAS
20	06.541.507-8	SEVERINO PAJEU DE FREITAS NETO ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº104/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 11 de junho de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº104/2024, DATADO DE 04 DE JUNHO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.585.623-6	ALINE DE SOUSA SOARES ME
02	06.570.440-1	ALOISIO PAILINO DOS SANTOS FILHO ME
03	06.600.120-0	ANA PAULA P. DE SOUZA ME
04	06.595.925-6	ANTONILSON UCHOA PEREIRA FILHO ME
05	06.574.488-8	ANTONIO F DE ARAUJO – ME
06	06.604.095-7	BRUNA CRISTINO SEVERO
07	06.604.095-7	DG INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA
08	06.602.131-6	F REGIANE DE FREITAS ME
09	06.601.933-8	F.J. ALVES DOS SANTOS
10	06.585.901-4	FRANCISCO ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS ME
11	06.578.462-6	FRANCISCO C SD TOMAZ ME
12	06.581.261-2	JOSE MAURO DE SOUSA FILHO ME
13	06.581.261-1	JOSÉ TOMAZ NASCIMENTO DA SILVA 80409814334
14	06.601.506-5	JOVANIA FELICIO DA SILVA ME
15	06.596.805-5	LUIS JULIO DA SILVA BARROS ME
16	06.577.050-1	MARCOS ROBERTO DO NASCIMENTO ME
17	06.587.219-3	MARIA DE FATIMA VIANA ME
18	06.575.518-9	NILTON ANTONIO DA SILVA ME
19	06.602.371-8	RUTE MARIA RODRIGUES MARTINS ME
20	06.581.615-3	SIMONE MARQUES DOS SANTOS ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº105/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 11 de junho de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº105/2024, DATADO DE 04 DE JUNHO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.623.102-7	ABR COMERCIO LTDA
02	06.604.179-1	ACAI SELF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
03	06.620.968-4	ADAILTON JOSE DA SILVA MONTEIRO ME
04	06.614.603-8	ANTONIA CLAUDIA FERREIRA VIANA
05	06.606.541-0	ANTONIA MARIA DOS REIS DA SILVA – ME
06	06.641.793-7	ANTONIA VERA LUCIA NOGUEIRA DA SILVA
07	06.613.789-6	CARLIANE GOMES DOS SANTOS BEZERRA
08	06.634.678-9	CCF COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
09	06.610.860-8	F A DE SOUSA COMERCIO ME
10	06.635.693-8	F M C DE SOUSA ME
11	06.635.949-0	FRANCISCO CELIO FALCAO DA SILVA
12	06.617.607-7	JOANA DARC MATIAS DE LIMA
13	06.637.034-5	LEANDRO DA SILVA SOUZA LTDA
14	06.611.163-3	LEANDRO NUNES DA SILVA ME
15	06.635.166-9	LUIS FELIPE CORDEIRO UCHOA
16	06.634.696-7	PHARMA VIDDA EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA ME
17	06.613.611-3	POSTO ECO BRASIL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA ME
18	06.621.015-1	R.C.R AGROPECUARIA LTDA
19	06.621.552-8	REGLIANE MARTINS FERREIRA ME
20	06.605.006-5	SONIA AGOSTINHO CAVALCANTE

*** *** ***



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº106/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 11 de junho de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº106/2024, DATADO DE 05 DE JUNHO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.643.260-0	ARTUR DE PAULA CAVALCANTE NETO
02	06.487.698-5	D.E FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
03	06.645.499-9	E A PONTE REFEIÇÕES COLETIVAS – ME
04	06.649.163-0	F LUCAS C DE OLIVEIRA RESTAURANTES ME
05	06.656.616-9	F. DJACIR R. SILVA ME
06	06.652.629-9	F.L.A. SANTOS e M.L.A SANTOS LTDA
07	06.652.418-0	FRANCISCA ALDAIRES GOMES FREIRE
08	06.642.716-9	GLAUCIA MARIA DO CARMO
09	06.655.975-8	GLEISON ANDRADE DA SILVA
10	06.655.521-3	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA DANTAS
11	06.656.391-7	J A CORREA LEITE JUNIOR
12	06.644.227-3	LAYANE CRISTINA MOTA AMORIM ARAUJO
13	06.489.075-9	M.C. MARTINS DE OLIVEIRA ME
14	06.493.394-6	M.CARLA HORACIO ROQUE ME
15	06.652.543-8	NILO CAVALCANTE DE SOUSA LTDA
16	06.656.888-9	SAMUEL DE SOUSA SILVA
17	06.648.292-5	THIANE GRACA EVENTOS LTDA
18	06.492.390-8	VALDELICE FEITOSA MARINHO
19	06.656.499-9	YURI DA SILVA ARCELINO SOUZA
20	06.626.782-0	ZENILDA MARQUES DOS SANTOS

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº107/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 11 de junho de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº107/2024, DATADO DE 05 DE JUNHO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.501.969-5	A A SOARES DOS SANTOS
02	06.513.164-9	AUGUSTA MARIA MARQUES BRAGA ME
03	06.500.173-7	AUTOVIAÇÃO BRASIL LTDA ME
04	06.503.771-5	E PEREIRA DA SILVA
05	06.506.141-1	EMANUEL A ARAUJO
06	06.508.109-9	EXCELENCIA INDUSTRIA GRAFICA E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
07	06.508.907-3	FRANCILENE RODRIGUES FREITAS
08	06.493.921-9	GLEISA MARIA A LEMOS ME
09	06.501.485-5	GRANISIO MARMORES E GRANITOS LTDA
10	06.497.933-4	HELENA MARTINS DE SOUSA
11	06.509.076-4	K P GONCALVES ROUPAS
12	06.509.523-5	KARLOS LEON PAIVA PINHEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS ME
13	06.499.184-9	M A B BOTELHO CONFECÇÕES
14	06.500.644-5	MARCIA AVELINO ANDRADE ME
15	06.515.010-4	MARQUES JEAN VIEIRA
16	06.514.199-7	MICHELE CAITANO BESERRA ME
17	06.509.609-6	MYLLYUM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA
18	07.032.740-8	MONTPLAST INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE PLASTICOS LTDA
19	06.501.549-5	MSB GROUP LTDA ME
20	06.503.947-5	ODAIR JOSE DA SILVA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº108/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 11 de junho de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº108/2024, DATADO DE 06 DE JUNHO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.525.574-7	A C COSTA PEREIRA
02	06.517.887-4	B C AGUIAR COMERCIO DE CARNES ME
03	06.515.073-2	CARDOZO & COSTA LTDA ME
04	06.087.937-8	CARLOS CESAR OLIVEIRA BESSA – MICROEMPRESA
05	06.060.642-8	COLINA COMERCIO MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA



Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
06	06.079.589-1	EDUARDO JORGE ALVES RIBEIRO ME
07	06.993.860-1	F FELIPE DUARTE CAVALCANTE ME
08	06.089.097-5	F.G. DO NASCIMENTO MOURA
09	06.532.889-2	FLORECITA CONFECÇÕES LTDA
10	06.552.146-3	FRANCISCO ALEXANDRO DIAS LEITE - ME
11	07.150.064-2	FRANCISCO FLAVIO CAVALCANTE FERREIRA
12	06.526.555-6	G F DA SILVA ARAUJO
13	06.531.687-8	J F OLIVEIRA
14	06.089.679-5	J I CORDEIRO CAVALCANTE LTDA
15	06.516.486-5	MARIA LEILA RODRIGUES DA SILVA
16	06.531.841-2	MAYARA LIMA DA SILVA
17	07.153.339-7	MIRTHA SIMONE BARROS FARIAS
18	06.535.192-4	MOURA & CORREIA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
19	06.091.786-5	PLACIDO COMERCIAL DE MEDICAMENTOS
20	06.535.138-0	R R JARDIM GOMES DE AQUINO - ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°109/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 11 de junho de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°109/2024, DATADO DE 06 JUNHO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.660.663-2	A F TELES
02	06.175.566-4	ARMAZEM DA CASTANHA LTDA - ME
03	06.663.493-8	AURI VANDA FACUNDO PAZ_ME
04	07.077.583-4	BARATAO TEND TUDO LTDA
05	06.660.187-8	CAMILA GALVAO TAVEIRA
06	06.663.790-2	CAVALCANTE SHOES COMERCIO DE CALCADOS LTDA
07	06.176.411-6	E G DE FREITAS REFEIÇÕES COLETIVAS - ME
08	06.148.741-4	ELOISA STHEFANE ALVES BRITO - ME
09	06.144.144-9	ERALDO MARTINS DE OLIVEIRA LTDA - ME
10	06.159.507-1	FARMACIA LIMAS LTDA
11	06.176.495-7	GUERREIRO COMERCIO DE AUTOPECAS E SERVICOS LTDA
12	06.662.447-9	JANAINA MENEZES SILVA ME
13	06.119.438-7	JORGY KLEYSON SOARES DA SILVA - ME
14	06.179.727-8	JOSE OSVALDO MARQUES ME
15	06.657.452-8	JR MOVEIS E VARIEDADES LTDA
16	06.167.066-9	JULIO CEZAR DA SILVA DE SOUZA
17	06.188.282-8	LAVANDERIA MACICO DE BATURITE LTDA ME
18	06.095.974-6	LHAIS MONIQUE DA SILVA LOURENCO
19	06.661.413-9	MASTER PNEUMATICAS LTDA
20	06.095.500-7	RAIMUNDO RENATO GIRAO JUNIOR ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°110/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 11 de junho de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°110/2024, DATADO DE 07 DE JUNHO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.064.679-1	WERMITE DE SOUSA SILVA TRANSPORTES - ME
02		
03		
04		
05		

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°111/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 11 de junho de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°111/2024, DATADO DE 11 DE JUNHO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.031.086-6	AGROCOMERCIAL VERDE VALE LTDA-EPP
02	06.174.920-6	ANTÔNIO ALMIR BARROSO GONDIM-ME



Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
03	06.306.498-7	CASA FRIOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
04	06.291.530-4	FRIOS BANABUI LTDA
05	06.254.521-3	J. A. ALMEIDA JUNIOR
06	07.021.323-2	M S SILVEIRA HORTIFRUTI LTDA-ME
07	06.743.342-1	POUSADA E TURISMO FV MEDEIROS LTDA
08	06.238.639-5	SÓ LARANJA DISTRIBUIDORA LTDA -ME
09	07.171.099-0	X7 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº211/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 05 de junho de 2024.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 211/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.027.672-2	ATHOS TRADE CAR LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº212/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 10 de junho de 2024.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 212/2024, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.670.613-0	TRES REIS COMERCIAL LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº213/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 05 de junho de 2024.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº213/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.166.497-1	ALED COMERCIO DE PRODUTOS DE ILUMINACAO LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº214/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício suas inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 05 de junho de 2024.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº214/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.057.662-9	MAIS CAFE LIMITADA - ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº215/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 05 de junho de 2024.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº215/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.155.785-4	ROCHA & SIQUEIRA COMERCIO EXTERIOR & SERVICOS LTDA - EPP

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº216/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da



Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício suas inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 05 de junho de 2024

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº216/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.600.708-9	CICERA CRISTINA COSTA SANTOS FARDAMENTOS PROFISSIONAIS

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº217/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 10 de junho de 2024

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº217/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.151.025-7	ST REDE DE SUSHI LTDA - ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº219/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 11 de junho de 2024.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº219/2024, DE 25 DE MAIO DE 2024

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.134.989-5	ALEXANDRE PAUL RAPHAEL DACHE - ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº221/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 11 de junho de 2024.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº221/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.181.897-6	RAB DA SILVA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº222/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 12 de junho de 2024.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº222/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.088.111-1	LA CONSULTORIAS LTDA - ME
02	06.758.632-5	MP BRINDES CORPORATIVOS LTDA
03	07.023.936-3	SAEF SERVICOS E LOCACOES LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº223/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 11 de junho de 2024.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº223/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.063.366-5	COMERCIAL DUARTE LTDA

*** *** ***



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°224/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 11 de junho de 2024.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°224/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.991.079-0	DELSON FERREIRA DA SILVA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°225/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 11 de junho de 2024.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°225/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.320.322-7	D C C MANALVO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°227/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 06 de junho de 2024.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°227/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.742.727-8	MM ESTAMPARIA E SERVICOS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°228/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 11 de junho de 2024.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°228/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.505.905-0	BENTLEY INDUSTRIA, DISTRIBUIDORA , COMERCIO E CONSTRUCOES LT

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°229/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 11 de junho de 2024.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°229/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.625.789-1	CICERA ERICA DIAS DUARTE

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°230/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 11 de junho de 2024.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°230/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.108.677-3	BG LOCACAO DE VEICULOS E SERVICOS LTDA

*** *** ***



EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº15/2024

O SUPERVISOR DO NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 58, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 18.185, de 29 de agosto 2022, FAZ SABER que o contribuinte **W1000 COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**, CGF 07.032.209-0, fica **INTIMADO** junto ao Núcleo de Auditoria Fiscal em Juazeiro do Norte, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), no prazo de 20 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme art. 73, inciso IV, do Decreto nº 35.010, de 14 de novembro de 2022, para IMPUGNAR O AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024.23481, lavrado no transcorrer do Mandado da Ação Fiscal nº 2023.22827, ou RECOLHER o lançado correspondente Crédito Tributário, bem como fica INTIMADO, após 15 (QUINZE) dias do teor do Termo de Conclusão nº 2024.20749 e Informações Complementares para os termos legais. NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL EM JUAZEIRO DO NORTE, 11 de junho de 2024.

Napoleão Duarte Diniz Neto
SUPERVISOR DO NUAFI - JUAZEIRO DO NORTE

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº113/2024
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2024.23162
MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2024.20578

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto nº 34.605, de 24 de março de 2022, FAZ SABER que, fica **INTIMADO**, de acordo com o Termo de Intimação de Nº 2024.23162 o CONTRIBUINTE: **ANTONIA LUISA BEZERRA DA SILVA**, CGF 06.307.631-4, para através de seu (s) dirigente(s) ou responsável(s), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, A APRESENTAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS REFERENTE AS OPERAÇÕES DE ENTRADAS INTERESTADUAIS DO PERÍODO FISCALIZADO. ESTA AÇÃO FISCAL, SUSPENDE A ESPONTANEIDADE, A PARTIR DA CIÊNCIA DO MANDADO DE AÇÃO FISCAL, PREVISTA NO PARAG. ÚNICO DO ART.138(CTN), E O PREVISTO NO PARÁGRAFO 2º, INCISO I DO ARTIGO 38 DO DECRETO 34.605/2022, NO PRAZO DE 10 (dez) dias, contados a partir de 15(quinze) dias após a publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar as penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXCECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/Ce, 12 de junho de 2024.

Antonio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº114/2024
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2024. 23689
MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2024.20648

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto nº 34.605, de 24 de março de 2022, FAZ SABER que, fica **INTIMADO**, de acordo com o Termo de Intimação de Nº 2024.23689 o CONTRIBUINTE: **MARIA J DA SILVA COMÉRCIO**, para através de seu (s) dirigente(s) ou responsável(s), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, A APRESENTAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS REFERENTE AS OPERAÇÕES DE ENTRADAS INTERESTADUAIS DO PERÍODO FISCALIZADO. ESTA AÇÃO FISCAL, SUSPENDE A ESPONTANEIDADE, A PARTIR DA CIÊNCIA DO MANDADO DE AÇÃO FISCAL, PREVISTA NO PARAG. ÚNICO DO ART.138(CTN), E O PREVISTO NO PARÁGRAFO 2º, INCISO I DO ARTIGO 38 DO DECRETO 34.605/2022, NO PRAZO DE 10 (dez) dias, contados a partir de 15(quinze) dias após a publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar as penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXCECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/Ce, 12 de junho de 2024.

Antonio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2023 (SACC 1250558)

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000; IV - CONTRATADA: **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 04.367.730/0001-86; V - ENDEREÇO: Rua Luis Gama, 280, LJ A, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.810-740; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O referido termo aditivo fundamenta-se: nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 002/2023, Processo Administrativo nº 19001.136599/2024-12, arts. 40, inciso XI, 55, inciso III, e 65, II, todos da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 dos empregados em empresas de processamento de dados, informática e Tecnologia da Informação (CE 000392/2024); VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: O termo aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato nº002/2023, em decorrência do reajuste do salário-base, vale-alimentação, cesta básica e plano de saúde, conforme Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 dos empregados em empresas de processamento de dados, informática e Tecnologia da Informação (CE 000392/2024), produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024; IX - VALOR: O valor mensal do contrato, em decorrência da repactuação objeto do aditivo, passa de R\$ 984.770,54 (novecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 1.030.441,93 (um milhão, trinta mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos), conforme planilha constante no Anexo Único do Termo Aditivo referenciado, e o valor total do aditivo para cobrir as despesas com a repactuação pelo período de vigência contratual é de R\$ 595.250,45 (quinhentos e noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos). Em face do Termo Aditivo preedito, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual no montante de R\$ 29.762,52 (vinte nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor de R\$ 595.250,45 (quinhentos e noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), previsto no subitem 3.1 da Cláusula Terceira do instrumento aditivo, obedecendo o prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual, conforme termos estabelecidos na Cláusula Décima do Contrato nº 002/2023 e no item 21 do Edital do Pregão Eletrônico nº 20220033 – SEFAZ/COGEP/CEGET; X - DA VIGÊNCIA: Produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através do Aditivo; XII - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 14 de junho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Victor Simão Bedê, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº050/2023 (SACC 1296529)

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000; IV - CONTRATADA: **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ: 07.468.050/0001-47; V - ENDEREÇO: Rua Desembargador Waldemar Alves Pereira, nº 515, Bairro: Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.810-700; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O referido termo aditivo fundamenta-se: nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 050/2023, Processo Administrativo nº 19001.136082/2024-23, arts. 40, inciso XI, 55, inciso III, e 65, II, todos da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 da categoria de empregados em empresas de processamento de dados, informática e Tecnologia da Informação (CE 000392/2024); VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: O termo aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato nº050/2023, em decorrência do ajuste do salário-base, vale-alimentação, cesta básica e plano de saúde, conforme Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 da categoria de empregados em empresas de processamento de dados, informática e Tecnologia da Informação (CE 000392/2024), produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024; IX - VALOR: O valor mensal do contrato, em decorrência da repactuação objeto do aditivo, passa de R\$ 812.970,49 (oitocentos e doze mil, novecentos e setenta reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 850.613,74 (oitocentos e cinquenta mil, seiscentos e treze reais e setenta e quatro centavos), conforme planilha constante no Anexo Único do Termo Aditivo referenciado, e o valor total do aditivo para cobrir as despesas com a repactuação pelo período de vigência contratual é de R\$ 377.687,27 (trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos). Em face do Termo Aditivo aludido, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual no montante de R\$ 18.884,36 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor de R\$ 377.687,27 (trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), previsto no item 3.1 da Cláusula Terceira do instrumento aditivo, obedecendo o prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual, conforme termos estabelecidos na Cláusula Décima do Contrato nº 050/2023 e no item 21 do Edital do Pregão Eletrônico nº 20230012 – SEFAZ/COGEP/CEGET; X - DA VIGÊNCIA: Produzindo efeitos a



partir de 1º de janeiro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através do Aditivo; XII - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 13 de junho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Marinalva Lima Pereira, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DA CORRIGENDA DE ADITIVO AO CONTRATO N°076/2021 (SACC 1194800) CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 108, SÉRIE 3 ANO XVI, Página 69, datado de 12 de junho de 2024, que publicou o EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 076/2021 (SACC 1194800). **Onde se lê:** I – ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO CONTRATO N° 076/2021; IV – CONTRATADA: STARFRIÓ COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO LTDA; **Leia-se:** I – ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 076/2021; IV – CONTRATADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRAL; SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, 13 de junho de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

*** *** ***

INSTRUÇÃO NORMATIVA N°70, de 12 de junho de 2024.

DISPÕE SOBRE O TRATAMENTO E A GESTÃO DE INFORMAÇÃO SIGILOSA DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS, BANCÁRIAS OU PROVENIENTES DE PROCESSOS INVESTIGATIVOS DE CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA, CONSTANTE COMO PEÇAS DE PROVAS DE AUTOS DE INFRAÇÃO EM JULGAMENTO ADMINISTRATIVO, NO ÂMBITO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO que o art. 198 do Código Tributário Nacional (CTN) assegura o sigilo de informações sobre a situação econômica ou financeira do contribuinte e sobre a natureza e o estado de seus negócios ou atividades, ressalvadas as hipóteses em que se admite o fornecimento da informação mediante transferência da obrigação de preservação do aludido sigilo; CONSIDERANDO que o inciso V do art. 20 da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, estabelece o dever dos conselheiros de guardar sigilo sobre as informações a que tiverem acesso no exercício de suas atribuições, relativamente à situação econômica ou financeira do sujeito passivo ou de terceiros; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 92, de 16 de setembro de 2021, que dispõe sobre o sigilo fiscal no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará – SEFAZ; CÓNSIDERANDO a necessidade do estabelecimento de critérios e procedimentos de gestão da informação de caráter sigiloso no âmbito do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará – CONAT; CONSIDERANDO as ferramentas corporativas disponíveis para realizar o controle de acesso a arquivos e pastas disponibilizadas pela SEFAZ; RESOLVE:

Art. 1.º Os critérios e procedimentos de gestão da informação a serem adotados pelos agentes envolvidos na tramitação de processos administrativos tributários acobertados por sigilo fiscal no âmbito do Contencioso Administrativo Tributário – CONAT rege-se pelo disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 2.º A ferramenta Drive, disponibilizada dentro do sistema Google Workspace, será a utilizada para fins de armazenamento e compartilhamento de informações fiscais e bancárias sigilosas sob responsabilidade do CONAT.

Parágrafo único. Todas as ações e operações realizadas no Google Drive poderão ser auditadas com a disponibilização das seguintes informações:

- I – nome do documento: nome do arquivo que foi modificado;
- II – nome do usuário: pessoa que executou a ação;
- III – tipo da ação: se o arquivo foi editado, excluído ou apenas visualizado;
- IV – data da ação: quando a ação foi realizada.

Art. 3.º O CONAT receberá os arquivos originalmente criados e disponibilizados pelo setor de lotação da autoridade autuante, que deverá criar pasta no aplicativo Google Drive.

§ 1.º A transferência de responsabilidade será formalizada por documento próprio denominado “Termo de Entrega dos Arquivos Sigilosos”, constante no Anexo único da presente instrução normativa, que exige a assinatura de um representante da unidade autuante e de um representante do CONAT.

§ 2.º Os arquivos não sigilosos relacionados ao respectivo auto de infração serão armazenados e transmitidos pelo sistema do Processo Administrativo Eletrônico - PAT-e.

Art. 4.º O Secretário Geral do CONAT é a autoridade responsável pela função de administrador da cadeia de custódia dos arquivos no Drive, referente aos autos sigilosos armazenados nessa unidade administrativa.

§ 1.º O administrador a que se refere o caput deste artigo:

I – receberá os arquivos provenientes dos demais setores da Secretaria da Fazenda, responsáveis pelas autuações, e promoverá a inclusão nas pastas dos respectivos processos dentro do Drive;

II – deverá apenas disponibilizar os arquivos dentro das pastas de arquivos sigilosos para os responsáveis pela análise dos processos, sendo vedado o seu acesso ao inteiro teor dos documentos;

III – aplicará configuração no Drive que impeça que agentes com permissão de “Leitor” possam fazer download, imprimir ou copiar trechos dos arquivos sigilosos.

§ 2.º Será nomeado suplente para exercer as funções de administrador da cadeia de custódia dos autos sigilosos na hipótese de ausência do Secretário Geral do CONAT.

Art. 5.º O acesso dos arquivos sigilosos deve ocorrer exclusivamente por quem estiver com a custódia do processo.

§ 1.º O administrador deverá conceder a permissão de “Administrador de Conteúdo” para o próximo orientador da célula na cadeia de custódia e remover a permissão do anterior na medida em que o processo avance para as fases seguintes.

§ 2.º O orientador da célula deverá conceder a permissão de “Leitor” para o agente que for trabalhar com o processo e remover a permissão quando ele não estiver mais lidando com o processo.

§ 3.º O administrador deverá conceder a permissão de “Leitor” para o procurador que for trabalhar com o processo e remover a permissão quando ele não estiver mais lidando com o processo.

Art. 6.º Quando o processo for enviado para a Célula de Perícias Tributária – CEPET, será criada pelo administrador uma nova pasta, exclusivamente para uso do perito responsável pela realização do laudo pericial, para que este possa armazenar o documento no Drive.

§ 1.º O perito designado para trabalhar com o processo sigiloso deverá elaborar um despacho com um relatório resumido do laudo pericial a ser anexado ao processo, informando que o documento contendo a análise completa, que trata das informações sigilosas, só poderá ser acessado pelo Drive por quem tiver o direito legal de visualizá-las.

§ 2.º Deverá ser concedida aos demais agentes que estiverem com a custódia do processo a permissão de “Leitor” da pasta criada para armazenamento do laudo pericial.

Art. 7.º Para evitar os riscos de vazamento ou violação dos dados sigilosos, as seguintes medidas devem ser adotadas:

- I – implementação do uso de duplo fator de autenticação para todos os agentes envolvidos;

- II – acesso aos recursos exclusivamente através dos computadores da SEFAZ;

- III – uso da VPN para acesso aos recursos do Drive Compartilhado, quando o usuário estiver fora das dependências da SEFAZ;

IV – assinatura de “Termo de Sigilo e Confidencialidade”, contido no Anexo Único da Instrução Normativa nº 92, de 16 de setembro de 2021, com menção de que o acesso ao conteúdo compartilhado é de uso pessoal e intransferível;

- V – acesso aos recursos exclusivamente através de e-mail institucional, vinculado à SEFAZ;

- VI – revisão periódica das concessões de acesso com o objetivo de minimizar os riscos de acessos indevidos ao longo do processo;

- VII – separação das informações em pastas com permissões de acesso específicas apenas para os agentes e partes envolvidas no processo;

- VIII – remoção dos acessos ao Drive Compartilhado em caso de suspeitas de vazamento de informação ou de outras ações indevidas;

IX – vedação do acesso ao Drive Compartilhado a partir de redes públicas ou compartilhadas como, por exemplo, shoppings, condomínios, praças, lojas, empresas ou qualquer estabelecimento que forneça tal serviço.

Art. 8.º A autoridade responsável pelo acesso aos dados armazenados em sistemas informatizados da SEFAZ, bem como a forma de acesso, se dará nos termos dos artigos 22 e 23 da Instrução Normativa nº 92/2021.

Art. 9.º A infração ao disposto nos artigos 198 e 199 do CTN rege-se pelo art. 25 da Instrução Normativa nº 92/2021.



Art. 10. As disposições desta Instrução Normativa aplicam-se, no que for cabível, aos processos físicos que estão sendo tramitados dentro do Sistema de Acompanhamento e Controle do Processo Administrativo Tributário do CONAT - SAPAT, devendo constar na capa a expressão “Processo com informação sigilosa”.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de junho de 2024.

Fábio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº70/2024
TERMO DE ENTREGA DÉ ARQUIVOS SIGILOSOS

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, pelo presente TERMO DÉ ENTREGA DE DOCUMENTOS SIGILOSOS, assumo o compromisso de manutenção de sigilo sobre as informações a que tenha tido acesso ou conhecimento no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, no exercício das funções, sob pena de responsabilidade penal, civil e administrativa.

Comprometo-me a não divulgá-las ou comentá-las interna ou externamente e cumprir as condutas adequadas contra a destruição, modificação, reprodução, divulgação ou acesso indevidos, de forma acidental ou intencional.

Estou ciente de que este Termo se refere a todas as informações obtidas no exercício da função, na qualidade de autoridade autuante ou integrante do CONFAZ, abrangendo todas as informações, processos, documentos e materiais, em qualquer meio ou suporte através do qual seja materializada ou compartilhada, e que estejam protegidas legalmente por qualquer natureza de sigilo.

Estou ciente de que esse compromisso permanece mesmo após a transferência integral dos arquivos compartilhados.

Local e Data – _____, _____ de _____ de _____.

Autoridade autuante

Representante do CONAT

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº797/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.015805/2024-14, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Camocim, durante o período de 01/04/2024 a 02/04/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 20 de março de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº797/2024 DE 20 DE MARÇO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ADRISSO RICHARDSON ZEFERINO MARQUES	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Camocim
JOSE TERTULIANO DIAS MOREIRA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Camocim

*** * *** *

PORTARIA Nº801/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.015680/2024-14, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Itapipoca, durante o período de 01/04/2024 a 02/04/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 20 de março de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº801/2024 DE 20 DE MARÇO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ANTONIO ANTONILDO DE OLIVEIRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Itapipoca
FRANCISCO CLEBER XAVIER DE FREITAS	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Itapipoca
MANOEL ENELIAS FILHO	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Itapipoca
PAULO SERSIO CORREIA DE OLIVEIRA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Itapipoca
RENATO LIMA CUNHA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Itapipoca

*** * *** *

PORTARIA Nº807/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.015626/2024-79, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Tianguá, durante o período de 01/04/2024 a 02/04/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 20 de março de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº807/2024 DE 20 DE MARÇO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ANA VIRGINIA CAVALCANTE LIMA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Tianguá
INACIO WELINGTON PARENTE GUIMARAES	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Tianguá

*** * *** *

PORTARIA Nº861/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.017180/2024-17, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Canindé, durante o período de 25/04/2024 a 30/04/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de abril de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº861/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ELIANDO PEREIRA SILVA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Canindé
PEDRO ICARO MENDES DE LIMA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Canindé

*** *** ***

PORTARIA Nº998/2024 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Suite Nº08012.013820/2024-10, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 26-B da Lei 15.952/2016, de 14/01/2016, acrescido pelo art. 1º da Lei nº17.862/2021, de 30/12/2021, ao (a) servidor(a) **JAKCIANE SIMOES DOS SANTOS**, matrícula Nº30003691 , ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES lotado no Departamento Estadual de Trânsito, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** de 30% sobre seu vencimento base, referente à conclusão de curso de nível superior, a partir de 22/03/2024. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza, 11 de abril de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº1021/2024 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Suite Nº08012.013730/2024-29, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 26-B da Lei 15.952/2016, de 14/01/2016, acrescido pelo art. 1º da Lei nº17.862/2021, de 30/12/2021, ao (a) servidor(a) **IVONISIO TELES DE SOUSA JUNIOR**, matrícula Nº30003004, ocupante do cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES lotado no Departamento Estadual de Trânsito, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** de 30% sobre seu vencimento base, referente à conclusão de curso de nível superior, a partir de 22/03/2024. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza, 16 de abril de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº1028/2024 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Suite Nº08012.014027/2024-38, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 26-B da Lei 15.952/2016, de 14/01/2016, acrescido pelo art. 1º da Lei nº17.862/2021, de 30/12/2021, ao (a) servidor(a) **FRANCISCO JARDEL SOUSA SALES**, matrícula Nº30003497, ocupante do cargo de AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES lotado no Departamento Estadual de Trânsito, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** de 30% sobre seu vencimento base, referente à conclusão de curso de nível superior, a partir de 22/03/2024. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza, 17 de abril de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº1045/2024 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Suite Nº08012.014129/2024-53, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 26-B da Lei 15.952/2016, de 14/01/2016, acrescido pelo art. 1º da Lei nº17.862/2021, de 30/12/2021, ao (a) servidor(a) **LARISSA ALENCAR JUSTINO**, matrícula Nº30003934, ocupante do cargo de AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES lotado no Departamento Estadual de Trânsito, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** de 30% sobre seu vencimento base, referente à conclusão de curso de nível superior, a partir de 26/03/2024. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza, 26 de abril de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº1103/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.017382/2024-69, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº809/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Aracauá, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/04/2024 a 02/04/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de abril de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1103/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ADVANIO WAGNER SILVA	Membro	40,00	60,00	2	0	80,00
ALEXANDRE ALVES ARAUJO	Coordenador	50,00	80,00	2	0	100,00
TOTAL						180,00

*** *** ***

PORTARIA Nº1167/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.017966/2024-34, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº984/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Aracati, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 25/04/2024 a 30/04/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 08 de maio de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1167/2024 DE 08 DE MAIO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
FRANCISCO GILBERLAN DA SILVA	Membro	40,00	60,00	4	0	160,00
JAMYSON ITALO DA SILVA FERREIRA	Coordenador	50,00	80,00	4	0	200,00
TOTAL						360,00

*** *** ***

PORTARIA Nº1188/2024 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Ley 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada

no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº01543362/2024. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 18 de abril de 2024, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº1030/2023 DETRAN/CE, do(a) profissional JAIME EDUARDO BULLA PINEDA, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº8405/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 12 de junho de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORATARIA Nº1189/2024 – DETRAN/CE. - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº01468182/2024. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 15 de maio de 2024, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº689/2023 DETRAN/CE, do(a) profissional LEONARDO LEITE ALVES, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº10048, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 12 de junho de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORATARIA Nº1191/2024 – DETRAN/CE. - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº01579685/2024. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 03 de junho de 2024, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº1020/2023 DETRAN/CE, do(a) profissional FRANCISCA ANGELA OLIVEIRA NUNES DE MEDEIROS, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº892/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 12 de junho de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORATARIA Nº1192/2024 – DETRAN/CE. - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº01479044/2024. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 15 de junho de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº1022/2023 DETRAN/CE, do(a) profissional LUCIANA FERREIRA DE ARAUJO GUIMARÃES, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº4217/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 12 de junho de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORATARIA Nº1193/2024 – DETRAN/CE. - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº01385694/2024. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 19 de junho de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº1033/2023 DETRAN/CE, do(a) profissional LOURENA MARIA LOURENÇO ALVES DE SOUSA, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº19571/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 12 de junho de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORATARIA Nº1194/2024 – DETRAN/CE. - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada



no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº0037543/2024. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 25 de junho de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº1024/2023 DETRAN/CE, do(a) profissional **MARIA DE FATIMA MAIA GONÇALVES**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº2428/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Trânsito, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 12 de junho de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORATARIA Nº1195/2024 – DETRAN/CE. - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº00446410/2024. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 26 de junho de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº1025/2023 DETRAN/CE, do(a) profissional **GEORGE FERNANDES DE CASTRÔ**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº2213/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Trânsito, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 12 de junho de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORATARIA Nº1196/2024 – DETRAN/CE. - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº01302969/2024. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 29 de junho de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº1026/2023 DETRAN/CE, do(a) profissional **JOSE LUCIANO LEITÃO DE ALENCAR**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº2360/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Trânsito, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 12 de junho de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORATARIA Nº1197/2024 – DETRAN/CE. - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº01577917/2024. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 05 de abril de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº575/2023 DETRAN/CE, do(a) profissional **WICTOR FREDDIE LEITE GOMES**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº11/11504/CE, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 12 de junho de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORATARIA Nº1198/2024 – DETRAN/CE. - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº01606771/2024. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 16 de junho de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº1362/2023 DETRAN/CE, do(a) profissional **DANIELLE ONOFRE BEZERRA**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº11/1138/CE, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 12 de junho de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORATARIA Nº1199/2024 – DETRAN/CE. - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário



Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº00446304/2024. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 18 de junho de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº1232/2023 DETRAN/CE, do(a) profissional **ANA CLAUDIA REIS SALES**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº11/1487/CE, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 12 de junho de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORTARIA Nº1296/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.020110/2024-46, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº1235/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Habilitação Volante, na cidade de Sobral, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 21/05/2024 a 23/05/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 03 de junho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1296/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ADRISSIO RICHARDSON ZEFERINO MARQUES	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
ANDERSON PARENTE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
ANTONIA LEILA DE SOUSA	Presidente	80,00	120,00	4	2	560,00
AURELIA JESSICA LIMA DE VASCONCELOS	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
DANIEL ROCHA MENDES	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
EMANUEL AGUIAR AZEVEDO	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
FRANCISCO DENILSON PONTES ARAUJO	Coordenador	60,00	90,00	4	2	420,00
FRANCISCO EDMAR DA PONTE	Coordenador	60,00	90,00	4	2	420,00
JEINE LISANA PAULINO LOIOLA	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
RAIMUNDO TORQUATO DE ARAUJO	Coordenador	60,00	90,00	4	2	420,00
TOTAL						3.980,00

*** *** ***

PORTARIA Nº1300/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.020112/2024-35, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº1115/2024 , designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Prática de Direção, na cidade de Crateús, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 14/05/2024 a 15/05/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 04 de junho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1300/2024 DE 04 DE JUNHO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANA RAQUEL MARINHO CORREIA ABREU	Coordenador	60,00	90,00	4	2	420,00
AURIVAN LIMA ARAGAO	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
DAWER MENESSES LIMA	Coordenador	60,00	90,00	4	2	420,00
FRANCISCO ALVES DE MELO NETO	Presidente	80,00	120,00	4	2	560,00
FRANCISCO MAGNO DE PAIVA CENA	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
VANESSA RODRIGUES DE ARAUJO	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
TOTAL						2.480,00

*** *** ***

PORTARIA Nº1307/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.020111/2024-91, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº721/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Habilitação Volante, na cidade de Itapipoca, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 21/05/2024 a 22/05/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 05 de junho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1307/2024 DE 05 DE JUNHO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANTONIO CLERTON DE SOUSA BRAGA	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
DAVID DE ALMEIDA QUINTELA	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
ELIEZER CARNEIRO DA SILVA	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
FLAVIO HENRIQUE CASTRO DE SOUSA	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
JUACY TELES DE MENEZES	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
JUAN CARLOS DE LIMA FARIA	Coordenador	60,00	90,00	4	2	420,00
LEOMARA RODRIGUES DOS SANTOS	Presidente	80,00	120,00	4	2	560,00
LEONARDO CHAVES SOARES	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
MANOEL ENELIAS FILHO	Coordenador	60,00	90,00	4	2	420,00
RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
RENATO DE LIMA CUNHA	Coordenador	60,00	90,00	4	2	420,00
TOTAL						4.700,00

*** *** ***



PORATARIA Nº1308/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.019626/2024-48, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº1170/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Habilitação Volante, na cidade de Russas, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 17/05/2024 a 20/05/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 05 de junho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1308/2024 DE 05 DE JUNHO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO DE LOIOLA CUNHA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ELENIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ELIZABETH SILVA LOPES	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
EVANDRO SILVA CABIBARIBE	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
EVELINE DE FARIAS BARROSO DUARTE	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
FERNANDO CESAR DE ALMEIDA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FRANCISCO ALVES DA SILVA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FRANCISCO RICARDO CARNEIRO DE PAIVA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
JOAO BATISTA DE LIMA NETO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
JORGE HENRIQUE LOPES DE FREITAS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
LAIS PINHEIRO DA ROCHA CAROLINO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
LEANDRO CHAGAS BEZERRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
LEONARDO CHAVES SOARES	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
LUZIA ALYNE SANTOS ARRUDA HOLANDA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MARIA SOCORRO PINHEIRO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MARIA SUERDA DE OLIVEIRA BATISTA	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
NALBER JOSE DA SILVA ALVES	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
SAMANTHA KELLY DE OLIVEIRA BRITO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
THOMAS GERFESON LIMA MILHOME	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	Presidente	80,00	120,00	2	7	1.000,00
TOTAL						17.110,00

*** *** ***

PORATARIA Nº1310/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.019624/2024-59, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº1172/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Habilitação Volante, na cidade de Juazeiro do Norte, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 17/05/2024 a 20/05/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 05 de junho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1310/2024 DE 05 DE JUNHO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALEXSON CALDAS BEZERRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
AMANDA CRISTIANE DE SOUSA OLIVEIRA SILVA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANGELA LUCIA CUNHA MENDONCA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO SIRLANDIO DE ARAUJO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
AURICELIO FERREIRA LIMA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
CICERO DIONES FERREIRA DE CARVALHO	Membro	50,00	80,00	0	0	0,00
CICERO MARCIEL MARTINS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
EDUARDO TELES FERREIRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
EVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
EVERTON GONCALVES DA SILVA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FAGNER DE FRANCA CRUZ	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FRANCISCO NEUDIVAR FRANCELINO RIBEIRO	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FRANCISCO SOARES DE MORAIS FILHO	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
HERMESSON SILVA ALVES DO NASCIMENTO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
IVINA ROMÉLIA ALVES DOS ANJOS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
JOSE FERNANDES MAIA	Presidente	80,00	120,00	2	7	1.000,00
JOSE ONELIO DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MARCIANE FERREIRA DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MARCOS ANDRE MARQUES PIMENTEL	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MICHEL DOS SANTOS PAULA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
NIXON ALCANTARA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
OTACILIO BELEM GOMES	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
PABLO DEMETRIOS GOMES	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ROMONELLYS DA SILVA FERREIRA	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
TOTAL						17.110,00

*** *** ***

PORATARIA Nº1311/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo



suíte de NUP 08012.019625/2024-01, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos SERVIDORES constantes na Portaria nº1118/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Habilitação Volante, na cidade de Iguatu, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 10/05/2024 a 13/05/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 05 de junho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1311/2024 DE 05 DE JUNHO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
AFONSO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ALEXSON CALDAS BEZERRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ELIZABETH SILVA LOPES	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
EVANDRO SILVA CABIBARIBE	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
FAGNER DE FRANCA CRUZ	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FRANCISCO ALVES DA SILVA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FRANCISCO JOSE DE LIMA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FRANCISCO JUVENIL COSTA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FRANCISCO NEUDIVAR FRANCELINO RIBEIRO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FRANCISCO RICARDO CARNEIRO DE PAIVA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	Presidente	80,00	120,00	2	7	1.000,00
GERALDO MILTAO DA SILVA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
IRISMAR PINHEIRO HERCULES	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
JOSE GERARDO DO NASCIMENTO VIDAL	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
LEONARDO CHAVES SOARES	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MARIA CLENIA DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MARIA SOCORRO PINHEIRO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
THOMAS GEFESON LIMA MILHOME	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
TOTAL						17.110,00

*** * *** *

PORTARIA Nº1312/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.019628/2024-37, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos SERVIDORES constantes na Portaria nº1119/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Habilitação Volante, na cidade de Quixadá, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 14/05/2024 a 16/05/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 05 de junho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1312/2024 DE 05 DE JUNHO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALANA FEITOSA MORAIS	Coordenador	60,00	90,00	6	3	630,00
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
AUREA FATIMA MENDES MOURA	Presidente	80,00	120,00	6	3	840,00
JEFTER QUEIROZ LIMA	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
JORGE LUIZ DE MELO GOMES	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	Coordenador	60,00	90,00	6	3	630,00
MARIA JOSE FERNANDES DE QUEIROZ LIMA	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
RENNAN ITALO PAZ CORDEIRO	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
TOTAL						4.800,00

*** * *** *

PORTARIA Nº1337/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.020679/2024-10, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos SERVIDORES constantes na Portaria nº1064/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Fortaleza, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 02/05/2024 a 31/05/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 05 de junho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1337/2024 DE 05 DE JUNHO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANA KELLY LEMOS LIMA	Membro	40,00	60,00	20	0	800,00
ANNDREYA PAULLA MARTINS	Suplente	40,00	60,00	4	0	160,00
MILHOMEM LAURENTINO						
ANTONIO DE PADUA MENDES DOS SANTOS	Membro	40,00	60,00	20	0	800,00
EDNEY FEITOSA RODRIGUES	Suplente	40,00	60,00	10	10	1.000,00
LUANA ALVES SENA	Suplente	40,00	60,00	19	0	760,00
LUIZA DE MARILLAC BEZERRA NATALENSE	Membro	40,00	60,00	20	0	800,00
LUZIANIA LIMA VASCONCELOS	Coordenador	50,00	80,00	20	20	2.600,00
MARIA DE FATIMA GUEDES MATOS	Membro	40,00	60,00	19	0	760,00
MARIA ELISA MOREIRA FREIRE SOUZA	Membro	40,00	60,00	20	0	800,00



NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
MARIA LEOPOLDINA CAVALCANTE PINHEIRO	Membro	40,00	60,00	20	20	2.000,00
MARIA LUCIENE FREIRES	Suplente	40,00	60,00	1	0	40,00
NATALIA KELLY VIANA FREITAS	Suplente	40,00	60,00	3	4	360,00
PALMIRA SANDRA PORFIRIO GOMES	Coordenador	50,00	80,00	20	20	2.600,00
TOTAL						13,480,00

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°312/2023

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE, com interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: KG CONSTRUÇÕES LTDA – EPP; V - ENDEREÇO: Rua Francisco Nogueira da Silva (Lote Esplanada Castelão), nº545, Andar Altos, Boa Vista, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso I, alínea b, §1º, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, no processo nº08012.009684/2024-63; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: replanilhamento, contidos na planilha orçamentária inserta no processo supramencionado, redundando em supressões e acréscimos na forma abaixo especificada:

DESCRIPÇÃO	PERCENTUAL	VALOR INICIAL
Valor contrato atual	-	R\$ 976.306,28
Acréscimo	20,03%	R\$ 195.526,77
Supressão	-2,08%	R\$ 20.275,45
Repercussão Financeira	17,95%	175.251,32
Valor do contrato após o replanilhamento	-	R\$ 1.151.557,60

; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 175.251,32 (cento e setenta e cinco mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 04 de junho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - SUPERINTENDENTE DO DETRAN-CE; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDENTE DA SOP; MARIA CANILDES VIEIRA SALES - Representante da empresa KG CONSTRUÇÃO LTDA – EPP.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO N° DO DOCUMENTO 95/2024

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. CONTRATADA: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VEÍCULOS CATEGORIA AB MATRIZ EIRELI. OBJETO: O objeto deste Contrato de Execução de Serviço é a: Execução pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, dentro do programa CNH Popular (CFCs), em candidatos à obtenção da primeira permissão para dirigir, beneficiados com as isenções previstas na Lei Estadual nº14.288-A/2009. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato de Execução de Serviço tem como fundamento o Edital de Chamamento Público nº02/2023; a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações; a Lei Estadual nº14.288-A, de 06/01/2009 – DOE 27/01/2009; o Decreto Estadual nº29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que a regulamentou; as Resoluções nos 789/20, 849/21 e 927/22 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e Portarias DETRAN/CE nº304/2018 e 182/2019; o Processo NUP nº08012.013922/2024-35. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 84.754,40 (oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), pagos em recursos da dotação orçamentária DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0820003.26.122.313.11151.04.339039.1.7531200070.1. DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS Superintendente DETRAN/CE, CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS CATEGORIA AB MATRIZ representada neste ato pelo Débora Cristhianne Rodrigues de Assis.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
N° DO DOCUMENTO 99/2024**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CONTRATADA: CFC - W DOS SANTOS E SILVA. OBJETO: Execução de Serviço é a: Execução pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, dentro do programa CNH Popular (CFCs), em candidatos à obtenção da primeira permissão para dirigir, beneficiados com as isenções previstas na Lei, conforme exigências previstas neste Edital. 3.2. Da(s) localidade(s) de prestação dos serviços: 3.2.1. A contratada executará os serviços na(s) localidade(s) de Crateús/CE. 3.3. A finalidade do Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores é possibilitar o acesso dos beneficiários contemplados, gratuitamente, à obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação – CNH, nas categorias “A” e “B”, compreendendo-se a isenção do pagamento dos serviços e taxas relativas a: exames de aptidão física e mental; avaliação psicológica; licença de aprendizagem de direção veicular; custos de confecção da CNH; realização dos cursos teórico-técnicos e de prática de direção veicular. 3.4. A realização dos serviços contratados ocorrerão de acordo com a necessidade, ou seja, por demanda. No entanto, todos os quantitativos indicados no presente contrato configuram demandas meramente estimativas, não se obrigando o DETRAN/CE a necessitar do objeto credenciado em sua totalidade. Assim sendo, a solicitação se dará em conformidade com a demanda diária/ mensal necessária e de livre escolha do DETRAN/CE, visando a execução do Programa “CNH Popular 2023”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Chamamento Público nº 02/2023; a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; a Lei Estadual nº 14.288-A, de 06/01/2009 – DOE 27/01/2009; o Decreto Estadual nº 29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que a regulamentou; as Resoluções nos 789/20, 849/21 e 927/22 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e Portarias DETRAN/CE nº 304/2018 e 182/2019; o Processo NUP nº 08012.014398/2024-10. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 51.112,61 (cinquenta e um mil, cento e doze reais e sessenta e um centavos), pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: REDUZIDA (15786) 08200003.26.122.313.11151.12.339039.1.7531200070.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 14 de Junho de 2024. SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente do DETRAN/CE; Wellington Dos Santos e Silva - CFC - W DOS SANTOS E SILVA, Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
N° DO DOCUMENTO 113/2024**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CONTRATADA: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS CATEGORIA AB REGIAO LTDA. OBJETO: , conforme exigências previstas neste Edital. 3.2. Da(s) localidade(s) de prestação dos serviços: 3.2.1. A contratada executará os serviços na(s) localidade(s) de MARANGUAPE . 3.3. A finalidade do Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores é possibilitar o acesso dos beneficiários contemplados, gratuitamente, à obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação – CNH, nas categorias “A” e “B”, compreendendo-se a isenção do pagamento dos serviços e taxas relativas a: exames de aptidão física e mental; avaliação psicológica; licença de aprendizagem de direção veicular; custos de confecção da CNH; realização dos cursos teórico-técnicos e de prática de direção veicular. 3.4. A realização dos serviços contratados ocorrerão de acordo com a necessidade, ou seja, por demanda. No entanto, todos os quantitativos indicados no presente contrato configuram demandas meramente estimativas, não se obrigando o DETRAN/CE a necessitar do objeto credenciado em sua totalidade. Assim sendo, a solicitação se dará em conformidade com a demanda diária/ mensal necessária e de livre escolha do DETRAN/CE, visando a execução do Programa “CNH Popular 2023”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Chamamento Público nº 02/2023; a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; a Lei Estadual nº 14.288-A, de 06/01/2009 – DOE 27/01/2009; o Decreto Estadual nº 29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que a regulamentou; as Resoluções nos 789/20, 849/21 e 927/22 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e Portarias DETRAN/CE nº 304/2018 e 182/2019; o Processo NUP 08012.012856/2024-86. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 63279,79 (sessenta e três mil duzentos e setenta e nove reais e nove centavos), pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: REDUZIDA (27358)* 08200003.26.122.313.11151.03.339039.1.7531200070.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 14 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente do DETRAN/CE; RITA DE CASSIA MEIRELES NOBRE – CFC CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS CATEGORIA AB REGIAO LTDA.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 151/2024**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. **CONTRATADA:** **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MARCELO LTDA.** **OBJETO:** Execução de Serviço é a: **Execução** pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de **Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular**, dentro do programa CNH Popular (CFCs), em candidatos à obtenção da primeira permissão para dirigir, beneficiados com as isenções previstas na Lei, conforme exigências previstas neste Edital. 3.2. Da(s) localidade(s) de prestação dos serviços: 3.2.1. A contratada executará os serviços na(s) localidade(s) de QUIXADÁ. 3.3. A finalidade do Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotivos é possibilitar o acesso dos beneficiários contemplados, gratuitamente, à obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação – CNH, nas categorias “A” e “B”, compreendendo-se a isenção do pagamento dos serviços e taxas relativas a: exames de aptidão física e mental; avaliação psicológica; licença de aprendizagem de direção veicular; custos de confecção da CNH; realização dos cursos teórico-técnicos e de prática de direção veicular. 3.4. A realização dos serviços contratados ocorrerão de acordo com a necessidade, ou seja, por demanda. No entanto, todos os quantitativos indicados no presente contrato configuram demandas meramente estimativas, não se obrigando o DETRAN/CE a necessitar do objeto credenciado em sua totalidade. Assim sendo, a solicitação se dará em conformidade com a demanda diária/ mensal necessária e de livre escolha do DETRAN/CE, visando a execução do Programa “CNH Popular 2023”. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital de Chamamento Público nº 02/2023; a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; a Lei Estadual nº 14.288-A, de 06/01/2009 – DOE 27/01/2009; o Decreto Estadual nº 29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que a regulamentou; as Resoluções nos 789/20, 849/21 e 927/22 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e Portarias DETRAN/CE nº 304/2018 e 182/2019; o Processo NUP 08012.016300/2024-69. **FORO:** Fortaleza. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 108308,81 (cento e oito, trezentos e oito reais e oitenta e um centavos), pagos em recursos da dotação orçamentária. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** *REDUZIDA (15789)* 08200003.26.122.313.11151.09.339039.1.7531200070.1. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza (CE), 14 de junho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente do DETRAN/CE; KLELYANE DE ARAUJO CIDRACK - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MARCELO LTDA, Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 08012.002505/2022-03
EXTRATO DE CONVÉNIO Nº147/2024**

CONVENENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE e **MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE**. **OBJETO:** **cooperação entre as partes convenientes**, com a finalidade de disponibilizar à população do Município de SOLONÓPOLE/CE, um melhor atendimento no Posto do DETRAN/CE, localizado na cidade de SOLONÓPOLE, no que concerne aos serviços referentes à vistoria, licenciamento e emplacamento de veículos, prestação de informações e esclarecimentos aos usuários, recebimento e encaminhamento de defesas e recursos de infrações, bem como dos demais serviços prestados pelo Órgão Executivo de Trânsito do Estado do Ceará. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 116 da Lei Federal nº8.666/93. **FORO:** Fortaleza. **VIGÊNCIA:** a partir de sua publicação no DOE até 31 de dezembro de 2026. **VALOR GLOBAL:** 0,00 **VALOR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 13 de junho de 2024. **SIGNATÁRIOS :** MICHEL MOURÃO MATOS- Superintendente DETRAN/CE; ANA VLADIA NOGUEIRA PINHEIRO JUCA- Prefeita de SOLONÓPOLE/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº05/2024
PROCESSO VIPROC Nº10958004/2023.**

CREDOR: C. MENEZES ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ nº13.289.069/0001-29, situada à Rua Roberto, s/n, sala 01, Centro, Alcântaras-CE
DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, autarquia estadual criada pela Lei nº9.450/1971 e reorganizada pela Lei nº10.521/1981, inscrita no CNPJ sob o nº07.135.668/0001-95, com sede na avenida Godofredo Maciel, nº2.900, Bairro Maraponga, CEP 60.710-903, Fortaleza/CE. Constitui objeto do presente termo, o **reconhecimento de dívida assumida** em face da empresa **C. MENEZES ENGENHARIA LTDA**, referente ao Contrato nº041/2019, em razão da ausência de pagamento da 15ª medição final da execução da obra de instalação de gradil com mureta do contorno, por demanda, com fornecimento de materiais, para as unidades de responsabilidade do DETRAN/CE, no período de 21/10/2021 a 20/11/2021, no importe de R\$ 7.397,46 (sete mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos). Considerando tratar-se despesa do exercício anterior, o Departamento estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, com fulcro no art 22, § 1º, do decreto n.º 93.872/1986 c/c artis 78, 111, 112, 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 e em conformidade com o Parecer Jurídico nº1662/2024 – DIJUR/DETRAN-CE, compromete-se a efetuar o pagamento da dívida acima reconhecida, sob as Dotações Orçamentárias nº08200003.26.122.421.10506.01.449093.1.7531200070.1 (REDUZIDA 1019407) tão logo sejam concluídos os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza/CE, 24 de maio de 2024. Mylena Paola Cavalcanti da Silva- ORDENADORA DE DESPESA DO DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº141/2024
PROCESSO NUP Nº08012.016660/2024-61**

DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, autarquia estadual criada pela Lei nº9.450/1971 e reorganizada pela Lei nº10.521/1981, inscrita no CNPJ sob o nº07.135.668/0001-95, com sede na Avenida Godofredo Maciel, nº2.900, Bairro Maraponga, CEP 60.710-903, Fortaleza/CE. Constitui objeto do presente termo, o **reconhecimento de dívida assumida** em face da **EMPRESA OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, referente ao Contrato de Prestação de serviço nº18/2021, em razão da ausência de pagamento da primeira parcela mediante ao reajuste firmado do 6º Termo Aditivo, relativo ao período de setembro/2022 a novembro/2023, no importe de R\$ 13.495,87 (treze mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos). Considerando tratar-se de despesa do exercício anterior, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, com fulcro no artigo 37 da Lei Federal nº4.320/1964, nos artigos 78, 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809/1973 e em conformidade com o Parecer Jurídico nº2069/2024 – DIJUR/DETRAN-CE, compromete-se a efetuar o pagamento da dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária nº08200003.26.122.421.20137.15.339092.1.7531200070.1 (19447), tão logo sejam concluídos os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza/CE, 10 de Junho de 2024. Mylena Paola Cavalcantil a Silva- ORDENADORA DE DESPESA DO DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº142/2024
PROCESSO NUP Nº08012.016658/2024-91**

CREDOR: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrito no CNPJ nº76.535.764/0001-43, situado na Rua Do Lavradio, 71 - 2 Andar-Centro-Rj.
DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, autarquia estadual criada pela Lei nº9.450/1971 e reorganizada pela Lei nº10.521/1981, inscrita no CNPJ sob o nº07.135.668/0001-95, com sede na Avenida Godofredo Maciel, nº2.900, Bairro Maraponga, CEP 60.710-903, Fortaleza/CE. Constitui objeto do presente termo, o **reconhecimento de dívida assumida** em face da **EMPRESA OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, referente ao Contrato de Prestação de serviço nº18/2021, em razão da ausência de pagamento referente a segunda parcela mediante ao reajuste firmado do 6º Teermo Aditivo, relativo ao período de setembro/2022 a novembro/2023, no importe de R\$ 13.495,87 (treze mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos). Considerando tratar-se de despesa do exercício anterior, o Departamento Estadual de Terânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, com fulcro no artigo 37 da Lei Federal nº4.320/1964, nos artigos 78, 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809/1973 e em conformidade com o Parecer Jurídico nº.2247/2024 – DIJUR/DETETRAN-CE, compromete-se a efetuar o pagamento da dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária nº08200003.26.122.421.20137.15.339092.1.7531200070.1 (19447), tão logo sejam concluídos os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza/CE, 07 de Junho de 2024. Mylena Paola Cavalcantil a Silva- ORDENADORA DE DESPESA DO DETETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº144/2024
PROCESSO NUP Nº08012.019706/2024-01**

CREDOR: CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº06.230.710/0001-94, situada à Rua Expedicionário Moreno, nº231, Centro – Morada Nova/CE. DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, autarquia estadual criada pela Lei nº9.450/1971 e reorganizada pela Lei nº10.521/1981, inscrita no CNPJ sob o nº07.135.668/0001-95, com sede na Avenida Godofredo Maciel, nº2.900, Bairro Maraponga, CEP 60.710-903, Fortaleza/CE. Constitui objeto do presente termo, o **reconhecimento de dívida assumida** em face da EMPRESA CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI, referente ao Contrato nº64/2022 para Construção do Terminal Rodoviário de Barbalha, em razão da ausência de pagamento do apostilamento do reajuste concedido as medições 4º, 5º, 6º, 7º e 8º, no período de 21/10/2022 a 20/09/2023, no importe de R\$ 357.842,49 (trezentos e cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos). Considerando tratar-se de despesa do exercício anterior, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, com fulcro no artigo 37 da Lei Federal nº4.320/1964, nos artigos 78, 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809/1973 e em conformidade com o Parecer Jurídico nº1973/2024 – DIJUR/DETRAN-CE, compromete-se a efetuar o pagamento da dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária nº08200003.26.782.313.11918.01.4490921.753120007 0,1, tão logo sejam concluídos os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza/CE, 10 de Junho de 2024. Mylena Paola Cavalcanti da Silva- ORDENADORA DE DESPESA DO DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº145/2024
PROCESSO NUP Nº08012.011025/2024-97**

CREDOR: FRANCISCA FREITAS DA COSTA, portador do CPF nº135.920.763-53, domiciliado na Rua Senador Petronio Portela, 69 – Pajucara – Mara-canaú/Ceará. DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, autarquia estadual criada pela Lei nº9.450/1971 e reorganizada pela Lei nº10.521/1981, inscrita no CNPJ sob o nº07.135.668/0001-95, com sede na Avenida Godofredo Maciel, nº2.900, Bairro Maraponga, CEP 60.710-903, Fortaleza/CE. Constitui objeto do presente termo, o **reconhecimento de dívida assumida** em face da Servidora FRANCISCA FREITAS DA COSTA, matrícula 698.1.7, referente ao não pagamento da gratificação natalina (13º Salário) do ano de 2023, no importe de R\$ 1.293,59 (mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos). Considerando tratar-se de despesa do exercício anterior, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, com fulcro no artigo 37 da Lei Federal nº4.320/1964, nos artigos 86, 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809/1973 e em conformidade com o Parecer Jurídico nº1372/2024-DIJUR/NUPAD-CE, compromete-se a efetuar o pagamento da dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária nº08200003.26.122.313.20717.15.3190921.7531200070,1, tão logo sejam concluídos os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza/CE, 11 de Junho de 2024. Mylena Paola Cavalcanti da Silva- ORDENADORA DE DESPESA DO DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº091, SÉRIE 3 ANO XVI, que publicou o NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº64/2022, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE, E A EMPRESA CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI. **Onde se lê:** CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: R\$ 297.839,11 (duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e onze centavos). **Leia-se:** CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: R\$ 357.842,49 (trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos). Fortaleza/CE, 29 de maio de 2024.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº01/2024 AO CONTRATO Nº042/2023

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de serviço de manutenção em componentes aplicados nos motores de tração e truques dos TUE's da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaripe nº501, Moura Brasil - Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: WLAIL PEÇAS E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS FERROVIÁRIOS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Liege, nº99 – Vila Vermelha, São Paulo/SP; VI - FUNDAÇÃO LEGAL: Art. 81, II, § 1º, da Lei nº13.303/16 e suas alterações; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Acréscimo do montante** de R\$ 152.585,28 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), correspondente ao percentual de 8,20% do valor original, passando, o valor do global do contrato de R\$ 1.980.000,00 (um milhão e novecentos e oitenta mil reais) para o valor de R\$ 2.012.585,28 (dois milhões, doze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos). IX - VALOR GLOBAL: R\$ 152.585,28 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) X - DA VIGÊNCIA: Até 24 de maio de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 42/METROFOR/2023 que não conflitarem com as existentes no presente instrumento; XII - DATA: 14 de junho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e Ticiiana Marques Vieira Ximenes pelo METROFOR e Vladimir Tadeu Luciano pelo WLAIL PEÇAS E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS FERROVIÁRIOS LTDA.

Luis Otávio Franco Martins
ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

PORTEIRA Nº38/2024 - DESIGNA O SERVIDOR PARA EXERCER AS FUNÇÕES OUVIDOR SETORIAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA. A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Decreto nº33.485, de 21 de fevereiro de 2020, que regulamenta o Sistema Estadual de Ouvíndoria, RESOLVE nos termos de art. 1º. Designar o servidor MAIK DOS SANTOS BARBOSA, matrícula nº30000471, para desempenhar a função Ouvidor Setorial Substituto da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, os quais devem dar cumprimento ao previsto no Decreto nº33.485/2020 e na IN CGE nº01/2020. Parágrafo único. Cabe ao Ouvidor Setorial Substituto assumir as funções do Ouvidor Setorial na sua ausência. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº06/2024 – SEMA/ASSOCIAÇÃO CAATINGA
PROCESSO Nº57001.001144/2024-76**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA E A ASSOCIAÇÃO CAATINGA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem por fundamento legal o disposto no art. 184 da Lei Federal nº14.133/2021, assim como o art. 116 da Lei Federal nº18.133 de 1º de abril de 2021, assim como a Lei Federal nº9.985, de 18 de julho de 2000, a qual integra, para todos os fins o Sistema Nacional de Unidade de Conservação da Natureza – SNUC, regulamentada pelo Decreto nº4.340, de 22 de agosto de 2002 e a Lei Estadual nº14.950, de 27 de junho de 2011, que instituiu o Sistema Estadual de Unidades de Conservação do Ceará – SEUC; Código Florestal, Lei Federal nº12.651, de 25/05/2012, Lei Estadual nº16.002/2016 – Programa de Valorização de Espécies Vegetais Nativas e a Lei nº13.153 de 31 de julho de 2015 que institui a Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca. OBJETO: O presente Acordo tem por objetivo a **cooperação técnica entre os participes** com o objetivo de consolidar e desenvolver esforços entre a SEMA e a Associação Caatinga no sentido de estabelecer um sistema de cooperação interinstitucional visando o desenvolvimento de projetos e/ou programas que contribuam com a conservação e restauração florestal da Caatinga, bem como com a promoção do desenvolvimento sustentável e incremento da resiliência climática de comunidades situadas em área de abrangência de Caatinga. As iniciativas envolverão atividades de apoio à Criação e Gestão de Unidades de Conservação; ações integradas para subsidiar atividades de reflorestamento, florestamento, recuperação de áreas degradadas, arborização, conservação e proteção do patrimônio genético de espécies nativas cearenses para uso futuro, além de incrementar a produtividade e qualidade das mudas produzidas nos Viveiros Estaduais e Regionais; atividades de educação ambiental por meio da sensibilização e engajamento da socie-



dade e produção de materiais educativos; fomento à pesquisa; disseminação de tecnologias sociais de adaptação às mudanças climáticas; e implementação de políticas públicas socioambientais. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente, por igual período. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA e Daniel Fernandes Costa – Diretor Executivo da Associação Caatinga. DATA DAS ASSINATURAS: 11 de junho de 2024. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 12 de junho de 2024.

Hélida Zednik

ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

SECRETARIA DAS MULHERES

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°066/2022

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°066/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DAS MULHERES, inscrita no CNPJ sob o nº49.958.941/0001-21; III - ENDEREÇO: situada na Av. Barão de Studart, 598, Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60120-000; IV - CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ 07.468.050.0001-47; V - ENDEREÇO: com sede na Rua Desembargador Waldemar Alves Pereira, nº515, Fortaleza-CE, CEP: 60810-700; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, II, da Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, bem como as disposições no Contrato original nº066/2022 e no processo administrativo NUP 62000.000407/2024-70; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a formalização da prorrogação de vigência do Contrato nº066/2022, com a renovação do valor anual do contrato para o novo período de vigência; IX - VALOR GLOBAL: Fica renovado, para o novo período de vigência aqui tratado, o valor anual do contrato de R\$ 7.596.293,28 (sete milhões, quinhentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos). X - DA VIGÊNCIA: O Presente termo aditivo terá vigência a partir de 02 de julho de 2024 e término em 1º de julho de 2025, com a renovação do valor anual do contrato para o novo período de vigência; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, ante as testemunhas abaixo assinadas, com publicação no Diário Oficial do Estado para seus efeitos legais e esperados.; XII - DATA: Data da assinatura eletrônica; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Glória Matos Batista – Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria das Mulheres e Marinalva Lima Pereira – Certa Serviços Empresariais e Representações EIRELI.

Manuela de Mesquita Guimarães
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 013/2024

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ por meio da SECRETARIA DAS MULHERES – SEM, CNPJ nº49.958.941/0001-21 CONTRATADA: CNL3 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº40.057.319/0001-78. OBJETO: Contratação para a Aquisição de água mineral em garrafões de 20L em comodato para atendimento aos seguintes municípios do interior do estado: Quixadá (Sertão Central), Sobral (Região Norte) e Juazeiro no Norte (Região do Cariri), de acordo com as especificações e quantitativos previstos Termo de Participação N° 20240006 e na proposta da CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e Decreto Estadual nº35.341 de 09 de março de 2023 FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais). pagos em até 5 (cinco) dias úteis, contados da finalização mensal da liquidação da despesa. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Casa da Mulher Cearense Quixadá: [2024] 62100001.14.422.167.21053.09.339039.1.5009100000.0 [dotação 15256] Casa da Mulher Cearense Juazeiro do Norte: [2024] 62100001.14 .422.167.21053.01.339039.1.5009100000.0 [dotação 22957] Casa da Mulher Cearense Sobral: [2024] 62100001.14.422.167.21053.11.339039.1.500910000 0.0 [dotação 00051]. DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2024 SIGNATÁRIOS: Maria Glória Matos Batista - Secretaria das Mulheres - CONTRATANTE e Nazareno Almeida Gomes - CNL3 Comércio de Produtos de Limpeza e Serviços Ltda. - CONTRATADA.

Manuela de Mesquita Guimarães
COORDENADORA JURÍDICA



SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE NÚMERO 002/2023; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA; III - ENDEREÇO: RUA VALDETÁRIO MOTA 970, PAPCICU, FORTALEZA-CEARÁ; IV - CONTRATADA: CK CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI CNPJ/CPF: 13.566.782/0001-72; V - ENDEREÇO: Avenida Santos Dumont nº2789, Sala 706, Aldeota – Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV, c/c art. 26 da Lei Federal de licitações e Contratos 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.; VII- FORO: FORTALEZA-CEARA; VIII - OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, com regime de dedicação exclusiva, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da(s) área(s) previstas no Termo de Referência, pelo período de 06(seis) meses.; IX - VALOR GLOBAL: (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e três reais e dois centavos). 1.453.693,02; X - DA VIGÊNCIA: 04/07/2023 A 30/12/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICO E APROVO; XII - DATA: 31/05/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO - PELA SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA E IVANA LUCENA DA SILVA CHAVES - PELA CK CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI.

Eugenio Aguiar Camurça
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº7380600/2014 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) DEPENDENTE(S) do(a) ex-servidor(a) CELINA MARIA TORRES PORTUGAL CAVALCANTE, CPF nº 229.678.773-87, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Pleno I, referência 13, atualmente referência 1, matrícula nº06083617, com óbito em 09/09/2014, pensão mensal no valor de R\$ 952,88 (novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 09/09/2014, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 21/05/2015:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$
José Cavalcante Bezerra	Cônjugue	072.392.113-04	952,88

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitando o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento, respeitada, o atual salário mínimo estadual e federal, a proporcionalidade 80%, não podendo perceber, em nenhuma hipótese o valor inferior ao mínimo federal. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 30 de abril de 2019.

Flávio Jucá
SECRETARIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA N°136/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo nº30001.005304/2024-08 - NUP, e com fundamento no Decreto nº32.960, de 13/02/19, RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO do servidor público **ALBERTO MAGNO MACÊDO PINTO**, Professor, matrícula nº13769214, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para

exercer cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DNS-2 na Secretaria Municipal da Gestão Regional – SEGER, órgão integrante da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Fortaleza, com resarcimento para a origem, a partir da publicação até 30/06/2027. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Sidney dos Santos Saraiva Leão
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

*** *** ***

PORTARIA Nº138/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº30001.005785/2024-43 – SUITE, e com fundamento no Decreto nº32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO da servidora pública **ANTONIA CELMA FORTE DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 1533971-3, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para prestar serviço na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará junto à Diretoria Geral, com ônus para a origem, a partir da data da publicação até 30/06/2027. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de junho de 2024.

Sidney dos Santos Saraiva Leão
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/14427
NUP: 46001.001258/2023-19

ÓRGÃO GESTOR: Secretaria do Planejamento e Gestão. **OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo – Diversos, pelas Escolas Estaduais - Região 04, para atender as necessidades dos órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços do Estado do Ceará. **VIGÊNCIA:** Validade de 01 (um) ano, contados a partir da data da publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 20230024/SEPLAG, Decreto Estadual nº32.824 de 11 de outubro de 2018, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e as demais normas legais aplicáveis. **EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS:** PRISMA DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA (CNPJ: 06.342.699/0001-54), com o valor total de R\$ 146.510,42 para o grupo 01, R\$ 1.241.851,86 para o grupo 02 e R\$ 621.678,77 para o grupo 03; FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ: 01.044.414/0001-85), com o valor total de R\$ 6.981.922,56 para o grupo 07; J. V. MAXIMUS COMERCIAL LTDA (CNPJ: 49.131.036/0001-01), com o valor total de R\$ 1.551.191,03 para o grupo 08; SOLERO COMERCIAL VAREJISTA LTDA (CNPJ: 32.449.467/0001-00), com o valor total de R\$ 218.800,39 para o grupo 09. **RATIFICAÇÃO:** Sidney dos Santos Saraiva Leão, Secretário Executivo da Gestão e Governo Digital, da Secretaria do Planejamento e Gestão; Carlos Alberto de Carvalho Pontes, Representante Legal da Empresa PRISMA DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA; Francisco Agenor Gomes, Representante Legal da Empresa FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; José Victor Salustiano dos Santos, Representante Legal da Empresa J. V. MAXIMUS COMERCIAL LTDA; Sergio Almeida Solero, Representante Legal da Empresa SOLERO COMERCIAL VAREJISTA LTDA. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza (CE), 10 de junho de 2024.

Soraya Quixadá Bezerra

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 048/2024/ISSEC

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/CNPJ-MF: 07.271.141/0001-98, Rua Senador Pompeu,685/Centro/Fortaleza/CE **CONTRATADA:** CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA/CNPJ-MF: 02.567.270/0001-04, Rua Tiradentes, nº259- Sala 508, Bairro: Centro, Mossoró/RN. **OBJETO:** Contratação EMERGENCIAL de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da(s) ÁREA DE INFORMÁTICA de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº.064/2024/ISSEC e na proposta da CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento os preceitos do direito público, bem como o art. 75, inciso VIII da Lei nº14.133/21 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 01 (um) ano, contados a partir da sua assinatura, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº14.133/2021, podendo ser rescindido a qualquer tempo a critério da Administração ou até a conclusão do procedimento licitatório que está em tramitação – processo nº.11302739/2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.972.236,56 (dois milhões, novecentos e setenta e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) pagos em conformidade com o estabelecido nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 46200001.04.126.421.20319.03.339037.1.501.1200070.1.2.01 – código reduzido: 7835. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, em 05 de Junho de 2024. **SIGNATARIOS:** SIGNATARIOS: INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA-ISSEC/Katherine Saunders Gondim/Superintendente/Contratante e CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA neste Ato representada por Jonas Alves da Silva/Contratada.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 056/2024/ISSEC

PROCESSO Nº46042.009765 / 2024-03 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/CNPJ nº07.271.141/0001-98
OBJETO: Tratamento adjuvante com os medicamentos: ABEMACICLIBE 150 mg (2x ao dia), ANASTRAZOL (1mg/dia), PROLIA (120 mg a cada 6 meses), conforme prescrição médica. **JUSTIFICATIVA:** Atender decisão judicial proferida nos autos do processo nº3003869-35.2024.8.06.0001, que tem como autora RAIMUNDA LIMA DOS SANTOS VALOR GLOBAL: R\$ 283.500,00 (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01 e 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso VIII, da Lei nº14.133/2021 e suas alterações, e em cumprimento ao que determina o artigo 72, parágrafo único da mesma lei. **CONTRATADA:** ÉBANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ N° 01.249.217/0001-00 DISPENSA: Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC, nos autos do Processo nº46042.009765/2024-03/ISSEC, aprovo a presente Dispensa de Licitação nº056/2024/ISSEC. Declarada pela Sr. Ciro Leite Saraiva de Oliveira – PROCURADOR AUTÁRQUICO(Respondendo), matrícula nº11870.1.3/ASJUR/ISSEC **RATIFICAÇÃO:** Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº46042.009765/2024-03/ISSEC e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, a Superintendente, Katherine Saunders Gondim, ratifica a presente Dispensa de Licitação nº056/2024/ISSEC.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº10061.017396/2024-49 - SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada RAIMUNDO ARRUDA DE MELO, CPF: 014.002.823-49, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SUBTENENTE, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº0182661-1, com óbito em 13/03/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.343,98 (seis mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 13/03/2024: NOME: MARIA ERBENE DE OLIVEIRA MELO PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 285.098.113-34 VALOR: R\$ 6.343,98 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº10061.018508/2024-89 - SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada EGIDIO JOSE DE OLIVEIRA, CPF: 042.576.263-72, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SUBTENENTE, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº0244201-9, com óbito em 07/03/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 7.414,78 (sete mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e oito centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 07/03/2024: NOME: MARIA IRAIDES NOBRE DE OLIVEIRA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 569.553.913-72 VALOR: R\$ 7.414,78 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº02651620/2023- VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada FRANCISCO BOSCO DEDES, CPF: 153.489.383-00, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de CABO, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº0275611-0, com óbito em 16/02/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.054,27 (cinco mil, e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 117, de 23/06/2023, conforme descrição abaixo: A partir de 16/02/2023: NOME: MARGARIDA MARINHO DEDES PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 123.954.713-72 VALOR: R\$ 5.054,27 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº10061.013406/2024-77 - SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da ativa FRANCISCO TALVANE SILVA FERREIRA, CPF: 027.203.273-52, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de CABO, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº3041851-4, com óbito em 07/02/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.128,83 (quatro mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e três centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 07/02/2024: NOME: ANA LIS DOS SANTOS FERREIRA PARENTESCO: FILHA - NASCIDA EM 30/10/2018 CPF: 100.772.923-67 VALOR: R\$ 4.128,83 FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº10762754/2023- VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada FRANCISCO BEZERRA ARRUDA, CPF: 049.959.453-34, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de 3º SARGENTO, percebendo da graduação de 2º SARGENTO, matrícula nº024.007-1-5, com óbito em 10/10/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.560,92 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e dois centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR EFEITO do ato publicado no DOE nº002, de 03/01/2024, conforme descrição abaixo: A partir de 10/10/2023: NOME: MARIA NEIDE LIMA ARRUDA PARENTESCO: CONJUGE CPF: 309.545.503-82 VALOR: R\$ 4.560,92 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de junho de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº218, de 03/06/2020 e tendo em vista o que consta do processo nº04940551/2020- VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 3º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar do serviço ativo, ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO, CPF: 819.867.263-04, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 1º SARGENTO, percebendo remuneração da mesma graduação, matrícula nº127.109-1-7, com óbito em 28/05/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.201,86 (cinco mil, duzentos e um reais e oitenta e seis centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 002, de 03/01/2024, conforme descrição abaixo: A PARTIR DE 28/05/2020. NOME: JESSICA RAYANE VIEIRA DA SILVA PARENTESCO: COMPANHEIRA CPF: 047.032.173-33 VALOR: R\$ 2.600,93 NOME: ANA MYRLA FERREIRA DA SILVA PARENTESCO: FILHA - NASCIDA EM 29/03/2017 CPF: 088.723.893-99 VALOR: R\$ 866,97 NOME: MARCOS RYAN FERREIRA DA SILVA PARENTESCO: FILHO - NASCIDO EM 01/05/2012 CPF: 101.748.603-40 VALOR: R\$ 866,97 NOME: ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO NETO PARENTESCO: FILHO - NASCIDO EM 03/04/2001 CPF: 076.997.323-08 VALOR: R\$ 866,97 A partir da maioridade de ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO NETO em 03/04/2022: NOME: JESSICA RAYANE VIEIRA DA SILVA PARENTESCO: COMPANHEIRA CPF: 047.032.173-33 VALOR: R\$ 2.850,05 NOME: ANA MYRLA FERREIRA DA SILVA PARENTESCO: FILHA - NASCIDA EM 29/03/2017 CPF: 088.723.893-99 VALOR: R\$ 1.425,02 NOME: MARCOS RYAN FERREIRA DA SILVA PARENTESCO: FILHO - NASCIDO EM 01/05/2012 CPF: 101.748.603-40 VALOR: R\$ 1.425,02 A partir da data em que a Administração Pública tomou ciência da constituição da união estável de Jessica Rayane Vieira da Siva em 02/08/2022: NOME: ANA



MYRLA FERREIRA DA SILVA PARENTESCO: FILHA - NASCIDA EM 29/03/2017 CPF: 088.723.893-99 VALOR: R\$ 3.156,15 NOME: MARCOS RYAN FERREIRA DA SILVA PARENTESCO: FILHO - NASCIDO EM 01/05/2012 CPF: 101.748.603-40 VALOR: R\$ 3.156,15 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de junho de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº08274937/2019 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO DE CASTRO SILVA, CPF nº051.571.963-34, aposentado pela Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/referência 14, matrícula nº024708-1-0, com óbito em 05/09/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 675,35 (seiscientos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do falecido, a partir de 05/09/2019, conforme descrição e duração abaixo indicada e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 17/05/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Maria de Lourdes do Carmo Silva	Cônjugue	136.710.493-91	675,35	Art. 6º, §5º, III

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima federal de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), com fundamento no Decreto Federal nº9.661/2019, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 13 de Abril de 2023 e publicado no Diário Oficial de 19/04/2023 que concedeu pensão à Sra. Maria de Lourdes do Carmo Silva, dependente na qualidade de cônjuge do ex-servidor FRANCISCO DE CASTRO SILVA, CPF nº051.571.963-34, aposentado pela Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/referência 14, matrícula nº024708-1-0, com óbito em 05/09/2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de junho de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº01918530/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Antonio de Pádua Raposo Mazulo, CPF nº00303577304, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Classe Mestre I, nível/referência 27, atualmente Professor, nível/referência L, matrícula nº089377-1-0, com óbito em 11/01/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.175,73 (hum mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e três centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 11/01/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 29/12/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA FILHA MAZULO	CÔNJUGE	20412975300	1.175,73	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de setembro de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº07308748/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Joselita Freire de Miranda, CPF nº01869283350, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Especializado, referência 21, atualmente Professor, nível/referência F, matrícula nº058537-1-0, com óbito em 20/11/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.230,86 (três mil, duzentos e trinta reais e oitenta e seis centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 20/11/2018, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 11/07/2019:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
FRANCISCO LUIS MIRANDA	CÔNJUGE	00255882300	3.230,86	art. 6º, §5º, III

TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 09 de Maio de 2022 e publicado no Diário Oficial de 18/05/2022 que concedeu pensão mensal ao Sr. Francisco Luis Miranda, na qualidade de cônjuge da ex-servidora Joselita Freire de Miranda, CPF nº01869283350, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Especializado, referência 21, atualmente Professor, nível/referência F, matrícula nº058537-1-0, com óbito em 20/11/2018. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de junho de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº08790333/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) EDIMILSON FEITOSA DE SOUSA, CPF nº057.752.053-91, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - SAP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente Penitenciário, nível/referência 12, matrícula nº003868-1-2, com óbito em 07/09/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.769,19 (Dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 07/09/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA PEREIRA DE SOUSA FEITOSA	CÔNJUGE	800.983.713-04	2.769,19	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de junho de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº184, de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que constam dos processos nº02619915/2018 e nº05959474/218 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, inciso II e 8º da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º, inciso I, II, “a”, incluído pela Lei Complementar nº159, de 14 de janeiro de 2016, as **DEPENDENTES** do ex-militar do serviço ativo JOÃO BATISTA LIMA DE SOUZA, CPF nº213.319.393-91, pertencente aos quadros da Polícia Militar do Ceará – PMCE, onde ocupava a graduação de SOLDADO, matrícula nº002.967-1-6, com óbito em 09/02/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.271,21 (três mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e um centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº040, de 21/02/2022, conforme descrição abaixo:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Rebeca Cardoso de Souza	Filha, nascida em 30/03/1999	073.480.833-07	3.271,21

A partir de 30/03/2020, maioridade de Rebeca Cardoso de Souza e inclusão de Lucineide Cardoso Bezerra:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Lucineide Cardoso Bezerra	Companheira	799.781.183-49	3.281,23

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de junho de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº08221752/2019 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº159, de 14 de janeiro de 2016, aos(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) CÉLIA DE ARAÚJO PINTO VIEIRA, CPF nº090.711.303-63, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência A, matrícula nº041347-1-0, com óbito em 11/09/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.286,35 (dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do falecido, a partir de 11/09/2019, conforme descrição e duração abaixo indicada, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 09/09/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
José Pinto Vieira	Cônjugue	000.219.623-91	2.286,35	Art. 6º, §5º, III

TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 20 de Novembro de 2023 e publicado no Diário Oficial de 29/11/2023 que concedeu pensão ao Sr. José Pinto Vieira, na qualidade de cônjuge, do ex-servidor CÉLIA DE ARAÚJO PINTO VIEIRA, CPF nº090.711.303-63, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência A, matrícula nº041347-1-0, com óbito em 11/09/2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de junho de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº218, de 03/06/2020, Art. 19, item “b” da lei nº10.972/1984 e tendo em vista o que consta do processo nº08672328/2023- VIPROC, RESOLVE CONCEDER à(s) **BENEFICIÁRIA(S)** abaixo relacionada(s), filha(s) do ex-1ºSARGENTO - DOMINGOS PORTO DE ARAUJO, falecido no dia 16/02/1993, a **pensão** policial militar POR REVERSAO de sua genitora, a Srª ADELAIDE DE CASTRO ARAÚJO, falecida em 03/10/2023, no valor de R\$ 6.786,90 (seis mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos), conforme descrição abaixo: 1) A partir de 30/10/2023.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
MÁRCIA MARIA CASTRO DE ARAÚJO	FILHA - NASCIMENTO EM 11/09/1959	135.338.863-87	R\$ 3.393,45
MARTA MARIA CASTRO DE ARAÚJO	FILHA NASCIMENTO EM 30/04/1972	686.495.333-53	R\$3.393,45

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, 04 de junho de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta nos processos nº7380600/2014, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de publicação indevida, o Ato datado de 20 de Novembro de 2023, publicado no D.O.E. nº223, página 118, de 29/11/2023, que concedeu uma pensão mensal ao Sr. **JOSÉ CAVALCANTE BEZERRA**, CPF. 072.392.113-04, na qualidade de cônjuge da ex-servidora Celina Maria Torres Portugal Cavalcante, que exercia a função/ocupava o cargo de Professor Pleno I, nível/referência 13, atualmente referência 1, matrícula nº064965-2-0, aposentada pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de junho de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº08790333/2020, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de retificação de valor do beneficiário, o Ato de Provisório datado de 12/11/2021, publicado no D.O.E. nº006, página 40, de 10/01/2022, que concedeu uma pensão mensal a Sra. **MARIA PEREIRA DE SOUSA FEITOSA**, CPF. 800.983.713-04, na qualidade de Cônjuge do ex-servidor falecido em 07/09/2020, Sr. EDIMILSON FEITOSA DE SOUSA, CPF nº057.752.053-91, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente Penitenciário, nível/referência 12, matrícula nº003868-1-2, aposentado pela Secretaria de Administração Penitenciária - SAP. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de junho de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11769252/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, o art. 26, §§ 2º, inciso II, e 7º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e o art. 1º, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019 , ao servidor **PAULO CESAR PEREIRA ARAUJO**, CPF 236.209.603-30, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, classe 4, nível referência E, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº0323441X, lotado no(a) Secretaria da Fazenda, **aposentadoria** por incapacidade permanente, COM PROVENTOS EQUIVALENTES a 90,0, a partir de 08/11/2021, conforme laudo médico nº261428521124 da Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de JUL/1994 a OUT/2021, cujo valor é de R\$ 26.862,52. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 05/06/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 07/06/2024, que concedeu aposentadoria à PAULO CESAR PEREIRA ARAUJO, matrícula nº0323441X. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº02669640/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **MARCOS MAIA GURGEL**, CPF 05988934315, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde – SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08502315, lotado na Secretaria de Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/04/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº15.747, de 29.12.2014 (referência 10), com efeitos financeiros das referências 11 e 12 conforme o art. 5º da Lei nº17.181/2020	2.580,88
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, § 1º, Lei nº9.826 de 14.05.1974	387,13
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto 22.077-A de 04.08.1992	516,18
Gratificação de Especialização – 50% - Art. 20, Lei nº12.287 de 20.04.1994	1.290,44
Gratificação Especial de Desempenho – 70% - Art. 16, Parágrafo Único, Inciso III, da Lei Estadual nº12.078, de 05/03/1993	1.806,62
TOTAL	6.581,25

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado em 13/07/2023 e publicado no Diário Oficial em 21/07/2023, que concedeu aposentadoria ao servidor MARCOS MAIA GURGEL, matrícula nº08502315. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de junho de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02029760/2005, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANA PENAFORTE DA SILVA**, CPF 140.319.143-34, que exerce a função de PROFESSOR, ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº140326-1-4, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/11/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 horas – Lei nº13.627/2005	R\$ 498,32
Progressão Horizontal de 5% - art.43 da Lei nº9.826/74	R\$ 24,92
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art.1º da Lei nº11.072/85	R\$ 199,33
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% - art.32 da Lei nº12.066/93	R\$ 99,66
TOTAL	R\$ 822,23

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de junho de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº084067446/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 3º e 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de Maio de 1974, arts. 89, 154 caput, 153, 154 e 157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de Janeiro de 2005, ao servidor **JOSÉ OSMEUDO ARAÚJO RODRIGUES**, CPF nº164.070.833-20, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil de 2ª Classe, Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº201100110629810, lotada na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 24/08/2008, conforme laudo médico nº2010/018310 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes da contribuição previdenciária, no período de JULHO/1994 A JULHO/2008, cujo valor é R\$ 1.285,85 (mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70,DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Subsídio (Lei nº15.128/2012)	R\$ 2.904,00
TOTAL	R\$ 2.904,00

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de junho de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00923234/2005 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA DE LOURDES DE SOUSA MAGALHÃES**, CPF nº202.602.613-00, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº180044-1-0, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS A 99,98%**, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a abril/2014, cujo valor é R\$ 1.999,85 (mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), a partir de 15/05/2014. TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 17/10/2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 29/11/2017, que concedeu aposentadoria à servidora MARIA DE LOURDES DE SOUSA MAGALHÃES, matrícula 180044-1-0. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de junho de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA N°006/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, nomeado por Ato do Governador do Estado do Ceará, de 05 de junho de 2024, publicado no DOE da mesma data, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Fica publicado o Edital de Credenciamento nº01/2024, que estabelece as normas e condições para o credenciamento de prestadores de serviços para a Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará (Cearaprev). Art. 2º O Edital de Credenciamento estará disponível para consulta e download no site oficial da Cearaprev (www.cearaprev.ce.gov.br/edital-de-credenciamento) a partir da seguinte da publicação desta portaria. Art. 3º Os interessados deverão apresentar a documentação exigida no Edital de Credenciamento, observando os prazos e condições estabelecidos. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de junho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos

PRESIDENTE

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA N°399/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **MEMBROS**, Maria Edny Rodrigues da Silva como presidente, Germana Maria Martins Mourão Dias como (suplente), Ticiane Sousa Gomes Fontenele como (suplente), Erysson Raimundo Gonçalves da Silva, Francisca Cosmo da Silva, Herik Lucas Costa Seixas, Iatagon Patrício de Barros, Joana de Paula Bento, Luiz Horácio Nogueira Marques, Márcia Andrade Fontenele, Mateus Roberto Costa de Oliveira, Mayara Roberta Sales de Lima, Samara Guimarães Cavalcante e Gladys Furtado Brasil - para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Certificação e Curadoria da Coordenação de Desenvolvimento do Artesanato – CEART. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 11 de outubro de 2023

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

*** *** ***



PORATARIA N°072/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 4º da Lei nº 17.867 de 30 de dezembro de 2021, que instituiu a Gratificação de Incentivo Profissional aos servidores ativos integrantes do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO do quadro de pessoal da Secretaria da Proteção Social, – SPS e considerando o processo NUP 47001.003114/2024-41, RESOLVE CONCEDER a servidora **MARIA DE FÁTIMA BENTO GUIMARÃES**, Assistente de Administração, matrícula nº 200523-1-7, a **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** no percentual de 30% (trinta por cento), incidente sobre o vencimento base, com vigência a partir do dia 05 de março de 2024. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 06 de março de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°244/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA DAGMAR DE ANDRADE SOARES**, ocupante do cargo de Assessor Especial GAS-2, matrícula nº 300009-5-1, desta Secretaria, a **viajar** as cidades de Juazeiro do Norte e Crato, no período de 01 a 02.07.2024. A servidora irá Ministrar uma capacitação dos profissionais da área da saúde, educação e assistência para promover a implementação de políticas de primeira infância antirracistas, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 197,14 (cento e noventa e sete reais e quatorze centavos), de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 14 de junho de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°245/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SILVANA DE MATOS BRITO SIMÕES**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, DNS 3, matrícula nº 300300-1-X, desta Secretaria, a **viajar** as cidades de Juazeiro do Norte e Crato, no período de 01 a 02.07.2024 e Sobral no período de 03 a 05.07.2024, a fim de Participar de uma ação do Programa Mais Infância Ceará para formação dos profissionais da saúde, educação e assistência para implementação da primeira infância antirracista, esse projeto acontece em parceria com a UNICEF, fundações da coalizão Ceará e as secretarias estaduais da saúde, educação, concedendo-lhe quatro diárias, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), no valor total de R\$ 525,71 (quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos), de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 14 de junho de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°246/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA DAGMAR DE ANDRADE SOARES**, ocupante do cargo de Assessor Especial GAS-2, matrícula nº 300009-5-1, desta Secretaria, a **viajar** a cidade de Sobral, no período de 03 a 05.07.2024, A servidora irá Ministrar uma capacitação dos profissionais da área da saúde, educação e assistência para promover a implementação de políticas de primeira infância antirracistas, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 328,57 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 14 de junho de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°247/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR a servidora, **MARIA EDNY RODRIGUES DA SILVA** – Orientadora de Célula e os **COLABORADORES** – Edna Mota Loiola, Ricardo Pinheiro Maia Júnior e Ticianne Sousa Gomes Fontenele. Para sob a Coordenação da primeira **comporem a Comissão** Organizadora de Contrato de Gestão, que versa sobre a execução das ações do Projeto Juventude em Cena: Cultura Para Inclusão, em parceria com o Instituto Dragão do Mar. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°248/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o servidor **PEDRO JOSÉ ALVES CABIBARIBE**, matrícula nº 300.107 – 1 – X, que exerce a função de Geógrafo e ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo, como gestor, e o servidor Robson de Oliveira Veras, matrícula nº 300.555 – 1 – 9, que exerce a função de Economista e ocupante do cargo de Coordenador da Inclusão Social, como fiscal, do Contrato de Gestão que visa a execução das ações do Projeto Juventude em Cena: Cultura para Inclusão, em parceria com o Instituto Dragão do Mar. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°249/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO SÉRGIO DE ABREU BRILHANTE**, que exerce o cargo de Coordenador, símbolo DNS-2, matrícula nº 300009-9-4, lotado nesta Secretaria, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), à conta da dotação classificada na Nota de Empenho nº 002194 no elemento de despesa 339030. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°03/2024 IG N°1321378

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA - IDESC, inscrito no CNPJ sob o nº.: 04.602.576/0001-80, com sede na Rua Planalto do Pici, nº 1745, Bairro Pici, Fortaleza-CE, doravante



denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por seu Presidente, Luís Narciso Coelho de Oliveira, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, da Lei Estadual nº 18.430/2023(Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024), através do Processo nº 47001.007975/2024-06. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de valor e plano de trabalho do Termo de Colaboração nº03/2024**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Zona Viva De Cultura, Tecnologia e Qualificação, executado conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Administração Pública, por força deste Instrumento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 489.024,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e vinte e quatro reais), conforme estabelecido no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 47100011.14.42 2.165.11.659.03.335041.1.5009100000.0. ALTERAÇÕES: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 29 de maio de 2024; Sandro Camilo Carvalho Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Luís Narciso Coelho de Oliveira - Instituto de Desenvolvimento Social e da Cidadania - IDESC. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 05 de junho de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2024 IG Nº1322942

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a empresa IMPACTO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.192.042/0001-46, com sede na Rua PAULINO PEREIRA DE LEMOS, nº 362 – Bairro: Caucaia – Cep: 61.652-330 – Fortaleza – CE, ora designado CONTRATADO, representado pelo Sr. SAMUEL ANDERSON OLIVEIRA DE MESQUITA, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, accordando com o NUP: 47001.006676/2024-46. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração do quantitativo das vagas** de Auxiliar Técnico Administrativo IV, Assistente Técnico III, Assistente Administrativo II do Contrato nº 010/2024, o qual tem como objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas– CLT, para atender as necessidades da(s) área(s) Técnica e Administrativa e Tecnologia da Informação da Secretaria da Proteção Social– SPS. ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVOS DA CATEGORIA: O presente aditivo prevê o incremento de vagas de Auxiliar Técnico Administrativo IV, Assistente Técnico III e Assistente Administrativo II, de forma que o contrato passará a vigor com os quantitativos e valores especificados conforme a seguinte planilha, sem prejuízo dos demais quantitativos previstos originalmente no termo contratual. CATEGORIA NOVA QUANTIDADE CUSTO MENSAL Auxiliar Técnico Administrativo IV 08 R\$ 44.784,56; Assistente Técnico III 04 R\$ 49.463,96 ; Assistente Administrativo III 03 R\$ 27.126,27. VALOR: Para a execução do presente aditamento, o valor do contrato será acrescido de 23,40%, perfazendo uma repercussão financeira mensal de R\$ 237.724,71 (duzentos e trinta e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos), devendo ser pago de acordo com a Cláusula Sexta do contrato original. As despesas ocorrerão por meio das seguintes dotações orçamentárias: 47100001.08.122.421.20205.03.339034.1.5009100000.0 47100001.08.122.421.20205.03.339037.1.5009100000.0 47100001.08.122.421.20205.03.339037.2.5009100000.0. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 13 de junho de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Proteção Social – SPS e SAMUEL ANDERSON OLIVEIRA DE MESQUITA - IMPACTO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 14 de junho de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

6º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº02/2022 IG Nº1322867

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o CENTRO DE FORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.604.488/0001-29, com sede na Rua Antônio Candeia, 245 – Guajeru, Fortaleza-CE, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente, Sílvia Raquel de Araújo Rodrigues Cid, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, da Lei Estadual nº 17.573/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022), através do Processo Administrativo nº 47001.007953/2024-38. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de valor e plano de trabalho do Termo de Colaboração nº02/2022**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Complexo Social Mais Infância: Barbalha, executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independendo de transcrição. VALOR: A Administração Pública, por força deste Instrumento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme estabelecido no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 47100017.08.243.168.21081.01.335041.1.5009100000.0 47100017.08.243.168.21081.01.445042.1.5009100000.0. ALTERAÇÕES: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 07 de junho de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Sílvia Raquel de Araújo Rodrigues Cid - Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 13 de junho de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

9º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº05/2021 IG Nº1323215

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - ADES, inscrita no CNPJ sob o nº 04.772.982/0001-90, com sede na Rua Carlos Barbosa, 150 - Papicu, Fortaleza-CE, CEP nº 60.175-355, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por sua Presidente, Maria Walhirtes Frota de Albuquerque, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, da Lei Estadual nº 17.278/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021), do Edital de Chamamento Público nº 05/2021, através do Processo Administrativo nº 47001.007851/2024-12. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de valor do Termo de Colaboração nº05/2021**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Complexo Social Mais Infância – João XXIII, executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independendo de transcrição. VALOR: A Administração Pública, por força deste Instrumento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme estabelecido no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 47100017.08.243.168.21081.03.335041.1.5009100000.0. ALTERAÇÕES: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 10 de junho de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Maria Walhirtes Frota de Albuquerque - Agência de Desenvolvimento Econômico e Social - ADES. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 14 de junho de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***



12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº050/2019 IG Nº1323123

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, sob o CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o LAR ANTÔNIO DE PÁDUA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.325.673/0001-60, com sede na Rua Fernando Farias de Melo, nº 752, Vila Manoel Sátiro, Fortaleza-Ceará, CEP: 60.713-480, doravante denominada CONTRATADA, representada por sua presidente, Sra. Anália Bueno de Melo, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o NUP: 47001.002068/2024-62. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa o **reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato original nº050/2019**, o qual tem como objeto a contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades nas áreas técnica e administrativa da Coordenadoria da Cidadania, Apoio ao Gabinete da Gestão Superior e Coordenadorias Especiais de Políticas Públicas, doravante pertencente à Secretaria da Proteção Social - SPS. REEQULÍBRO ECONÔMICO-FINANCEIRO: A mencionada repactuação do Contrato nº 050/2019 implica modificação dos valores estipulados no instrumento em face do ajuste de salário-base, vale-alimentação, cesta básica, dentre outros, conforme Convenção Coletiva de Trabalho de Asseio e Conservação 2024/2024 – MTE: CE000127/2024, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, conforme a seguinte tabela: Valor mensal atual do Contrato nº 050/2019 R\$ 1.132.208,31 ; Valor mensal repactuado do Contrato nº 050/2019 ; R\$ 1.184.371,78 ; Diferença entre o valor mensal atual e o valor repactuado R\$ 52.163,47 ; Repercussão financeira total do período de jan/2024 a 11 set/2024 R\$ 436.434,34. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 14 de junho de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social – SPS e Anália Bueno de Melo - Lar Antônio de Pádua. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 14 de junho de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº04/2024

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Proteção Social - SPS, com sede na Rue Soriano Albuquerque, Nº. 230 – Joaquim Távora, em Fortaleza/CE, CEP: 60.130.160, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, neste ato representada pela Secretária, Onélia Maria Moreira Leite de Santana, com a interveniência da **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI**, através da Coordenação Regional Nordeste II, situada na Rua Gervásio de Castro, Nº. 53 – Bairro Benfica, CEP: 60015-343, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.059.311/0070-58, neste ato representada por seu Coordenador, Thiago Hally Anacé, e o Instituto Compartilha, organização da sociedade civil (OSC), devidamente credenciada no Programa Mais Nutrição, com sede na Rua Lívio Barreto, Nº. 1264, Bairro Dionísio Torres, CEP: 60135228, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.206.048/001-08, neste ato representada por sua Presidente, Maria Heleni Lima da Rocha, RESOLVEM firmar o presente Acordo de Cooperação Técnica, em conformidade com a legislação específica, mediante as cláusulas e condições seguintes. FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento fundamenta-se(a) na Constituição Federal de 1988; b) na Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações; c) na Lei Complementar Estadual nº. 119/2012 e suas alterações; d) no Decreto Estadual nº. 32.810/2018; e) no Decreto Estadual nº. 34.846/2022. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a **cooperação mútua entre os partícipes**, com vistas a estabelecer uma sólida rede de proteção, a fim de promover segurança alimentar e nutricional dos migrantes indígenas da etnia Warao, refugiados da Venezuela, que vivem em situação de extrema vulnerabilidade no município de Fortaleza-CE, por meio de ações do Programa Mais Nutrição para o recebimento de alimentos saudáveis e adequados, levando em consideração a diversidade étnico-racial e cultural dessa população. RECURSOS FINANCEIROS E HUMANOS: O presente Acordo não envolve nenhuma transferência de recursos financeiros entre os partícipes, devendo cada uma arcar com as eventuais despesas necessárias à sua execução. As ações que implicarem repasse de recursos serão viabilizadas por intermédio de instrumento específico. As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no Acordo e por prazo determinado. ALTERAÇÕES: Este instrumento poderá ser alterado mediante comum acordo entre as partes, respeitadas as prerrogativas da Administração Pública, sendo, no entanto, vedada a alteração de seu objeto. VIGÊNCIA: O presente Termo terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de termo aditivo. A vigência do presente Termo deverá ser acompanhada pela Coordenadoria da Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN, da Secretaria da Proteção Social - SPS. RESCISÃO: O presente Acordo poderá ser rescindido, a qualquer tempo: Por mútuo consentimento ou por desinteresse de qualquer uma das partes, sendo comunicado com antecedência mínima, de 60 (sessenta) dias ao ato da rescisão; Descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas e condições firmadas; Superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou fortemente inexequível. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza-CE, 11 de junho de 2024; Onélia Maria Moreira Leite de Santana - Secretaria da Proteção Social - SPS, Thiago Hally Anacé - Coordenação Regional Nordeste II da FUNAI e Maria Heleni Lima da Rocha - Presidente do Instituto Compartilha. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 14 de junho de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

PARECER Nº001/2024 – NUEEP/CE

O Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social do Estado do Ceará, instituído do por meio da Portaria Nº 087/2018, 08 de março de 2018, pelo Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, reunindo em Assembleia no dia 29 de maio de 2024 e, CONSIDERANDO que o Nueep/Suas-CE é uma instância de consulta e assessoramento do órgão gestor da Suas da esfera do governo estadual no que diz respeito à implementação da educação permanente dos trabalhadores, gestores e conselheiros; e CONSIDERANDO que a LOAS em seu Art.6º trata dos objetivos do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em especial, o Inciso V: Implementar a gestão do trabalho e a educação permanente na assistência social; Art.24º Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e serviços socioassistenciais. CONSIDERANDO que a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos SUAS – NOB/RH/SUAS ressalta o caráter público da prestação dos serviços socioassistenciais e reitera a importância da implantação e implementação da política de educação permanente e valorização de profissionais, conselheiros, gestores, técnicos governamentais e não governamentais, usuários, entre outros atores, orientada por princípios éticos, políticos e profissionais, para garantir atendimento de qualidade na assistência social como política pública; e ainda, instituir, a partir do Plano Decenal, escola de educação permanente em parcerias com universidades públicas, privadas e confessionais, para os gestores, trabalhadores da área, conselheiros e usuários, respeitando as diferenças regionais e diversidades na proteção social básica e especial. CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 17 de 20 de julho de 2011 que ratifica as equipes de referência e reconhece categorias de profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais; e a Resolução Nº 9, de 15 de abril de 2014 que ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS. CONSIDERANDO a Resolução nº 04 de 13 de março de 2013 do CNAS que institui a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS onde estabelece os princípios e diretrizes para a instituição da perspectiva político-pedagógica fundada na educação permanente na Assistência Social. CONSIDERANDO que a 13ª Conferência Nacional de Assistência Social reitera, e pautou que a Gestão do Trabalho e delibera a constituição da Política de Capacitação Continuada, de acordo com a NOB/RH/SUAS; e a elaboração e implementação de planos Municipais, Estaduais, Distrito Federal e Nacional para formação dos trabalhadores do SUAS, em consonância com a NOB/RH/SUAS na perspectiva da qualificação dos serviços socioassistenciais em observância à resolução 17/2011 contemplando todos os trabalhadores do SUAS. RESOLVE: Emitir parecer favorável a Avaliação do Plano Estadual de Apoio Técnico e Educação Permanente dos Gestores, Trabalhadores e Conselheiros do SUAS no âmbito Estadual e Municipal referente ao exercício 2023. Este parecer entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza/CE, 29 de maio de 2024.

Célia Maria de Souza Melo Lima
COORDENADORA GERAL DO NUEEP/CE

*** *** ***

PARECER Nº002/2024 – NUEEP/CE

O Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social do Estado do Ceará, instituído do por meio da Portaria Nº 087/2018, 08 de março de 2018, pelo Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, reunindo em Assembleia no dia 29 de maio de 2024 e, CONSIDERANDO que o Nueep/Suas-CE é uma instância de consulta e assessoramento do órgão gestor da Suas da esfera do governo estadual no que diz respeito à implementação da educação permanente dos trabalhadores, gestores e conselheiros; e CONSIDERANDO que LOAS em seu Art.6º trata dos objetivos do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em especial, o Inciso V: Implementar a gestão do trabalho e a educação permanente na assistência social; Art.24º Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e serviços socioassistenciais. CONSIDERANDO que a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos SUAS – NOB/RH/SUAS ressalta o caráter público da prestação dos serviços socioassistenciais e reitera a importância da implantação e implementação da política de educação permanente e valorização de profissionais, conselheiros, gestores, técnicos governamentais, usuários, entre outros



atores, orientada por princípios éticos, políticos e profissionais, para garantir atendimento de qualidade na assistência social como política pública; e ainda, instituir, a partir do Plano Decenal, escola de educação permanente em parcerias com universidades públicas, privadas e confessionais, para os gestores, trabalhadores da área, conselheiros e usuários, respeitando as diferenças regionais e diversidades na proteção social básica e especial. CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 17 de 20 de julho de 2011 que ratifica as equipes de referência e reconhece categorias de profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais; e a Resolução Nº 9, de 15 de abril de 2014 que ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS. CONSIDERANDO a Resolução nº 04 de 13 de março de 2013 do CNAS que institui a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS onde estabelece os princípios e diretrizes para a instituição da perspectiva político-pedagógica fundada na educação permanente na Assistência Social. CONSIDERANDO que a 13ª Conferência Nacional de Assistência Social reitera, e pautou que a Gestão do Trabalho e delibera a constituição da Política de Capacitação Continuada, de acordo com a NOB/RH/SUAS; e a elaboração e implementação de planos Municipais, Estaduais, Distrito Federal e Nacional para formação dos trabalhadores do SUAS, em consonância com a NOB/RH/SUAS na perspectiva da qualificação dos serviços socioassistenciais em observância à resolução 17/2011 contemplando todos os trabalhadores do SUAS. RESOLVE: **Emitir parecer favorável ao Plano Estadual de Apoio Técnico e Educação Permanente dos Gestores, Trabalhadores e Conselheiros do SUAS** no âmbito Estadual e Municipal - referente ao exercício 2024. Este parecer entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza/CE, 29 de maio de 2024.

Célia Maria de Souza Melo Lima
COORDENADORA GERAL DO NUEEP/CE

*** *** ***

PARECER Nº003/2024 – NUEEP/CE

O Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social do Estado do Ceará, instituído do por meio da Portaria Nº 087/2018, 08 de março de 2018, pelo Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, reunindo em Assembleia no dia 29 de maio de 2024 e, CONSIDERANDO que o Nueep/Suas-CE é uma instância de consulta e assessoramento do órgão gestor do Suas da esfera do governo estadual no que diz respeito à implementação da educação permanente dos trabalhadores, gestores e conselheiros; e CONSIDERANDO que a LOAS em seu Art.6º trata dos objetivos do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em especial, o Inciso V: Implementar a gestão do trabalho e a educação permanente na assistência social; Art.24º Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e serviços socioassistenciais. CONSIDERANDO que a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos SUAS – NOB/RH/SUAS ressalta o caráter público da prestação dos serviços socioassistenciais e reitera a importância da implantação e implementação da política de educação permanente e valorização de profissionais, conselheiros, gestores, técnicos governamentais e não governamentais, usuários, entre outros atores, orientada por princípios éticos, políticos e profissionais, para garantir atendimento de qualidade na assistência social como política pública; e ainda, instituir, a partir do Plano Decenal, escola de educação permanente em parcerias com universidades públicas, privadas e confessionais, para os gestores, trabalhadores da área, conselheiros e usuários, respeitando as diferenças regionais e diversidades na proteção social básica e especial. CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 17 de 20 de julho de 2011 que ratifica as equipes de referência e reconhece categorias de profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais; e a Resolução Nº 9, de 15 de abril de 2014 que ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS. CONSIDERANDO a Resolução nº 04 de 13 de março de 2013 do CNAS que institui a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS onde estabelece os princípios e diretrizes para a instituição da perspectiva político-pedagógica fundada na educação permanente na Assistência Social. CONSIDERANDO que a 13ª Conferência Nacional de Assistência Social reitera, e pautou que a Gestão do Trabalho e delibera a constituição da Política de Capacitação Continuada, de acordo com a NOB/RH/SUAS; e a elaboração e implementação de planos Municipais, Estaduais, Distrito Federal e Nacional para formação dos trabalhadores do SUAS, em consonância com a NOB/RH/SUAS na perspectiva da qualificação dos serviços socioassistenciais em observância à resolução 17/2011 contemplando todos os trabalhadores do SUAS. RESOLVE: **Emitir parecer favorável a Certificação** pela Secretaria da Proteção Social - SPS, dos cursos de capacitações referente ao exercício 2024. Este parecer entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza/CE, 29 de maio de 2024.

Célia Maria de Souza Melo Lima
COORDENADORA GERAL DO NUEEP/CE

*** *** ***

PARECER Nº004/2024 – NUEEP/CE

O Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social do Estado do Ceará, instituído do por meio da Portaria Nº 087/2018, 08 de março de 2018, pelo Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, reunindo em Assembleia no dia 29 de maio de 2024 e, CONSIDERANDO que o Nueep/Suas-CE é uma instância de consulta e assessoramento do órgão gestor do Suas da esfera do governo estadual no que diz respeito à implementação da educação permanente dos trabalhadores, gestores e conselheiros; e CONSIDERANDO que LOAS em seu Art.6º trata dos objetivos do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em especial, o Inciso V: Implementar a gestão do trabalho e a educação permanente na assistência social; Art.24º Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e serviços socioassistenciais. CONSIDERANDO que a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos SUAS – NOB/RH/SUAS ressalta o caráter público da prestação dos serviços socioassistenciais e reitera a importância da implantação e implementação da política de educação permanente e valorização de profissionais, conselheiros, gestores, técnicos governamentais e não governamentais, usuários, entre outros atores, orientada por princípios éticos, políticos e profissionais, para garantir atendimento de qualidade na assistência social como política pública; e ainda, instituir, a partir do Plano Decenal, escola de educação permanente em parcerias com universidades públicas, privadas e confessionais, para os gestores, trabalhadores da área, conselheiros e usuários, respeitando as diferenças regionais e diversidades na proteção social básica e especial. CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 17 de 20 de julho de 2011 que ratifica as equipes de referência e reconhece categorias de profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais; e a Resolução Nº 9, de 15 de abril de 2014 que ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS. CONSIDERANDO a Resolução nº 04 de 13 de março de 2013 do CNAS que institui a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS onde estabelece os princípios e diretrizes para a instituição da perspectiva político-pedagógica fundada na educação permanente na Assistência Social. CONSIDERANDO que a 13ª Conferência Nacional de Assistência Social reitera, e pautou que a Gestão do Trabalho e delibera a constituição da Política de Capacitação Continuada, de acordo com a NOB/RH/SUAS; e a elaboração e implementação de planos Municipais, Estaduais, Distrito Federal e Nacional para formação dos trabalhadores do SUAS, em consonância com a NOB/RH/SUAS na perspectiva da qualificação dos serviços socioassistenciais em observância à resolução 17/2011 contemplando todos os trabalhadores do SUAS. RESOLVE: **Emitir parecer favorável a execução do Plano Estadual de Apoio Técnico e Educação Permanente dos Gestores, Trabalhadores e Conselheiros do SUAS** no âmbito Estadual e Municipal - referentes aos exercícios 2024 a 2027. Este parecer entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza/CE, 29 de maio de 2024.

Célia Maria de Souza Melo Lima
COORDENADORA GERAL DO NUEEP/CE

*** *** ***

RESOLUÇÃO CONSEA 129/2024.

DELIBERA SOBRE A APROVAÇÃO DE ADESÃO DOS MUNICÍPIOS DE ABAIARA, CARNAUBAL, INDEPENDÊNCIA, MARTINÓPOLE E SANTA QUITÉRIA AO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN.

O CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO CEARÁ – CONSEA Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 27.008 de 15 de abril de 2003, com base na Lei 15.002, de 25 de setembro de 2011, alterada pela Lei 15.542, de 11 de março de 2014 e no Decreto 31.570, de 04 de setembro de 2014 e combinado com o Art. 9º do seu Regimento Interno; CONSIDERANDO parecer da Câmara Temática de Criação e Fortalecimento de CONSEAs; RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Adesão ao SISAN dos municípios de Abaiara, Carnaubal, Independência, Martinópole e Santa Quitéria que cumpriram com os requisitos para adesão, conforme Resolução nº 09/2012 da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional e documentação enviada pela CAISAN Estadual que mostram formalmente a criação dos componentes do SISAN.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 11 de junho de 2024

Regilvania Mateus de Araújo
PRESIDENTE DO CONSEA CEARÁ

*** *** ***



TERMO DE COMPROMISSO N°057/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e **ELISANGELA DE OLIVEIRA PEREIRA**, RG n.º 2000097203239, CPF n.º 099.214.577-56, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual n.º 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual n.º 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública n.º 019/2023/SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a concessão de bolsa de incentivo à atuação do bolsista acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula quarta, realizando levantamento da situação sociofamiliar das famílias beneficiárias do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$1.200,00 (Um mil e duzentos reais). O benefício será mensalmente creditado no Banco Bradesco, agência 0752-8, conta 0122291-0, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) à dedicação de 20 horas semanais para o desempenho das suas atividades; c) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula quarta, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; d) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, por iniciativa da SPS ou mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso; e) pelo descumprimento das condições exigidas para a seleção; f) pelo descumprimento das orientações da SPS e Equipe Responsável pela Gestão Operacional dos Agentes Sociais, relacionadas às atividades dispostas neste Termo; Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 06 de Junho de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Elisangela de Oliveira Pereira - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 13 de junho de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE FOMENTO N°11/2024 IG N°1323391

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60130-160, neste ato representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o **CENTRO ESPIRITA O POBRE DE DEUS**, inscrito no CNPJ sob o nº 86.732.443/0001-92, com sede na Rua Silva Jardim, nº 879, Bairro Santa Terezinha, Viçosa do Ceará-CE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por seu Presidente, Jorge Carneiro Figueira, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, de acordo com o Processo nº 47001.007288/2024 - 82, mediante as cláusulas e condições seguintes. FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Constituição Estadual: a) na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; b) na Lei Estadual nº 15.175/2012; c) na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; d) no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações; e) na Lei Estadual nº 18.430/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024); f) no Ato Declaratório de Inexigibilidade nº 02/2024. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a execução do Projeto “Doce Infância”, executado conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Administração Pública, por força deste Termo de Fomento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 114.775,54 (cento e quatorze mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 47200001.08.243.122.11142.03.335041.2.6699200000.1 47200001.08.243.122.11142.03.445042 .2.6699200000.1. CONTRAPARTIDA: Não será exigida contrapartida da organização da sociedade civil para este Fomento, por força da faculdade disposta no Art. 35, §1º da Lei Federal nº 13.019/2014. VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 31 de dezembro de 2024, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. FORO: Fortaleza/CE. DATE E ASSINANTES: Fortaleza, 13 de junho de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Jorge Carneiro Figueira - Centro Espírita O Pobre de Deus. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 14 de junho de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

CORRIGENDA DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°032/2020

No Diário Oficial nº 94, de 21 de maio de 2024, que publicou o extrato do 5º termo aditivo ao Contrato nº 032/2020, firmado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Proteção Social – SPS e a empresa LOCABOX – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, fica corrigido o valor da cláusula terceira. **Onde se lê:** 3.1 Para execução do presente aditamento, serão renovados os créditos orçamentários no valor de R\$ 164.423,00 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais). **Leia-se:** 3.1 Para execução do presente aditamento, serão renovados os créditos orçamentários no valor de R\$ 210.149,01 (duzentos e dez mil, cento e quarenta e nove reais e um centavo). Fortaleza, 13 de junho de 2024. Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 14 de junho de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA SEAS N°266/2024 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objetivo de acompanhar adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, e realizar a entrega dos adolescentes no Centro Socioeducativo de Sobral, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º; §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, arts. 14º e 16º, do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 06 de junho de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°266/2024, DE 06 DE JUNHO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
EXPEDITO ANDRE DE SOUSA	SOCIOEDUCADOR	3000332-2	II	FORTALEZA-CE	SOBRAL-CE	06/06/24	0.5	131,43	65,72

*** *** ***



PORATARIA SEAS N°267/2024 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o SERVIDOR relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objetivo de acompanhar adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, e realizar a entrega dos adolescentes no Centro Socioeducativo de Sobral, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º; §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, arts. 14º e 16º, do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 06 de junho de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°267/2024, DE 06 DE JUNHO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
ICARO SILVA MOREIRA	SOCIOEDUCADOR	3002017-0	II	FORTALEZA-CE	SOBRAL-CE	06/06/24	0.5	131,43	65.72

*** *** ***

PORATARIA SEAS N°268/2024 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o SERVIDOR relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objetivo de acompanhar adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, e realizar a entrega dos adolescentes no Centro Socioeducativo de Sobral, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º; §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, arts. 14º e 16º, do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 06 de junho de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°268/2024, DE 06 DE JUNHO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
JAESIO VIDAL DA SILVA	SOCIOEDUCADOR	3001270-4	II	FORTALEZA-CE	SOBRAL-CE	06/06/24	0.5	131,43	65.72

*** *** ***

PORATARIA SEAS N°269/2024 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o SERVIDOR relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objetivo de acompanhar adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, e realizar a entrega dos adolescentes no Centro Socioeducativo de Sobral, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º; §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, arts. 14º e 16º, do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 06 de junho de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°269/2024, DE 06 DE JUNHO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
JOSE ROBERTO SOUZA DA COSTA	SOCIOEDUCADOR	3000554-6	II	FORTALEZA-CE	SOBRAL-CE	06/06/24	0.5	131,43	65.72

*** *** ***

PORATARIA SEAS N°270/2024 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o SERVIDOR relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objetivo de serviço, com a finalidade de realizar visita técnica domiciliar a fim de coletar informações necessárias junto a família do adolescente que está em cumprimento de medida socioeducativa, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º; §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, arts. 14º e 16º, do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 11 de junho de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°270/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
ANDRE LUIZ RIBEIRO DO NASCIMENTO	PSICOLOGO	3002188-6	II	JUAZEIRO DO NORTE-CE	MILAGRES-CE	12/06/2024	0,5	131,43	65.72

*** *** ***

PORATARIA SEAS N°271/2024 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o SERVIDOR relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objetivo de serviço, com a finalidade de realizar visita técnica domiciliar a fim de coletar informações necessárias junto a família do adolescente que está em cumprimento de medida socioeducativa, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º; §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, arts. 14º e 16º, do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 11 de junho de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°271/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
HILDA MAYARA LIMA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	3001920-2	II	JUAZEIRO DO NORTE-CE	MILAGRES-CE	12/06/2024	0,5	131,43	65.72

*** *** ***

EXTRATO DO 02º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADOS – EQUIPE TÉCNICA

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130. Os admitidos constam da relação anexa. OBJETO: A presente prorrogação dos serviços dos admitidos destina-se à execução da atividade de equipe técnica necessária à viabilização da implantação de um novo modelo de gestão nos Centros Socioeducativos do Estado do Ceará, que promova resultados mais efetivos e adequados à legislação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). FUNDA-



MENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Estadual nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016; Lei Complementar Estadual nº 163, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 169; Lei Complementar Estadual nº 228, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de dezembro de 2020; e Constituição Estadual. **FORO:** Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A prorrogação é por prazo determinado, de 12 meses, a iniciar-se a partir do dia 01º de junho de 2024. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Correrá à conta do orçamento próprio da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS). **DATA DA ASSINATURA:** 01º de junho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** ROBERTO BASSAN PEIXOTO – SUPERINTENDENTE DA SEAS E OS ADMITIDOS CONSTANTES DA RELAÇÃO ANEXA.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

ANEXO

**DADOS DOS ADMITIDOS CONFORME CATEGORIA FUNCIONAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº163/2016,
ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº169/ 2016 E LEI COMPLEMENTAR Nº228/2020**

2º ADITIVO AO CONTRATO – EQUIPE TÉCNICA - SOBRAL

NOME	CPF	FUNÇÃO	PERÍODO DA PRORROGAÇÃO
CLARA DOS SANTOS SILVA LINHARES	057.559.283-47	Assistente Social	01/06/2024 até 31/05/2025
SOCORRO ELI RIBEIRO	925.190.833-87	Assistente Social	01/06/2024 até 31/05/2025
FRANCISCO XAVIER MARTINS	040.270.453-35	Pedagogo	01/06/2024 até 31/05/2025
MARCIA DE VASCONCELOS FERREIRA	017.334.373-20	Pedagogo	01/06/2024 até 31/05/2025
DIANA CRIS MOURA XIMENES	034.238.963-70	Psicólogo	01/06/2024 até 31/05/2025
RITA MARIA ALVES DA SILVA	068.088.873-06	Psicólogo	01/06/2024 até 31/05/2025

*** *** ***

EXTRATO DO 02º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADOS – EQUIPE TÉCNICA

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130. Os admitidos constam da relação anexa. **OBJETO:** A presente **prorrogação dos serviços** dos admitidos destina-se à execução da atividade de equipe técnica necessária à viabilização da implantação de um novo modelo de gestão nos Centros Socioeducativos do Estado do Ceará, que promova resultados mais efetivos e adequados à legislação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar Estadual nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016; Lei Complementar Estadual nº 163, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 169; Lei Complementar Estadual nº 228, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de dezembro de 2020; e Constituição Estadual. **FORO:** Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A prorrogação é por prazo determinado, de 12 meses, a iniciar-se a partir do dia 01º de junho de 2024. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Correrá à conta do orçamento próprio da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS). **DATA DA ASSINATURA:** 01º de junho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** ROBERTO BASSAN PEIXOTO – SUPERINTENDENTE DA SEAS E OS ADMITIDOS CONSTANTES DA RELAÇÃO ANEXA.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE



ANEXO

**DADOS DOS ADMITIDOS CONFORME CATEGORIA FUNCIONAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº163/2016,
ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº169/ 2016 E LEI COMPLEMENTAR Nº228/2020**

2º ADITIVO AO CONTRATO – EQUIPE TÉCNICA – JUAZEIRO DO NORTE

NOME	CPF	FUNÇÃO	PERÍODO DA PRORROGAÇÃO
ALCIDES LIMA BRITO	048.141.783-44	Assistente Social	01/06/2024 até 31/05/2025
AMANDA ALVES DOS SANTOS	041.449.043-69	Assistente Social	01/06/2024 até 31/05/2025
GABRIELA DO NASCIMENTO CARVALHO SILVA	066.263.493-41	Assistente Social	01/06/2024 até 31/05/2025
PAULA SAMARA ALVES DA SILVA	566.702.493-49	Assistente Social	01/06/2024 até 31/05/2025
ORLANDO DE SOUZA LIMA	035.915.873-03	Pedagogo	01/06/2024 até 31/05/2025
LISSANDRA FELIX LIMA	605.573.943-76	Psicólogo	01/06/2024 até 31/05/2025
MARIA LUZIANA FLORENCO DOS SANTOS	024.232.093-71	Psicólogo	01/06/2024 até 31/05/2025
TAIANA FELIX DE MORAES	041.162.183-16	Psicólogo	01/06/2024 até 31/05/2025
VITORIA REGILLA SOARES DE LACERDA	043.334.313-36	Psicólogo	01/06/2024 até 31/05/2025

*** *** ***

EXTRATO DO 02º ADITIVO AOS CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADOS - SOCIOEDUCADORES

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130. Os admitidos constam da relação anexa. **OBJETO:** A presente **prorrogação dos serviços** dos admitidos destina-se à execução das atividades de socioeducador necessárias à viabilização da implantação de um novo modelo de gestão nos Centros Socioeducativos do Estado do Ceará, que promova resultados mais efetivos e adequados à legislação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar Estadual nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016; Lei Complementar Estadual nº 163, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 169; Lei Complementar Estadual nº 228, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de dezembro de 2020; Edital Nº 003/2021 (SEAS/SEPLAG); e Constituição Estadual. **FORO:** Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A prorrogação é por prazo determinado, de 12 meses, a iniciar-se a partir do dia 01º de junho de 2024, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 163, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016; e Edital Nº 003/2021 (SEAS/SEPLAG), publicado no Diário Oficial do Estado em 15 de outubro de 2021. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Correrá à conta do orçamento próprio da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Correrá à conta do orçamento próprio da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS. **DATA DA ASSINATURA:** 01º de junho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** ROBERTO BASSAN PEIXOTO – SUPERINTENDENTE DA SEAS E OS ADMITIDOS CONSTANTES DA RELAÇÃO ANEXA.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

ANEXO

**DADOS DOS ADMITIDOS CONFORME CATEGORIA FUNCIONAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº163/2016,
ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº169/ 2016 E LEI COMPLEMENTAR Nº228/2020**

2º ADITIVO AO CONTRATO - SOCIOEDUCADOR - JUAZEIRO DO NORTE

NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA DO CONTRATO
ADRIANO BEZERRA CRUZ	230.667.333-00	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
ALESANDRO PATRICIO FREITAS FERREIRA	899.436.863-91	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
ANTONIO CONSTANTINO DOS SANTOS	804.028.364-72	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025

NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA DO CONTRATO
ANTONIO LUCAS BARBOSA DA CRUZ MELO	120.683.014-07	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
ANTONIO WENDELL FEITOSA PINHO	688.270.833-91	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
ARNALDO SABINO DA SILVA	291.524.728-50	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
BRUNO DOS SANTOS LEITE	041.716.123-90	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
CAETANO EMANUEL DOS SANTOS PEREIRA	030.975.063-65	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
CICERO COSTA DE LIMA	012.876.373-61	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
CICERO HEMERSON SOUSA SANTOS	072.749.943-28	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
CICERO HUGO MISLAILSON ALVES	041.718.473-54	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
CICERO LEOND MENDONCA DA SILVA	031.434.693-74	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
CLEYTON LIMA DE OLIVEIRA	025.269.573-97	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
DAVI DAS NEVES CRUZ	326.711.868-94	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
DAYLAN RODRIGUES ARRAZ AGOSTINHO	055.384.783-00	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
DYEGO RIBEIRO GONCALVES	006.042.973-94	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
EGNALDO ROCHA DA SILVA	062.115.254-43	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
FELIPE ALENCAR DA SILVA SAMPAIO	037.115.053-17	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
FILIPE EWERTON RIBEIRO TELES	046.785.513-79	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
FRANCISCO CAMILO DE AMORIM MELO	048.370.123-88	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
FRANCISCO DE ASSIS DA ROCHA	041.602.783-02	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
FRANCISCO DE ASSIS LOPES FEITOSA	830.620.093-49	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
FRANCISCO HUMBERTO DE SOUSA FILHO	010.259.793-62	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
FRANCISCO JOSE SANTANA MACEDO	425.947.073-68	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
FRANCISCO JUVENAL DE OLIVEIRA	247.325.163-00	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
FRANKLIN ENNSON MORAES DA SILVA	048.164.234-00	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
GABRIEL MENDES TEIXEIRA	054.569.013-74	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
GERALDO BARROS JUSTINO	058.580.573-30	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
GLEDSO ALVES PEREIRA	059.856.653-80	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
GUILHERME NELO ALVES	088.700.133-59	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
IRLAN MARTINIANO MENEZES	057.555.243-35	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
IURI MOREIRA COSTA	057.979.583-76	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
JANSEN FELIX ALVES	029.853.183-60	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
JEFERSON FERREIRA GOMES	035.965.683-82	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
JOAO FABIANO PEREIRA	905.896.703-44	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
JOAO PAULO ALVES SILVA	052.099.083-80	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
JOAO PAULO PINHEIRO GOMES	001.351.983-21	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
JONAS DE OLIVEIRA CRUZ MACEDO	051.011.503-98	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
JOSE ARTHUR DE LIMA DUNGA	070.843.333-20	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
JOSE CLAUDIO DOS SANTOS	014.958.133-55	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
JOSE DHEYMISON DE SOUZA	042.830.553-95	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
JOSE GENIVALDO DE CARVALHO	678.661.743.34	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
JOSE JACKSON BISPO DE MENDONCA	042.164.673-00	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
JOSE WIYURON LOPES FIGUEIREDO	023.211.523-03	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
JOSUE FERREIRA DA SILVA	893.825.283-34	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
JULIO CESAR ALMEIDA DE ALBUQUERQUE	067.575.163-22	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
JULIO DA SILVA COSTA	071.220.913-17	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
JULIO RAFAEL DOS SANTOS	049.793.833-27	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
JUSCELINO SOUSA BRITO	626.430.063-21	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
LEANDRO BATISTA DE SALES	076.361.693-12	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
MANOEL FIGUEIREDO GOMES DE SA NETO	409.117.484-15	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
MATEUS DIAS ABRAHAO	081.344.263-01	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
MAXIMILIANO GOMES CORDEIRO	888.750.323-00	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
MICHAEL BARROS PEREIRA	029.291.013-42	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
NATANAEL MARCOLINO DE BRITO	057.685.323-23	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
PAULO ALBERTO DOS SANTOS	600.840.123-90	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
PEDRO BIRAJARA DE OLIVEIRA AMORIM	827.540.553-04	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
PEDRO DOS SANTOS CALHEIRA	928.418.723-00	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
RAFAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA	018.167.683-40	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
RAFAEL MAIA DE ARAUJO	058.990.573-27	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR	965.827.073-53	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
RAMON LINS DA SILVA	035.149.973-30	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
RICARDO JUNIO PEREIRA DOS SANTOS	021.348.773-08	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
RONALD SILVA LANDIM GONCALVES	903.166.223-20	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
SEBASTIAO ISMAEL FERREIRA VENANCIO	077.338.273-96	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
TALLES TELES DE BRITO	017.324.263-41	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
THIERRY HENRIQUE LIMA ESMERALDO	025.747.913-98	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
VALTER WITALO NELO LIMA	041.006.313-40	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
WERNER ANDERSON MACEDO LANDIM	019.778.883-13	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
WILL ALLAN FEITOSA BARBOSA	043.206.953-48	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
WILSON CARLOS SARAIVA	035.550.263-13	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
YCARO BARROS MUNIZ	032.411.183-55	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
FEMININO			
ANA PAULA VENANCIO COSTA TEIXEIRA	020.523.193-44	Socioeducador Feminino	01/06/2024 a 31/05/2025
CICERA WILLIANA FEITOSA DE LIMA	043.725.363-56	Socioeducador Feminino	01/06/2024 a 31/05/2025
DANIELE NUNES ROXA	609.351.583-40	Socioeducador Feminino	01/06/2024 a 31/05/2025
EDIVANIA MARTINS ALMEIDA BARBOSA	629.728.983-20	Socioeducador Feminino	01/06/2024 a 31/05/2025
GILDENIA BEZERRA SILVA	075.665.403-35	Socioeducador Feminino	01/06/2024 a 31/05/2025
JAYNE TAVARES FERNANDES	059.213.593-43	Socioeducador Feminino	01/06/2024 a 31/05/2025



NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA DO CONTRATO
LUANA QUENTAL LEONDAS DA CRUZ	066.418.664-59	Socioeducador Feminino	01/06/2024 a 31/05/2025
MEYREELEN LISIEUX ALVES TELES	006.387.383-42	Socioeducador Feminino	01/06/2024 a 31/05/2025
NAYARA KELLY VIEIRA SENA	827.531.213-20	Socioeducador Feminino	01/06/2024 a 31/05/2025
OSMILENE NEVES DE ALENCAR	030.101.193-13	Socioeducador Feminino	01/06/2024 a 31/05/2025
VAGNA GLECIANE PESSOA DIAS	020.717.433-42	Socioeducador Feminino	01/06/2024 a 31/05/2025

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22/2024**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, CNPJ nº 25.150.364/0001-89.
CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIÔNIBUS, CNPJ nº 07.341.423/0001-14. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato o fornecimento de “Vale-Transporte”, nos termos da Lei Federal nº 7.418/85 e alterações, bem como Decreto nº 10.854/2021. Por força do presente instrumento, o CEDENTE estabelece as condições gerais para CESSÃO e utilização dos cartões eletrônicos inteligentes “Vale-Transporte” às pessoas físicas e jurídicas que, por instrumento próprio, o contratarem, observadas as cláusulas e condições abaixo discriminadas. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº NUP 47011.002253/2024-38. **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato é de 12 meses contados a partir de 15 de junho de 2024, devendo a CONTRATANTE, caso não haja prorrogação ou edição de novo contrato, proceder à devolução de todos os cartões cedidos, em perfeito estado de funcionamento. **VALOR GLOBAL:** R\$100.000,00 (cem mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4710 0004.08.122.421.20206.03.339039.01.5009100000.0 **DATA DA ASSINATURA:** 13 de junho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Roberto Bassan Peixoto - Superintendente da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo; Paulo César Barroso Vieira – Superintendente do Vale-Transporte do SINDIÔNIBUS; Wilma Jales de Brito – Gestora do Contrato; e Analuisa Macedo Trindade – Coordenadora da Assessoria Jurídica.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°039/2023-SEAS

CONCEDENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SEAS, CNPJ nº 25.150.364/0001-89. **CONVENENTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, CNPJ nº 07.885.809/0001-97. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao Contrato nº039/2023, conforme estabelecido na Cláusula Segunda – Do Valor. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A fundamentação legal para a pactuação do presente Aditivo está baseada no artigo 65, inciso II, alínea b e §1º, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e nas orientações contidas no Parecer Jurídico nº 99/2024-ASJUR/SEAS. **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 47100004.08.122.421.10365.15.449039.1.500910 0000.0. **DO VALOR:** Fica acrescido pelo presente aditivo o valor de R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais), correspondente, aproximadamente, ao percentual de 11,36% (onze inteiros e trinta e seis centésimos por cento) do valor original, alterando o valor global do contrato para R\$3.315.000,00 (três milhões e trezentos e quinze mil reais). **RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Termo originário que não tenham sido modificados pelo presente Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de junho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Jean Marçal Lima Cunha - Superintendente Adjunto do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo / Hidelbrando dos Santos Soares - Fundação Universidade Estadual do Estado do Ceará - FUNECE / Wilma Jales de Brito - Gestora do Contrato / Analuisa Macedo Trindade - Coordenadora da Assessoria Jurídica da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/2024 – SEAS

Processo Administrativo NUP nº: 47011.001527/2024-71 **OBJETO:** Firmar parceria entre a Seas e **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC'S** para atender ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa nos Centros Socioeducativos de Sobral e Padre Cícero, garantindo o acesso aos direitos fundamentais de liberdade, respeito e dignidade, à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura e à convivência familiar e comunitária, sob a responsabilidade deste órgão. **JUSTIFICATIVA:** A dispensa de chamamento público justifica-se em razão de inúmeras irregularidades na execução dos Termos de Colaboração ora vigentes por parte da OSC Movimento Consciência Jovem - MCJ para gestão compartilhada dos Centros Socioeducativos de Sobral e Padre Cícero, as quais são objeto de apuração em processos administrativos e que ensejaram a rescisão amigável das parcerias firmadas com esta OSC, consoante Termo de Intenção de Rescisão Amigável publicada no DOE de 12 de abril de 2024, cuja rescisão ocorrerá em 60 (sessenta) dias contados do primeiro dia útil após a publicação, ou seja, em 13 de junho, assim como na urgência decorrente da iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, quais sejam, o atendimento dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas nos dois centros citados, que não pode sofrer solução de descontinuidade em razão do caráter assistencial de que são investidas. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.373.124,98 (três milhões, trezentos e setenta e três mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da CONTRATANTE, dotações orçamentárias: 47100004.08.243.163.20752.01.335041.1.5009100000.0; 4710 0004.08.243.163.20752.11.335041.1.5009100000.0 **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 30, inciso I, da Lei nº 13.019/2014 e artigo 31, inciso I, do Decreto Estadual nº 32.810/2024. **PARCEIROS:**

LOTE	CENTRO SOCIOEDUCATIVO	OSC PARCEIRA	CNPJ	VALOR DO LOTE
01	Padre Cicero	Comunidade Zaila Lavor	10.171.888/0001-89	1.672.916,39
02	Sobral	Associação Vida Para Todos	17.721.563/0001-71	1.700.208,59

Sr. Superintendente, A Coordenadoria Administrativo-Financeira vem, mui respeitosamente, solicitar a V. Exa., com base no artigo 30, inciso I, da Lei nº 13.019/2014 e artigo 31, inciso I, do Decreto Estadual nº 32.810/2024, ratificação da dispensa de chamamento público para firmar parceria com as OSC's Comunidade Zaila Lavor, CNPJ nº 10.171.888/0001-89, para o Centro Socioeducativo Padre Cicero, e Associação Vida Para Todos, CNPJ nº 17.721.563/0001-71, para o cumprimento do objeto acima descrito. Fortaleza/CE, data da assinatura digital. Wilma Jales de Brito Coordenadora Administrativo-Financeira RATIFICO todos os atos da Dispensa de Chamamento Público nº 001/2024 e AUTORIZO que sejam devidamente firmados os Termos de Colaboração com as OSC's habilitadas, conforme acima discriminado. 14 de junho de 2024.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

**SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS****SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS**

PORTARIA N°038/2024 - A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DA SOHIDRA, no uso das atribuições legais e de acordo com o inciso VI do art.20, do Decreto nº 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE DESLIGAR, a partir de 07.05.2024, o estagiário **WESLEY DE FREITAS COUTINHO, bem como CESSAR OS EFEITOS da concessão da bolsa de estágio e auxílio transporte** autorizada pela Portaria nº 088/2023, publicada no DOE de 23/10/2023. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 07 de maio de 2024.

Luciana Lopes Brandão
SUPERINTENDENTE ADJUNTA